Município de Votorantim

PREFEITURA DE VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim

Ano 25

Nº 1.522

VOTORANTIM, 17 DE JULHO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.211, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPITULO I - DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes e bases para definição das metas e prioridades da Administração Municipal, para elaboração do Orçamento Fiscal, da Seguridade e Investimentos do Município, relativo ao exercício de 2027, com base nos princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu parágrafo 2º do artigo 165, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, promulgada a 5 de abril de 1990, e, ainda, no sistema AUDESP estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas instruções e metas.

Parágrafo único. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento para o exercício de 2027 deverá obedecer às disposições constantes do Anexo IV do PPA 2026 - 2029, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterá:

I - reserva de contingência de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior;

II - o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;

III - o orçamento de investimentos das empresas de que o Município, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber;

IV - o orçamento da seguridade social, abrangendo todos os programas de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

Art. 5º A Lei Orçamentária aplicará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção em:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais e na atração de novos investimentos ao município;

II - austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - modernização na ação governamental;

IV - princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

V - para dar cumprimento à Lei Orgânica do Município, art. 167-A, será alocado reserva de contingência em valores compatíveis com o referido diploma legal.

Art. 6º O Executivo encaminhará ao Legislativo, se necessário, projetos de lei propondo alterações na legislação tributária municipal, buscando preservar o equilíbrio das contas públicas, a possibilidade de novos investimentos, bem como uma melhor política tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do imposto sobre serviços de qualquer natureza, do imposto sobre a transmissão intervivos de bens imóveis e de direitos a eles relativos e do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa.

Parágrafo único. Havendo renúncia de receita, deverá ser observado o disposto no art. 14, da LC nº 101/2000. Não se sujeitam às regras do artigo ora referido às simples homologações de pedido de isenção, remissão e outros benefícios fiscais com base na legislação municipal preexistente.

CAPÍTULO II - DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 7º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2027 são as especificadas no Plano Plurianual 2026 – 2029, bem como nos anexos desta Lei.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III - DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 8º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício financeiro de 2027 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

Anexo 1 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

Anexo 2 – Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Anexo 3 – Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Anexo 4 – Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Anexo 5 – Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo 6 – Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Anexo 7 – Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Anexo 8 – Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Anexo 9 – Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Anexo 10 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício;

Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Parágrafo único. Os anexos foram elaborados de acordo com os modelos fornecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional com premissas estabelecidas no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 13° Edição, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) – vigente- 10° Edição, e no que coube aplicar ao Município, o Manual Técnico de Orçamento (MTO) 2° Edição.

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa tomar-se-á por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês e o comportamento da economia do País.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias e mobiliárias;

II - a revisão da planta genérica de valores, tendo em vista a implantação de novos empreendimentos, de forma a minimizar a diferença entre o metro quadrado nominal e efetivo;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - a conversão de dados referente aos cadastros imobiliário e mobiliário, possibilitando acesso a consultas e serviços por meio eletrônico e via Internet, bem como um controle mais efetivo;

V - a atração de novos investimentos econômicos.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos e contribuições específicas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

§ 4º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estarão limitados ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 10 O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

II - mediante decreto, transpor, remanejar ou transferir recursos, entre categorias de programação, até o limite de 5% do total de despesas na Lei Orçamentária Anual;

III - realizar o desmembramento, por decreto, das dotações do orçamento de 2027, em quantas fontes de recursos e/ou elementos de despesa forem necessários, segundo proposta do projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando necessário, condicionado a prévia existência de dotação na mesma categoria de programação que tenha sido autorizada pelo Poder Legislativo;

IV - utilizar a reserva de contingência para suplementar quaisquer dotações, até o limite do seu saldo, desde que seja verificado que não será necessário o seu uso, no todo ou em parte, para sua finalidade legal;

V - remanejar ou transferir recursos dentro de uma categoria de programação, não sendo considerado para o limite determinado no inciso II deste artigo;

VI - contingenciar as despesas caso ocorra queda na arrecadação, tais como: suspensão de execução de obras, corte na execução de contratos de prestação de serviços, suspensão na compra de produtos, limitação de gastos com horas extras, suspensão de contratação de pessoal;

VII - o percentual de redução do inciso anterior deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios;

VIII - remanejar, transpor ou transferir recursos dentro do grupo de despesa 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais, não sendo considerado para o limite determinados no item II; e

§ 1º Com embasamento no art. 167, inciso VI da Constituição Federal, para o orçamento de 2027 desta municipalidade, fica instituído a categoria de programação como sendo, a dotação orçamentária composta por: unidade orçamentária/ executora, funcional programática, e classificação econômica da despesa até o nível de modalidade de aplicação da despesa, conforme estabelecido na Portaria Interministerial Nº 163/2001 e atualizações.

§ 2º Poderá o Executivo, através de lei, renunciar a parte da receita tributária própria, até o limite máximo de 5% (cinco por cento) do total de sua receita, limite esse que não deverá afetar as metas fiscais previstas nesta lei, estando já incluídos na metodologia de estimativa de receitas, promovendo, quando necessário, medidas de compensação em conformidade com o inciso II, do art. 14, da LC 101/2000.

IX - poderá o Executivo Municipal através de decreto, a proceder abertura de créditos adicionais suplementares com limite a ser definido no projeto de lei do orçamento anual.

Art. 11 Não sendo encaminhado o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício de 2027 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo Único. A limitação de 1/12 (um doze avos) em cada mês, a que se refere o "caput" deste artigo, não se aplica às despesas de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do § 3º do artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 12 Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II - publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;

III - ao final de cada quadrimestre o Poder Executivo emitirá Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, realizando-se audiência pública;

IV - o balanço, balancetes, Atas, PPA, LDO, LOA e relatórios de execução, serão amplamente divulgados, inclusive na "Internet", na página oficial da Prefeitura, e ficará à disposição da comunidade;

V - o desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes;

VI - o saldo financeiro decorrente dos recursos entregues na forma do inciso anterior deve ser restituído ao caixa único do Tesouro do Município até 31 de dezembro de 2027, ou terá seu valor deduzido das primeiras parcelas duodecimais do exercício seguinte no caso da não devolução nos termos do §2° do art. 168 da Constituição Federal.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, a Câmara Municipal e a Prefeitura determinarão, nos trinta dias subsequentes, de maneira proporcional, a limitação de empenho e de movimentação financeira em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o correspondente montante referente à limitação de empenho e à movimentação financeira que deverá efetuar, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de recursos vinculados.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho, enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º A limitação de empenho e de movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes;

§ 8° Fica o Poder Executivo autorizado a criar comissão de avaliação orçamentária, composta por servidores dos órgãos e entidades da administração pública, individual ou conjuntamente, devendo realizar avaliação mensal das políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados, com vistas a revisar os programas do Plano Plurianual vigente, quadrimestralmente, para que subsidie a elaboração da Lei Orçamentária Anual e de Diretrizes em observância ao §16° do art. 165 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV - DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 13 O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Orgânica do Município, Sistema AUDESP estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas instruções e também pelas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 14 As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes cujos aumentos e/ou reajustes ficarão condicionados à existência de recursos orçamentários e financeiros, expressa autorização legislativo, não excedendo o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida, respeitando os limites e as vedações previstas nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 15 Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos os programas constantes do Plano Plurianual – PPA 2026-2029, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 16 Fica autorizado, nos termos do disposto nos arts. 16, 17 e 19 da Lei nº 4.320/64, a concessão de auxílios e subvenções às entidades a serem relacionadas na Lei Orçamentária Anual, observadas o que estabelece a Lei Federal nº 13.019/14 e os limites das possibilidades financeiras do Município.

§ 1º Dependerá de autorização Legislativa a concessão de auxílios e subvenções a outras entidades nos termos da Lei Orçamentária.

§ 2º Para que as entidades possam receber auxílio deverão:

I - apresentar certidão emitida junto ao respectivo conselho, nos termos do art. 4º, inciso III, alínea "d" da Lei Municipal nº 1.551/2001;

II – aplicar, em suas atividades-fim, ao menos, 80% (oitenta por cento) de sua receita;

III - existência de manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica da Administração Pública Municipal;

IV – apresentar certidões de regularidade fiscal emitidas pela Receita Federal quanto aos tributos e contribuições federais, pela Caixa Econômica Federal referente ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), e da Fazenda Pública Municipal quanto aos tributos municipais;

V - outras informações e documentos previstos em regulamento.

§ 3º As entidades que estiverem recebendo auxílio terão que, obrigatoriamente, demonstrar e identificar os gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados, devendo esse detalhamento constar nos "Portais de Transparência" do Órgão concessor e bem como pertencentes às entidades beneficiadas, conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e regulamentado pelo Executivo.

§ 4º Fica vedada a celebração de convênio, auxílio ou subvenção com qualquer entidade que esteja em situação irregular perante o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente;

§ 5º As prestações de contas do Terceiro Setor observarão:

I - normas do Município de Votorantim, regulamentando a lei n° 13.019/2014;

II - cumulativamente, no que couber, a Instrução n° 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e alterações posteriores;

III - instruções normativas da Secretaria de Finanças e da Controladoria Interna;

IV - devolução dos recursos não utilizados, exceto se houver cláusula contratual de reprogramação dos recursos, deduzindo-os do próximo repasse financeiro, desde que não haja solução de continuidade contratual;

V - em caso de inobservância das normas pertinentes à prestação de contas e não devolução dos recursos não utilizados, que culminem em dano ao Município, será instaurada tomada de contas especial pela Controladoria Interna, remetendo os autos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos termos da legislação vigente, sem prejuízo de demais sanções cabíveis nas searas civil, penal e administrativa.

Art. 17 A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, compor-se-á de:

I - mensagem;

II - projeto de lei orçamentária;

Art. 18 Integrarão à lei orçamentária anual:

I - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III - sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

IV - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 19 O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro, nos termos da Constituição Estadual de São Paulo, o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara

Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Art. 20 Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas da Fundação e Empresa Pública Municipal de Votorantim.

Art. 21 A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e atualizações.

CAPÍTULO V - DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E IMPOSITIVAS

Art. 22 Para fins de atendimento aos dispositivos relacionados às emendas individuais impositivas ao orçamento público municipal, os órgãos de execução observarão, nos termos desta Lei, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das respectivas emendas:

I - até o dia 15 de março de 2027, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até o dia 15 de abril de 2027, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até o dia 15 de maio de 2027, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária.

§ 1º O não cumprimento do prazo previsto no inciso II deste artigo caracteriza impedimento técnico e desobriga o Poder Executivo de executar a emenda.

§ 2º Caso a emenda parlamentar individual defina a alocação de recursos para órgão ou entidade que não possua competência para executá-la, ou para grupo de natureza de despesa que impossibilite sua execução, fica o Poder Executivo autorizado, cientificando o autor da emenda, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão ou entidade da Administração Pública municipal com atribuição para a execução da despesa ou a transferi-lo de grupo de natureza de despesa.

§ 3º O remanejamento de que trata o § 2º deste artigo não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

§ 4º Em cumprimento à Resolução nº 17/2025 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão divulgar, em meio eletrônico de acesso público e em tempo real, painel específico contendo, no mínimo, as seguintes informações para cada emenda parlamentar individual ou impositiva:

I – nome completo do parlamentar proponente;

II – número e identificação da emenda;

III – descrição detalhada do objeto e da finalidade da despesa;

IV – órgão ou entidade executora, ou entidade do terceiro setor beneficiária, observadas as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, quando aplicável;

V – valor autorizado, valor liberado e valor efetivamente executado;

VI – número da conta bancária específica utilizada para a movimentação dos recursos;

VII – destinação específica da despesa, classificando-a expressamente em despesa de custeio ou de investimento;

VIII – bairro, região ou localidade municipal beneficiada;

IX – instrumento jurídico vinculado (convênio, termo de fomento, termo de colaboração ou contrato de repasse), com o respectivo número do processo administrativo;

X – cronograma físico-financeiro de desembolso, quando aplicável;

XI – prazo previsto para a integral aplicação dos recursos.

§ 5º Deverão ser igualmente divulgadas, em tempo real, quaisquer alterações, acréscimos, reduções, remanejamentos ou cancelamentos das emendas impositivas realizadas ao longo do exercício de 2027.

§ 6º Fica expressamente vedada a utilização de contas bancárias intermediárias ou de passagem para a movimentação dos recursos decorrentes de emendas parlamentares, devendo os valores ser creditados diretamente na conta bancária específica vinculada à execução do objeto, sob pena de caracterização de irregularidade insanável na prestação de contas.

Art. 23 Os impedimentos de ordem técnica insuperáveis de que trata o art. 22 deverão ser formalizados pelo Poder Executivo mediante parecer técnico fundamentado, emitido pela secretaria ou órgão competente, contendo obrigatoriamente a descrição detalhada da inviabilidade técnica ou jurídica e a indicação das normas descumpridas.

§ 1º Consideram-se impedimentos técnicos:

I - a ausência de projeto técnico, plano de trabalho ou orçamento detalhado que permita a execução;

II - a falta de titularidade de área ou imóvel necessário para a execução da obra ou serviço;

III - a incompatibilidade do objeto da emenda com o programa ou ação orçamentária da secretaria executora; e

IV - a existência de impedimento legal ou judicial intransponível.

§ 2º A notificação ao Poder Legislativo, prevista no prazo do art. 22, deverá ser acompanhada da íntegra do parecer técnico mencionado no caput, sob pena de ineficácia da comunicação de impedimento e manutenção da obrigatoriedade de execução.

§ 3º As entidades privadas eventualmente indicadas como beneficiadas deverão, para fins de operacionalização das emendas individuais de execução obrigatória a elas destinadas, apresentar plano de trabalho, sujeito à avaliação técnica do Poder Executivo, que deverá conter:

I - cronograma físico e financeiro;

II - plano de aplicação das despesas;

III - informações de conta corrente específica.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 As propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, devem ser amparadas por estudo prévio que demonstre a sua viabilidade técnica e os processos devem ser instruídos com a memória de cálculo do impacto que comprove a adequação orçamentário-financeira no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, em obediência ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo Único. São consideradas como despesas irrelevantes, para fins do Art.16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 25 As despesas empenhadas, de competência do exercício de 2027, e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

§ 1º Decorrido o prazo de que trata o "caput" deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

§ 2º Para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar.

Art. 26 Foi assegurado a transparência e a participação popular durante o processo de elaboração das peças de planejamento orçamentário, através de audiências públicas, e também coleta de sugestões via site institucional do município, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 27 As metas e prioridades para o exercício de 2027, previstas no anexo de metas e prioridades, desta Lei, poderão ser revistas no projeto de lei orçamentaria para o exercício de 2027, em razão de fatores supervenientes.

Art. 28 Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; haja autorização legislativa, dispensada está no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

Art. 29 Os valores especificados no Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo I – Metas Fiscais desta Lei e a lista de benefícios considerada poderão ser revistos no projeto de lei orçamentária para 2027, considerando o cenário econômico-financeiro da ocasião e fatores supervenientes que exigiram iniciativas governamentais de alteração na legislação correspondente.

Art. 30 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2027

ARF (LRF, art. 4°, § 3°) **R$ 1,00**

PASSIVOS CONTINGENTES		Providências	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	250.000,00	UTILIZAÇÃO PARA DETERMINAÇÕES JUDICIAIS	250.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	100.000,00	POSSIVEIS DIVIDAS EM CONJUNTO COM TERCEIRIZADOS	100.000,00
Assistências Diversas	1.400.000,00	ASSISTENCIA PARA CALAMIDADE PUBLICA QUE VENHA	1.400.000,00
Outros Passivos Contingentes	12.756.051,35	COBERTURA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, E EMENDAS	12.756.051,35
SUBTOTAL	14.506.051,35	**SUBTOTAL**	14.506.051,35

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		Providências	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	200.000,00	POSSIVEL FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	200.000,00
Restituição de Tributos a Maior	50.000,00	RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO COBRADO INDVIDAMENTE	50.000,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	250.000,00	**SUBTOTAL**	250.000,00
TOTAL	14.756.051,35	**TOTAL**	14.756.051,35

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Governo do Município de Votorantim - Emissão: 29/04/2026, às 11:40:12.

Nota Explicativa:

Consideram-se riscos fiscais os eventos capazes de impactar negativamente as finanças públicas do Município de Votorantim, podendo resultar em aumento de despesas ou redução de receitas, comprometendo o equilíbrio fiscal projetado para o exercício.

Metodologia de Identificação e Mensuração: A identificação dos riscos fiscais foi realizada com base em dados históricos da execução orçamentária do Município, projeções econômicas e informações prestadas pelas Secretarias Municipais. A mensuração considera estimativas de probabilidade de ocorrência e impacto financeiro, podendo envolver diferentes cenários (base, otimista e pessimista), conforme parâmetros técnicos adotados pela administração pública municipal.

As estimativas apresentadas refletem as condições econômicas e fiscais vigentes no momento da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo sofrer alterações ao longo do exercício em função de mudanças no cenário macroeconômico e na arrecadação municipal.

Município de Votorantim

Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal

Rogério Pecora
Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
Claudio Toledo de Camargo

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Rosângela de Paula (interina)

Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação
Tiago Antonio de Araujo

Secretaria de Esportes
Carlos Tavares Bernardes

Secretaria de Finanças
Rafael Bassi

Secretaria de Governo
Rafael Bassi (interino)

Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Correa

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jonata Elias Mena (interino)

Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde
Alan Francisco Almeida (interino)

Secretaria de Serviços Públicos
Luiz Antonio Cares

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento
e Desenvolvimento
Carlos José de Almeida (interino)

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social
dos Funcionários Públicos Municipais
de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de
Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
André Luis de Jesus Gomes

Chefe de Gabinete - Comunicação
Nícolas Leme

Jornalista responsável
Giuliano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giuliano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro
Pedro Henrique

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CNPJ 46634051000176
DATA 17/07/2026
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

ARF (LRF, art. 4°, § 3°) **R$ 1,00**

PASSIVOS CONTINGENTES		Providências	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	250.000,00	UTILIZAÇÃO PARA DETERMINAÇÕES JUDICIAIS	250.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	100.000,00	POSSIVEIS DIVIDAS EM CONJUNTO COM TERCEIRIZADOS	100.000,00
Assistências Diversas	1.400.000,00	ASSISTENCIA PARA CALAMIDADE PUBLICA QUE VENHA	1.400.000,00
Outros Passivos Contingentes	12.756.051,35	COBERTURA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, E EMENDAS	12.756.051,35
SUBTOTAL	14.506.051,35	**SUBTOTAL**	14.506.051,35

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		Providências	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	200.000,00	POSSIVEL FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	200.000,00
Restituição de Tributos a Maior	50.000,00	RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO COBRADO INDVIDAMENTE	50.000,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	250.000,00	**SUBTOTAL**	250.000,00
TOTAL	14.756.051,35	**TOTAL**	14.756.051,35

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Governo do Município de Votorantim - Emissão: 29/04/2026, às 11:40:12.

Nota Explicativa:

Consideram-se riscos fiscais os eventos capazes de impactar negativamente as finanças públicas do Município de Votorantim, podendo resultar em aumento de despesas ou redução de receitas, comprometendo o equilíbrio fiscal projetado para o exercício.

Metodologia de Identificação e Mensuração: A identificação dos riscos fiscais foi realizada com base em dados históricos da execução orçamentária do Município, projeções econômicas e informações prestadas pelas Secretarias Municipais. A mensuração considera estimativas de probabilidade de ocorrência e impacto financeiro, podendo envolver diferentes cenários (base, otimista e pessimista), conforme parâmetros técnicos adotados pela administração pública municipal.

As estimativas apresentadas refletem as condições econômicas e fiscais vigentes no momento da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo sofrer alterações ao longo do exercício em função de mudanças no cenário macroeconômico e na arrecadação municipal.

Município de Governo do Município de Votorantim
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	678.167.803,51	651.332.888,50	17,300	99,52	705.294.515,65	678.167.803,51	17,410	99,48	729.979.823,70	705.294.515,65	17,590	99,32
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	676.190.223,51	649.433.560,80	17,250	99,23	703.237.832,45	676.190.223,51	17,360	99,19	727.851.156,59	703.237.832,45	17,540	99,03
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	678.167.803,51	651.332.888,51	17,300	99,52	705.294.515,65	678.167.803,51	17,410	99,48	729.979.823,70	705.294.515,65	17,590	99,32
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	659.327.801,51	633.238.380,24	16,820	96,76	685.700.913,57	659.327.801,51	16,930	96,71	709.700.445,55	685.700.913,57	17,100	96,56
Receita Total (COM FONTES RPPS)	135.533.291,48	130.170.276,10	4,130	21,56	140.103.803,23	134.715.195,41	3,460	19,76	145.026.740,54	140.122.454,63	3,490	19,73
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	123.968.489,00	121.934.953,43	3,770	19,72	133.103.803,00	127.715.195,41	3,290	18,77	138.026.740,00	133.122.454,63	3,330	18,78
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	135.533.291,48	130.170.276,10	4,130	21,56	140.103.803,23	134.715.195,41	3,460	19,76	145.026.740,54	140.122.454,63	3,490	19,73
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	135.533.291,48	130.170.276,10	4,130	21,56	140.103.803,23	134.715.195,41	3,460	19,76	145.026.740,54	140.122.454,63	3,490	19,73
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	16.862.422,00	16.195.180,56	0,430	2,47	17.536.918,88	16.862.422,00	0,430	2,48	18.150.711,04	17.536.918,88	0,440	2,47
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	5.297.619,52	7.959.857,89	0,070	0,63	10.536.918,65	9.862.422,00	0,260	1,49	11.150.710,50	10.536.918,88	0,280	1,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.977.580,00	1.899.327,70	0,050	0,29	2.056.683,20	1.977.580,00	0,050	0,29	2.128.667,11	2.056.683,20	0,050	0,29
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	1.200.000,00	1.152.516,33	0,030	0,18	1.050.000,00	1.009.615,38	0,030	0,15	950.000,00	917.874,40	0,020	0,13
Dívida Pública Consolidada (DC)	10.646.995,31	10.225.696,61	0,270	1,56	11.072.875,12	10.646.995,36	0,270	1,56	11.460.425,75	11.072.875,12	0,280	1,56
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-18.374.934,59	-17.647.843,43	0,470	2,70	-19.109.931,97	-18.374.934,59	0,470	2,70	-19.778.779,59	-19.109.931,97	0,480	2,69
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-6.784.044,87	-6.515.602,06	0,170	1,00	-734.997,38	-706.728,25	0,020	0,10	-668.847,62	-646.229,58	0,020	0,09

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Governo do Município de Votorantim - Emissão: 29/04/2026, às 11:40:35.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Nota Explicativa:

A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não sendo consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não foram consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

A receita corrente líquida foi estimada com base na série-histórica, aplicando-se a projeção dos índices do Banco Central mediante o Boletim Focus. As receitas Primárias foram estimadas, linha a linha, considerando os aspcetos e especificidades de cada uma, uma vez que possuem variações com parâmetros diferentes, tais como o critério populacional no tocante aos repasses constitucionais do FPM e FUNDEB, bem como os índices de participação apurados, em sua maioria, com base no valor adicionado do município, no caso do ICMS, quantidade de veículos registrados e por fim a receita própria

Município de Governo do Município de Votorantim
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

(IPTU, ITBI, ISS).

As despesas primárias foram estabelecidas pelo critério "linha a linha", consoante as metas e prioridades tipificadas para o exercício. Eventuais fortuítos, tais como os elncados no Anexo de Riscos Fiscais, demandarão mudanças amparas pelos mecanismos de descentralizações de créditos orçamentários.

A dívida consolidada foi estabelecida a partir do valor presente dos contratos e financiamentos que ultrapassam dois exercícios financeiros nos termos da LRF, bem como o exato plano de amortização, devidamente inserido para fins de resultado nominal para 2025, 2026 e 2027.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b - a)	Variação % (c / a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	633.591.531,04	19,290	100,80	627.626.529,59	19,110	99,85	-5.965.001,45	-0,94
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	622.958.081,04	18,960	99,11	622.138.378,31	18,940	98,98	-819.702,73	-0,13
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	633.591.531,04	18,960	100,80	669.201.124,69	20,370	106,46	35.609.593,65	5,62
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	629.301.531,04	19,160	100,12	664.941.124,69	20,240	105,79	35.639.593,65	5,66
Receita Total (COM FONTES RPPS)	130.040.836,00	3,960	20,69	124.839.202,56	3,800	19,86	-5.201.633,44	-4,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	128.862.480,00	3,920	20,50	123.660.846,56	3,760	19,67	-5.201.633,44	-4,04
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	130.040.836,00	3,960	20,69	125.412.200,35	3,820	19,95	-4.628.635,65	-3,56
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	130.040.836,00	3,960	20,69	125.412.200,35	3,820	19,95	-4.628.635,65	-3,56
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-6.343.450,00	-0,200	-1,01	-42.802.746,38	-1,300	-6,81	-36.459.296,38	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-7.521.806,00	-0,240	-1,20	-44.554.100,17	-1,360	-7,09	-37.032.294,17	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	15.643.402,35	0,480	2,49	13.463.093,66	0,410	2,14	-2.180.308,69	-13,94
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-11.062.206,12	0,340	1,76	-11.590.889,72	0,350	1,84	-528.683,60	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	6.500.789,74	0,200	1,03	528.683,60	0,020	0,08	-5.972.106,14	-91,87

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Governo do Município de Votorantim - Emissão: 29/04/2026, às 11:41:49.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Nota Explicativa:

Finalidade: O presente demonstrativo tem por finalidade avaliar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício anterior, em atendimento ao disposto na legislação vigente, evidenciando a compatibilidade entre as metas fixadas e os resultados efetivamente alcançados.

Base de Dados e Metodologia: A avaliação foi elaborada com base nos dados constantes dos relatórios oficiais de execução orçamentária e gestão fiscal, especialmente o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

A metodologia consiste na comparação entre os valores previstos na LDO e os resultados efetivamente apurados ao final do exercício, permitindo a análise das variações ocorridas.

A Dívida Consolidada Líquida do Município manteve-se dentro dos limites legais estabelecidos, refletindo a responsabilidade na gestão fiscal e o controle do endividamento público.

Os resultados fiscais do exercício anterior foram impactados, principalmente, pelos seguintes fatores: Variações na arrecadação tributária e nas transferências intergovernamentais; Crescimento de despesas obrigatórias; Adoção de medidas de ajuste fiscal ao longo do exercício; Ocorrência de despesas não previstas inicialmente.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

Medidas de Gestão Adotadas

Durante o exercício, a Administração Municipal adotou medidas voltadas à manutenção do equilíbrio fiscal, tais como: Contingenciamento de despesas discricionárias; Monitoramento contínuo da arrecadação; Revisão de prioridades orçamentárias; Controle e racionalização dos gastos públicos.

Conclusão

A avaliação do cumprimento das metas fiscais evidencia que o Município de Votorantim demonstrou comprometimento com os princípios da responsabilidade fiscal, buscando manter o equilíbrio entre receitas e despesas e o controle do endividamento público, ainda que sujeito às variações do cenário econômico.

Município de Governo do Município de Votorantim
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	569.163.050,00	633.591.531,04	11,32	634.586.064,27	0,16	678.167.803,51	6,87	705.294.515,65	4,00	729.979.823,70	3,50
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	564.797.667,48	622.958.081,04	10,30	625.067.273,31	0,34	676.190.223,51	8,18	703.237.832,45	4,00	727.851.156,59	3,50
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	506.008.893,07	633.591.531,04	25,21	632.586.064,27	-0,16	678.167.803,51	7,21	705.294.515,65	4,00	729.979.823,70	3,50
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	643.309.021,39	629.301.531,04	-2,18	632.586.064,27	0,52	659.327.801,51	4,23	685.700.913,57	4,00	709.700.445,55	3,50
Receita Total (COM FONTES RPPS)	109.200.000,00	130.040.836,00	19,09	130.320.472,60	0,22	135.533.291,48	4,00	140.103.803,23	3,37	145.026.740,54	3,51
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	99.139.900,00	128.862.480,00	29,98	122.387.056,00	-5,03	123.968.489,00	1,29	133.103.803,00	7,37	138.026.740,00	3,70
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	109.200.000,00	130.040.836,00	19,09	130.320.472,60	0,22	135.533.291,48	4,00	140.103.803,23	3,37	145.026.740,54	3,51
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	109.200.000,00	130.040.836,00	19,09	130.320.472,60	0,22	135.533.291,48	4,00	140.103.803,23	3,37	145.026.740,54	3,51
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linh	-78.511.353,91	-6.343.450,00	0,00	-7.518.790,96	0,00	16.862.422,00	0,00	17.536.918,88	4,00	18.150.711,04	3,50
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linh	-88.571.453,91	-7.521.806,00	0,00	-15.452.207,56	0,00	5.297.619,52	0,00	10.536.918,65	98,90	11.150.710,50	5,83
Dívida Pública Consolidada (DC)	15.643.402,35	14.363.119,31	-8,18	13.082.836,27	-8,91	10.646.995,31	-18,62	11.072.875,12	4,00	11.460.425,75	3,50
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-82.216.995,46	-81.847.779,38	0,00	-87.348.345,17	0,00	-18.374.934,59	0,00	-19.109.931,97	0,00	-19.778.779,59	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linh	6.131.573,66	369.216,08	-93,98	-5.500.565,79	-1.589,	-6.784.044,87	0,00	-734.997,38	0,00	-668.847,62	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	560.207.276,38	538.040.027,26	-3,96	606.029.691,38	12,64	651.332.888,50	7,48	678.167.803,51	4,12	705.294.515,65	4,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	542.659.546,28	550.385.250,60	1,42	602.383.393,38	9,45	649.433.560,80	7,81	676.190.223,51	4,12	703.237.832,45	4,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	487.907.523,93	488.614.226,60	0,14	604.119.691,38	23,64	651.332.888,51	7,82	678.167.803,51	4,12	705.294.515,65	4,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	483.595.161,31	484.517.169,10	0,19	600.074.691,38	23,85	633.238.380,24	5,53	659.327.801,51	4,12	685.700.913,57	4,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	104.832.000,00	124.839.202,56	19,09	124.456.051,33	-0,31	130.170.276,10	4,59	134.715.195,41	3,49	140.122.454,63	4,01
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	94.771.900,00	123.660.846,56	30,48	116.522.634,76	-5,77	121.934.953,43	4,64	127.715.195,41	4,74	133.122.454,63	4,23
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	104.832.000,00	124.839.202,56	19,09	124.456.051,33	-0,31	130.170.276,10	4,59	134.715.195,41	3,49	140.122.454,63	4,01
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	104.832.000,00	124.839.202,56	19,09	124.456.051,33	-0,31	130.170.276,10	4,59	134.715.195,41	3,49	140.122.454,63	4,01
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linh	59.064.384,97	65.868.081,50	11,52	2.308.702,00	-96,49	16.195.180,56	601,48	16.862.422,00	4,12	17.536.918,88	4,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linh	49.004.284,97	64.689.725,50	32,01	-5.624.714,57	-108,69	7.959.857,89	0,00	9.862.422,00	23,90	10.536.918,88	6,84
Dívida Pública Consolidada (DC)	18.006.489,67	18.032.570,91	0,14	21.494.108,64	19,20	10.225.696,61	-52,43	10.646.995,36	4,12	11.072.875,12	4,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-85.188.090,95	-79.034.163,18	0,00	-83.417.669,64	0,00	-17.647.843,43	0,00	-18.374.934,59	0,00	-19.109.931,97	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linh	-668.269,73	6.153.927,77	0,00	-4.383.506,46	-171,23	-6.515.602,06	0,00	-706.728,25	0,00	-646.229,58	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Governo do Município de Votorantim - Emissão: 29/04/2026, às 11:42:57.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Município de Governo do Município de Votorantim
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

Nota Explicativa:

Finalidade: O presente demonstrativo tem por finalidade evidenciar a evolução das metas fiscais do Município de Votorantim, mediante a comparação entre as metas estabelecidas para o exercício atual e aquelas fixadas nos três exercícios anteriores, em atendimento às disposições legais vigentes.

Metodologia e Critérios de Comparação

A análise foi realizada com base nas metas fiscais constantes das respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) de cada exercício, considerando os seguintes indicadores: Receita Total; Despesa Total; Resultado Primário; Resultado Nominal; Dívida Pública Consolidada; Dívida Consolidada Líquida.

Os valores foram analisados em termos nominais, podendo sofrer influência de fatores macroeconômicos como inflação, crescimento econômico e alterações na política fiscal.

Análise da Evolução das Metas.

Receita Total: Observa-se que as metas de receita total apresentaram crescimento ao longo dos exercícios analisados, refletindo principalmente: A expectativa de arrecadação dos tributos municipais; As projeções de transferências constitucionais e legais; O comportamento da atividade econômica.

Despesa Total: As metas de despesa total acompanharam o crescimento das receitas, evidenciando a busca pelo equilíbrio fiscal. Destacam-se: A rigidez das despesas obrigatórias; A necessidade de manutenção e ampliação dos serviços públicos; O planejamento orçamentário de médio prazo.

A análise comparativa das metas fiscais demonstra a evolução do planejamento fiscal do Município, evidenciando a busca contínua pelo equilíbrio das contas públicas e pela responsabilidade na gestão fiscal, em consonância com os princípios estabelecidos pela legislação vigente.

Município de Governo do Município de Votorantim
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, Inciso III) **R$ 1,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	90.321.422,37	14,39	90.321.422,37	15,08	90.321.422,37	14,64
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	537.392.540,66	85,61	508.727.218,29	84,92	526.744.755,11	85,36
TOTAL	627.713.963,03	100,00	599.048.640,66	100,00	617.066.177,48	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	-3.309.153,47	0,00	-3.003.539,06	-2,43	-129.616.077,25	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-305.614,41	0,00	126.612.538,19	102,43	-129.616.077,25	0,00
TOTAL	-3.614.767,88	0,00	123.608.999,13	100,00	-259.232.154,50	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Governo do Município de Votorantim - Emissão: 29/04/2026, às 11:43:22.

Nota Explicativa:

Finalidade: O Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido tem por objetivo evidenciar as alterações ocorridas no patrimônio do Município ao longo dos exercícios, permitindo a análise da situação patrimonial e da sustentabilidade fiscal da administração pública.

Conceito de Patrimônio Líquido: O patrimônio líquido representa a diferença entre o total de ativos e o total de passivos do Município, refletindo a posição patrimonial líquida da entidade pública em determinado período.

Base de Dados: As informações apresentadas foram extraídas das demonstrações contábeis do Município, especialmente do Balanço Patrimonial, elaboradas conforme as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

A evolução do patrimônio líquido do Município demonstra o comportamento da situação patrimonial ao longo do tempo

Município de Governo do Município de Votorantim
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) **R$ 1,00**

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.492.396,16	8.677.659,70	17.536.618,58
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.492.396,16	8.677.659,70	17.536.618,58

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	139.584.164,87	153.287.099,18	118.983.598,65
DESPESAS DE CAPITAL	15.862.434,55	41.241.086,03	18.724.674,08
Investimentos	13.525.962,54	38.912.105,05	16.446.442,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.336.472,01	2.328.980,98	2.278.231,26
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	123.721.730,32	112.046.013,15	100.258.924,57
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	123.721.730,32	112.046.013,15	100.258.924,57

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2024 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2023 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-380.148.188,26	-246.056.419,55	-101.446.980,07

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Governo do Município de Votorantim - Emissão: 29/04/2026, às 11:43:39.

Nota Explicativa:

Finalidade: Evidenciar a forma como os recursos públicos foram obtidos (origens) e utilizados (aplicações) ao longo do exercício, permitindo a análise da gestão fiscal e do equilíbrio financeiro do Município.

Base de Dados: As informações apresentadas foram elaboradas com base nos dados da execução orçamentária e financeira do Município, extraídos dos sistemas contábeis oficiais e dos relatórios fiscais, em conformidade com as normas aplicáveis ao setor público.

Origem dos Recursos: Receitas de Capital: oriundas de operações de crédito, alienação de bens, transferências de capital e amortização de empréstimos concedidos;

Aplicação dos Recursos: Os recursos arrecadados foram aplicados prioritariamente nas seguintes áreas: Despesas de Capital: investimentos em infraestrutura, aquisição de bens permanentes; Outras Aplicações: conforme necessidades da administração e autorizações orçamentárias.

Considerações Finais: O Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos evidencia a adequada gestão dos recursos públicos pelo Município de Votorantim, demonstrando a compatibilidade entre as receitas arrecadadas e as despesas executadas, em consonância com os princípios da legalidade,

Município de Governo do Município de Votorantim
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

transparência e responsabilidade fiscal.

Nao foi enviado nenhuma programação de alienação de Bens e Operação de Credito para o exercicio de 2027.

Município de Governo do Município de Votorantim
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") **R$ 1,00**

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (I)	110.656.563,42	142.042.837,75	29.730.049,23
Receita de Contribuições dos Segurados	24.306.178,29	25.629.295,23	2.911.507,74
Ativo	22.259.275,35	23.394.926,95	2.421.557,88
Inativo	1.910.512,31	2.084.614,49	489.949,86
Pensionista	136.390,63	149.753,79	0,00
Receita de Contribuições Patronais	38.105.833,12	40.199.531,15	3.781.525,23
Ativo	34.920.420,99	36.687.828,46	3.781.525,23
Inativo	2.978.299,47	3.276.117,66	0,00
Pensionista	207.112,66	235.585,03	0,00
Receita Patrimonial	1.979.588,11	60.634,39	4.244,88
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.979.588,11	60.634,39	4.244,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	23.132.481,95	38.076.688,49	11.516.385,69
Outras Receitas Correntes	23.132.481,95	38.076.688,49	11.516.385,69
Compensação Financeira entre os Regimes	1.453.245,70	4.110.419,09	10.201.526,06
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	4.800.000,00	27.548.282,97	0,00
Demais Receitas Correntes	16.879.236,25	6.417.986,43	1.314.859,63
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**105.856.563,42**	**114.494.554,78**	**29.730.049,23**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	88.533.464,12	95.309.837,07	0,00
Aposentadorias	76.174.689,47	82.884.222,51	0,00
Pensões por Morte	12.358.774,65	12.425.614,56	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	12.029.563,45
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	12.029.563,45
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**88.533.464,12**	**95.309.837,07**	**12.029.563,45**

Município de Governo do Município de Votorantim
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2027

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)[2]	17.323.099,30	19.184.717,71	17.700.485,78

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	2.841.484,09

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	109.327.165,73
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	29.614.829,36
Ativo	0,00	0,00	29.614.829,36
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	35.463.283,05
Ativo	0,00	0,00	35.463.283,05
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	44.249.053,32
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	44.249.053,32

Município de Governo do Município de Votorantim
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2027

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**109.327.165,73**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**109.327.165,73**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	32.926.959,07
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.492,04	0,00	34.591.241,71
Investimentos e Aplicações	15.896.927,02	11.328.723,59	531.605,07
Outro Bens e Direitos	1.586.544,44	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Governo do Município de Votorantim - Emissão: 29/04/2026, às 11:43:57.

NOTA: 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1° ao 5° bimestre) e a despesa empenhada (no 6° bimestre).

Nota Explicativa:

Dados coletados dos balancetes de receitas e despesas da Votoprev, dos anos de 2023, 2024 e 2025

Município de Governo do Município de Votorantim
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	-

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Governo do Município de Votorantim - Emissão: 29/04/2026, às 11:44:26.

Nota Explicativa:

Até a presente data, não existe Lei aprovada para renúncia ou compensação de receitas

Município de Governo do Município de Votorantim

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) **R$ 1,00**

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	10.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	10.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	1.500.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**11.500.000,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	5.000.000,00
Novas DOCC	5.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**6.500.000,00**

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Governo do Município de Votorantim - Emissão: 29/04/2026, às 11:44:47.

Nota Explicativa:

Finalidade: O presente demonstrativo tem por finalidade evidenciar a capacidade do Município de Votorantim em promover a expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado, em consonância com o crescimento das receitas permanentes, garantindo o equilíbrio fiscal.

Consideram-se despesas obrigatórias de caráter continuado aquelas derivadas de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios.

A margem de expansão corresponde ao montante de recursos disponíveis para a criação ou ampliação dessas despesas, sem comprometer as metas fiscais estabelecidas.

Metodologia de Apuração: A apuração da margem de expansão foi realizada com base nos seguintes critérios: Estimativa do crescimento das receitas correntes de caráter permanente; Dedução das despesas obrigatórias já existentes; Consideração dos limites fiscais e metas estabelecidas na LDO; Avaliação do impacto de novas despesas obrigatórias propostas.

O Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado evidencia a necessidade de planejamento responsável na criação ou ampliação de despesas permanentes, assegurando a manutenção do equilíbrio das contas públicas do Município de Votorantim, em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal.

Município de Governo do Município de Votorantim
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	9.010.865,66	0,00	9.010.865,66	9.010.865,66
2026	5.840.092,50	973.353,56	4.866.738,94	13.877.604,60
2027	9.408.005,40	1.567.978,71	7.840.026,69	21.717.631,29
2028	10.086.099,68	1.681.051,76	8.405.047,92	30.122.679,21
2029	10.309.394,35	1.852.296,11	8.457.098,24	38.579.777,45
2030	10.519.479,13	2.033.327,43	8.486.151,70	47.065.929,15
2031	11.048.661,94	2.186.461,97	8.862.199,97	55.928.129,12
2032	11.386.704,09	2.327.855,00	9.058.849,09	64.986.978,21
2033	11.609.357,48	2.433.387,02	9.175.970,46	74.162.948,67
2034	11.732.636,48	2.586.937,23	9.145.699,25	83.308.647,92
2035	11.872.313,43	2.941.892,04	8.930.421,39	92.239.069,31
2036	12.088.898,44	3.214.269,59	8.874.628,85	101.113.698,16
2037	12.195.787,51	3.338.021,73	8.857.765,78	109.971.463,94
2038	12.155.022,23	3.409.294,42	8.745.727,81	118.717.191,75
2039	12.118.294,08	3.503.725,69	8.614.568,39	127.331.760,14
2040	12.033.028,98	3.566.244,26	8.466.784,72	135.798.544,86
2041	11.982.329,79	3.573.397,87	8.408.931,92	144.207.476,78
2042	11.889.820,46	3.591.953,31	8.297.867,15	152.505.343,93
2043	11.769.764,98	3.650.249,33	8.119.515,65	160.624.859,58
2044	11.538.411,25	3.696.114,86	7.842.296,39	168.467.155,97
2045	11.249.016,62	3.673.655,81	7.575.360,81	176.042.516,78
2046	10.938.285,15	3.649.214,62	7.289.070,53	183.331.587,31
2047	10.650.542,94	3.636.126,80	7.014.416,14	190.346.003,45
2048	10.400.662,45	3.620.177,05	6.780.485,40	197.126.488,85
2049	10.077.954,67	3.648.856,34	6.429.098,33	203.555.587,18
2050	9.705.746,95	3.781.603,51	5.924.143,44	209.479.730,62
2051	9.365.919,64	3.709.006,89	5.656.912,75	215.136.643,37
2052	8.686.441,17	4.253.762,66	4.432.678,51	219.569.321,88
2053	8.234.275,10	4.260.463,12	3.973.811,98	223.543.133,86
2054	7.899.032,07	4.197.210,45	3.701.821,62	227.244.955,48
2055	7.467.381,86	4.416.971,86	3.050.410,00	230.295.365,48
2056	7.057.564,91	4.628.111,72	2.429.453,19	232.724.818,67
2057	6.389.545,54	5.263.838,45	1.125.707,09	233.850.525,76

Município de Governo do Município de Votorantim
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027

2058	5.940.216,72	5.363.640,76	576.575,96	234.427.101,72
2059	5.574.365,44	5.297.398,24	276.967,20	234.704.068,92
2060	5.190.502,11	5.283.120,29	-92.618,18	234.611.450,74
2061	4.794.434,80	5.344.705,95	-550.271,15	234.061.179,59
2062	4.253.789,50	5.710.163,50	-1.456.374,00	232.604.805,59
2063	3.839.513,36	5.798.094,79	-1.958.581,43	230.646.224,16
2064	3.476.725,33	5.807.331,31	-2.330.605,98	228.315.618,18
2065	3.138.689,26	5.779.621,21	-2.640.931,95	225.674.686,23
2066	2.783.579,58	5.839.929,28	-3.056.349,70	222.618.336,53
2067	2.476.899,00	5.817.504,23	-3.340.605,23	219.277.731,30
2068	2.204.352,62	5.757.494,80	-3.553.142,18	215.724.589,12
2069	1.953.845,80	5.663.815,01	-3.709.969,21	212.014.619,91
2070	1.716.081,46	5.576.766,50	-3.860.685,04	208.153.934,87
2071	1.510.167,23	5.453.240,18	-3.943.072,95	204.210.861,92
2072	1.328.705,88	5.311.954,67	-3.983.248,79	200.227.613,13
2073	1.154.255,28	5.208.968,70	-4.054.713,42	196.172.899,71
2074	986.791,82	5.099.992,10	-4.113.200,28	192.059.699,43
2075	845.101,37	4.969.911,18	-4.124.809,81	187.934.889,62
2076	730.206,00	4.782.601,68	-4.052.395,68	183.882.493,94
2077	626.137,63	4.584.911,32	-3.958.773,69	179.923.720,25
2078	532.877,55	4.359.636,33	-3.826.758,78	176.096.961,47
2079	467.668,53	4.131.524,47	-3.663.855,94	172.433.105,53
2080	411.313,69	3.914.881,71	-3.503.568,02	168.929.537,51
2081	352.258,79	3.725.361,23	-3.373.102,44	165.556.435,07
2082	301.582,99	3.526.021,69	-3.224.438,70	162.331.996,37
2083	253.597,75	3.199.336,74	-2.945.738,99	159.386.257,38
2084	201.398,85	2.899.373,16	-2.697.974,31	156.688.283,07
2085	152.360,49	2.730.060,42	-2.577.699,93	154.110.583,14
2086	112.020,60	2.538.728,84	-2.426.708,24	151.683.874,90
2087	84.844,69	2.319.404,57	-2.234.559,88	149.449.315,02
2088	66.933,83	2.113.365,56	-2.046.431,73	147.402.883,29
2089	54.349,45	1.925.050,25	-1.870.700,80	145.532.182,49
2090	46.427,35	1.746.534,95	-1.700.107,60	143.832.074,89
2091	38.728,71	1.573.474,35	-1.534.745,64	142.297.329,25
2092	33.572,84	1.388.787,64	-1.355.214,80	140.942.114,45
2093	27.951,84	1.219.946,17	-1.191.994,33	139.750.120,12
2094	20.932,96	1.089.459,82	-1.068.526,86	138.681.593,26
2095	14.538,23	968.277,41	-953.739,18	137.727.854,08

Município de Governo do Município de Votorantim
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027

2096	8.434,75	861.292,93	-852.858,18	136.874.995,90
2097	4.413,68	754.337,43	-749.923,75	136.125.072,15
2098	2.923,07	658.331,74	-655.408,67	135.469.663,48
2099	1.623,52	560.172,02	-558.548,50	134.911.114,98

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	61.398.178,01	121.146.412,55	-59.748.234,54	-59.748.234,54
2027	54.129.450,41	116.568.608,78	-62.439.158,37	-122.187.392,91
2028	49.331.169,43	114.587.828,09	-65.256.658,66	-187.444.051,57
2029	44.676.657,25	112.860.180,88	-68.183.523,63	-255.627.575,20
2030	40.912.083,76	109.608.350,36	-68.696.266,60	-324.323.841,80
2031	37.590.594,20	105.688.461,09	-68.097.866,89	-392.421.708,69
2032	34.115.300,31	102.276.004,59	-68.160.704,28	-460.582.412,97
2033	30.815.284,68	99.060.576,67	-68.245.291,99	-528.827.704,96
2034	28.099.442,21	95.137.277,57	-67.037.835,36	-595.865.540,32
2035	25.504.283,55	91.086.867,79	-65.582.584,24	-661.448.124,56
2036	22.898.318,08	87.474.432,95	-64.576.114,87	-726.024.239,43
2037	20.516.487,07	83.108.207,66	-62.591.720,59	-788.615.960,02
2038	18.245.175,06	78.927.224,53	-60.682.049,47	-849.298.009,49
2039	16.346.301,61	75.108.988,56	-58.762.686,95	-908.060.696,44
2040	14.494.320,80	71.083.017,30	-56.588.696,50	-964.649.392,94
2041	12.894.485,23	66.693.003,98	-53.798.518,75	-1.018.447.911,69
2042	11.376.932,00	62.383.174,24	-51.006.242,24	-1.069.454.153,93
2043	9.890.786,83	58.394.595,67	-48.503.808,84	-1.117.957.962,77
2044	8.518.105,38	54.031.128,60	-45.513.023,22	-1.163.470.985,99
2045	7.431.060,70	49.745.525,46	-42.314.464,76	-1.205.785.450,75
2046	6.513.277,81	45.435.259,60	-38.921.981,79	-1.244.707.432,54
2047	5.645.291,51	40.741.565,91	-35.096.274,40	-1.279.803.706,94
2048	4.831.467,38	36.942.322,68	-32.110.855,30	-1.311.914.562,24
2049	4.058.506,22	33.624.253,70	-29.565.747,48	-1.341.480.309,72
2050	3.412.134,71	30.351.251,71	-26.939.117,00	-1.368.419.426,72
2051	2.811.918,65	26.743.739,27	-23.931.820,62	-1.392.351.247,34
2052	2.381.470,20	23.809.840,71	-21.428.370,51	-1.413.779.617,85
2053	2.026.864,91	20.935.939,58	-18.909.074,67	-1.432.688.692,52

Município de Governo do Município de Votorantim
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027

2054	1.713.295,38	18.489.605,55	-16.776.310,17	-1.449.465.002,69
2055	1.402.526,80	16.506.389,37	-15.103.862,57	-1.464.568.865,26
2056	1.140.647,29	14.708.206,97	-13.567.559,68	-1.478.136.424,94
2057	949.546,10	12.878.154,45	-11.928.608,35	-1.490.065.033,29
2058	826.248,91	11.393.727,45	-10.567.478,54	-1.500.632.511,83
2059	695.521,10	10.020.293,27	-9.324.772,17	-1.509.957.284,00
2060	576.943,88	8.664.404,45	-8.087.460,57	-1.518.044.744,57
2061	482.663,27	7.551.681,19	-7.069.017,92	-1.525.113.762,49
2062	407.144,42	6.498.458,68	-6.091.314,26	-1.531.205.076,75
2063	339.246,13	5.483.734,31	-5.144.488,18	-1.536.349.564,93
2064	273.389,03	4.887.100,32	-4.613.711,29	-1.540.963.276,22
2065	226.592,92	3.794.828,57	-3.568.235,65	-1.544.531.511,87
2066	188.143,51	3.163.451,07	-2.975.307,56	-1.547.506.819,43
2067	155.630,56	2.605.350,66	-2.449.720,10	-1.549.956.539,53
2068	123.424,98	2.070.389,34	-1.946.964,36	-1.551.903.503,89
2069	100.269,32	1.671.290,86	-1.571.021,54	-1.553.474.525,43
2070	80.015,03	1.370.488,72	-1.290.473,69	-1.554.764.999,12
2071	63.694,80	1.089.839,51	-1.026.144,71	-1.555.791.143,83
2072	52.434,09	884.491,98	-832.057,89	-1.556.623.201,72
2073	40.484,23	683.721,23	-643.237,00	-1.557.266.438,72
2074	30.099,30	504.540,48	-474.441,18	-1.557.740.879,90
2075	23.717,74	393.939,18	-370.221,44	-1.558.111.101,34
2076	17.898,30	299.135,32	-281.237,02	-1.558.392.338,36
2077	13.790,83	234.599,93	-220.809,10	-1.558.613.147,46
2078	10.812,93	184.021,30	-173.208,37	-1.558.786.355,83
2079	8.380,26	142.594,29	-134.214,03	-1.558.920.569,86
2080	6.932,92	115.131,88	-108.198,96	-1.559.028.768,82
2081	4.940,56	89.719,86	-84.779,30	-1.559.113.548,12
2082	3.603,99	66.024,39	-62.420,40	-1.559.175.968,52
2083	2.860,64	51.515,99	-48.655,35	-1.559.224.623,87
2084	2.383,37	42.309,26	-39.925,89	-1.559.264.549,76
2085	1.848,84	33.082,01	-31.233,17	-1.559.295.782,93
2086	1.250,29	23.764,04	-22.513,75	-1.559.318.296,68
2087	1.057,05	19.973,08	-18.916,03	-1.559.337.212,71
2088	893,87	16.778,88	-15.885,01	-1.559.353.097,72
2089	786,26	14.692,08	-13.905,82	-1.559.367.003,54
2090	681,56	12.659,40	-11.977,84	-1.559.378.981,38
2091	595,63	10.998,42	-10.402,79	-1.559.389.384,17

Município de Governo do Município de Votorantim
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027

2092	531,50	9.770,26	-9.238,76	-1.559.398.622,93
2093	488,03	8.951,72	-8.463,69	-1.559.407.086,62
2094	364,02	6.815,31	-6.451,29	-1.559.413.537,91
2095	253,80	4.963,03	-4.709,23	-1.559.418.247,14
2096	161,32	3.177,33	-3.016,01	-1.559.421.263,15

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Governo do Município de Votorantim - Emissão: 29/04/2026, às 11:45:02.

Nota Explicativa:

Dados coletados da Avaliação Atuarial 2026, elaborado com data base 31/07/2025 a 31/12/2025

Prefeitura Municipal De Votorantim

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO: 2027

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO INTEGRADA E INOVADORA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0030

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SEG - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.02.01

OBJETIVO

Conectar as Secretarias, ampliar e qualificar a gestão, os serviços públicos e as políticas governamentais, para a sociedade e a administração pública, apoiando e potencializando a inovação e a recuperação da vocação industrial do Município.
Buscar verbas em programas nas esferas estadual, federal e nos organismos internacionais, por meio de um grupo especializado na captação de recursos e elaboração de projetos.
Ampliar continuamente o aperfeiçoamento das capacidades administrativas visando prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação entre os entes federativos e paraestatais.
Promover as potencialidades municipais no que tange ao desenvolvimento urbano, turístico e econômico.
Planejar o desenvolvimento urbano disruptivo.
Celebrar PPP - Parcerias Público-Privada.
Fomentar a formação e capacitação profissional dos setores da economia.
Otimizar os trabalhos internos com base na gestão por competência e capacitação tecnológica dos servidores públicos.
Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
Estruturar a Defesa Civil.
Promover, apoiar e harmonizar as iniciativas de desenvolvimento municipal provenientes dos diversos poderes e esferas, incluindo aquelas propostas por meio de emendas individuais parlamentares, assegurando sua aderência aos objetivos estratégicos do PPA.
Realizar a aquisição, instalação e integração de rádio digital para o Grupamento de Comunicações e Modernização (GCM), visando a atualização, melhoria da qualidade, confiabilidade e interoperabilidade do sinal de rádio, com adoção de padrões digitais modernos, redução de interferências e aumento da capacidade de comunicação em tempo real.
Promover licitação pública para serviço terceirizado de guincho e pátio de recolhimento de veículos em situação de abandono em vias públicas do município de Votorantim.
Inclusão de uma Base Integrada de Segurança Pública, atendendo necessidade da Polícia Militar e Guarda Civil Municipal, reestruturando a estrutura já existente no Terminal de Ônibus existente na Av. Newton Vieira Soares, em frente à Câmara Municipal, a fim de trazer maior sensação de segurança aos munícipes que utilizam o terminal, bem como os usuários da praça e da pista de skate existentes no Local.
Fortalecer as ações da Guarda Civil Municipal de Votorantim por meio da aquisição de motocicletas, com os recursos oriundos de emendas individuais parlamentares, visando ampliar a capacidade de patrulhamento, aumentar a agilidade no atendimento das ocorrências e garantir maior segurança à população.
Promover estudo para implantação da Base de Proteção e Defesa Civil.
Aquisição de mobiliários, computadores, notebooks, tablets, pluviômetros digitais, drone, viatura 4x4, caminhão moto bomba de 5 mil litros.

Prefeitura Municipal De Votorantim

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

viatura 4x4, caminhão moto bomba de 5 mil litros.
Criação do Departamento de Proteção e Defesa Civil.
Desenvolver atividades e informação sobre risco nas comunidades.
Promover vistorias periódicas e monitoramento das áreas de risco mapeadas.
Promover monitoramento dos mananciais.
Promover atividades em parcerias com outros órgãos.
Promover atendimento emergencial (colapso de edificação, acidente de trânsito, incêndios a residências).
Promover atendimento de emergência de fogo em vegetação.
Promover atendimento de emergência em área industrial, comercial.
Promover atendimento de apoio à Autoridades de Segurança Pública.
Promover a orientação e atendimento ao cidadão.
Promover levantamento, mapeamento e planos de contingências de áreas sucetíveis a risco.
Proceder orientações, palestras, simulados.

JUSTIFICATIVA

Demais Secretarias Municipais e Sociedade em geral.
Dar suporte no plano estratégico de governo
NOTAS EXPLICATIVAS
Fazem parte deste programa as Secretarias de Governo e Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento.
Na Secretaria de Governo constam as despesas com a manutenção da secretaria, as despesas com o prefeito e vice-prefeito, o controle interno, a GCM, o departamento de comunicação, os bombeiros e o Fundo Municipal de Solidariedade.
Na Secretaria de Planejamento e desenvolvimento constam as despesas com a manutenção da secretaria.
O índice utilizado para o IEGM foi representado por números em vez de letras, já que o sistema não as aceita letras, sendo assim abaixo segue a tabela:
A = 5 - B+ = 4 - B = 3 - C+ = 2 - C = 1
Segue abaixo a previsão orçamentária para os anos de 2026 - 2027 - 2028 - 2029.

	2026	2027	2028	2029	TOTAL GERAL
SEG	13.904.504,72	14.109.560,37	14.569.562,00	15.077.315,60	57.660.942,69
SPD	3.382.000,00	3.521.338,40	3.484.000,00	3.786.840,00	14.174.178,40
TOTAL	17.286.504,72	17.630.898,77	18.053.562,00	18.864.155,60	71.835.121,09

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EMPRESAS ATIVAS	QUANTIDADE	0,00	13.291,00
EMPREGO	QUANTIDADE	0,00	23.465,00
RECEITA PRÓPRIA MUNICIPAL	VALOR	0,00	627.231.521,00
OCORRÊNCIAS DA DEFESA CIVIL	QUANTIDADE	0,00	110,00
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	QUANTIDADE	0,00	119,00
OCORRÊNCIAS COM PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO	QUANTIDADE	0,00	700,00
IEGM	NOTA	0,00	2,50
EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL	QUANTIDADE	0,00	76,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
EMPRESAS ATIVAS	13.291,00
EMPREGO	23.465,00
RECEITA PRÓPRIA MUNICIPAL	627.231.521,00
OCORRÊNCIAS DA DEFESA CIVIL	110,00

Prefeitura Municipal De Votorantim

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

OCORRÊNCIAS COM PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO	700,00
IEGM	2,50
EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL	76,00

ODS	Meta (ODS)
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável	242 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado 266 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos	164 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 17.630.898,77

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal De Votorantim

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

EXERCÍCIO: 2027

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL ESTRATÉGICA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0031

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SEA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.05.01

OBJETIVO

Prover e gerir recursos financeiros e aperfeiçoar a gestão municipal sob a ótica de Governo Digital de modo a assegurar a prestação de serviços públicos e os investimentos do município para modernizar processos e fortalecer capacidades governamentais.
Implantar e manter processos digitais.
Otimizar os trabalhos internos com base na gestão por competência e capacitação tecnológica dos servidores públicos.
Capacitação dos Recursos Humanos.
Promover o acesso à informação e comunicação ao cidadão.
Assegurar o cumprimento das leis fiscais por meio da fiscalização tributária efetiva e eficiente.
Garantir a transparência e organização financeira.
Executar a dívida ativa.
Monitorar e avaliar a gestão do gasto público.
Adotar políticas de educação fiscal como forma de promover o equilíbrio das contas públicas.
Continuar a regularização fundiária, garantindo título de propriedade em situações de posse precária e melhoria nas condições de moradia.
Capacitação de Profissionais para Atendimento Especializado às Pessoas com deficiência

JUSTIFICATIVA

Demais Secretarias Municipais e Sociedade em geral.
Atender às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão municipal e dar suporte no plano estratégico de governo.
NOTAS EXPLICATIVAS
Fazem parte deste programa as Secretarias de Administração, Secretaria de Finanças e Secretaria de Negócios Jurídicos.
Na Secretaria de Administração constam as despesas referente á manutenção da secretaria, á ouvidoria, o departamento de tecnologia da informação e o Conselho Tutelar.
Na Secretaria de Finanças constam as despesas referente á manutenção da secretaria, aporte à Votoprev, as obrigações tributárias e contributivas, as obrigações com o pagamento da dívida e juros das operações de crédito em vigência, e as reservas de contingencia que estão divididas em fonte 1 - para a cobertura dos riscos fiscais e providencias, e na fonte 8 para a cobertura das emendas parlamentares, conforme determina a Lei Orgânica do município.
Na Secretaria d Negócios Jurídicos constam as despesas referente a manutenção da secretaria, o pagamento de precatórios e os pagamentos de processos de pequeno valor.
Segue abaixo a previsão orçamentaria para os anos de 2026 - 2027 - 2028 - 2029.

	2026	2027	2028	2029	TOTAL GERAL
SEA	26.837.004,00	27.940.000,00	28.929.000,00	30.018.800,00	113.724.804,00
SEF	44.071.376,90	52.463.332,40	47.940.000,00	49.552.100,00	194.026.809,30
SENJ	13.745.591,05	14.249.437,40	14.766.731,38	15.368.451,37	58.130.211,20
TOTAL	84.653.971,95	94.652.769,80	91.635.731,38	94.939.351,37	365.881.824,50

Prefeitura Municipal De Votorantim

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
TREINAMENTOS PROMOVIDOS	QUANTIDADE	61,00	67,00
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	QUANTIDADE	40.000,00	35.000,00
IMPLANTAÇÃO DA NOTA FISCAL NACIONAL - NFSE	UNIDADE	0,00	1,00
EXECUÇÕES FISCAIS AJUIZADAS	QUANTIDADE	8.200,00	8.400,00
IMPLANTAÇÃO DA COLETA COMPLEMENTAR REDESIM	UNIDADE	0,00	0,00
IMPLANTAÇÃO DO BALCÃO ÚNICO REDESIM	UNIDADE	0,00	0,00
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DESENVOLVIDOS OU APERFEIÇOADOS PELA SEF	UNIDADE	7,00	7,00
ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FORMALIZADOS	QUANTIDADE	4,00	5,00
REDUÇÃO DO VALOR DA INADIMPLÊNCIA	PERCENTUAL	18,54	18,44
PARCELAMENTOS DA DÍVIDA ATIVA	QUANTIDADE	10.500,00	11.000,00
NOTIFICAÇÕES E RESPOSTAS EXTRAJUDICIAIS EMITIDAS	QUANTIDADE	1.700,00	1.800,00
IMÓVEIS REGULARIZADOS / CADASTRADOS	QUANTIDADE	2.200,00	2.400,00
FISCALIZAÇÕES E VISTORIAS EM IMÓVEIS PÚBLICOS	QUANTIDADE	450,00	500,00
NÚMERO DE ATENDIMENTOS AO PÚBLICO NO PROCON	QUANTIDADE	5.500,00	6.000,00
AÇÕES FISCALIZATÓRIAS PROCON	QUANTIDADE	320,00	340,00
PROCESSOS JUDICIAIS COM MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	5.200,00	5.400,00
PROCESSOS DIGITAIS	QUANTIDADE	4,00	5,00
USUÁRIOS NO PORTAL SEI	QUANTIDADE	1.000,00	1.300,00
PROCESSOS EXTERNOS NO PORTAL SEI	QUANTIDADE	1.100,00	1.200,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO	
Indicadores	**Índice**
TREINAMENTOS PROMOVIDOS	67,00
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	35.000,00
IMPLANTAÇÃO DA NOTA FISCAL NACIONAL - NFSE	1,00
EXECUÇÕES FISCAIS AJUIZADAS	8.400,00
IMPLANTAÇÃO DA COLETA COMPLEMENTAR REDESIM	0,00
IMPLANTAÇÃO DO BALCÃO ÚNICO REDESIM	0,00
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DESENVOLVIDOS OU APERFEIÇOADOS PELA SEF	7,00
ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FORMALIZADOS	5,00
REDUÇÃO DO VALOR DA INADIMPLÊNCIA	18,44
PARCELAMENTOS DA DÍVIDA ATIVA	11.000,00
NOTIFICAÇÕES E RESPOSTAS EXTRAJUDICIAIS	1.800,00

Prefeitura Municipal De Votorantim

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	**Alteração**		**Inclusão**		**Exclusão**	

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO: 2027

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0037

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SOURB - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.08.01

OBJETIVO

Melhorar a qualidade de vida da população e promover o desenvolvimento urbano sustentável e inteligente.
Implementar um planejamento urbano fundamentado nos princípios da sustentabilidade, com as metas estabelecidas no "Marco Legal do Saneamento Básico" e no "Plano Nacional de Resíduos Sólidos".
Tornar a cidade inteligente.
Executar os projetos de acessibilidade.
Otimizar a zona urbana.
Executar o desenvolvimento urbano.
Incentivar novos modais de transporte.
Promover, apoiar e harmonizar as iniciativas de desenvolvimento municipal provenientes dos diversos poderes e esferas, incluindo aquelas propostas por meio de emendas individuais parlamentares, assegurando sua aderência aos objetivos estratégicos do PPA". (NR)
Construção, ampliação e manutenção de pontes.
Criação de novas vias urbanas e rurais.
Urbanizar vielas públicas com iluminação em led, pavimentação, infraestrutura de rampas, escadas e corrimões.
Melhorias na gestão e nas infraestruturas de águas pluviais.
Elaboração e aperfeiçoamento de projetos e planos de saneamento.
Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
Promover parceria pública privada - PPP com autarquia de água e esgoto visando realização em conjunto buscar soluções em casos de esgoto a céu aberto.
Avançar na regularização fundiária com parcerias públicos privadas - PPP.
Implantação de Projetos de acessibilidades em Edifícios Públicos e Vias Urbanas.

JUSTIFICATIVA

Demais Secretarias Municipais e Sociedade em geral.
O município está em constante crescimento urbano e o Poder Executivo tem a função de organizar essa evolução demográfica.
NOTAS EXPLICATIVAS
Fazem parte deste programa as Secretarias de Mobilidade Urbana, a Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Públicos.
Na Secretaria de Mobilidade Urbana constam as despesas referente a manutenção da secretaria, departamento de trânsito, transporte coletivo e ao fundo municipal de trânsito.
Na Secretaria de Obras Constam as despesas referente a manutenção da secretaria, praças, parques, área industrial e outros, abertura recapeamento e pavimentação de ruas e avenidas, implantação e renovação da iluminação pública, revitalização da imagem urbanística, implantação de pontos de acessibilidade em vias públicas
Os custos financeiros são para contrapartida para convênios e contratos de repasse, e os indicadores sao baseados no Censo de 2022 (IBGE).

Prefeitura Municipal De Votorantim

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

EMITIDAS	
IMÓVEIS REGULARIZADOS / CADASTRADOS	2.400,00
FISCALIZAÇÕES E VISTORIAS EM IMÓVEIS PÚBLICOS	500,00
NÚMERO DE ATENDIMENTOS AO PÚBLICO NO PROCON	6.000,00
AÇÕES FISCALIZATÓRIAS PROCON	340,00
PROCESSOS JUDICIAIS COM MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO	5.400,00
PROCESSOS DIGITAIS	5,00
USUÁRIOS NO PORTAL SEI	1.300,00
PROCESSOS EXTERNOS NO PORTAL SEI	1.200,00

ODS	Meta (ODS)
17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável	256 - Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 94.652.769,80

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal De Votorantim

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

SECULT 6.306.478,99 - 6.566.305,92 - 6.667.276,15 - 6.803.805,41 - 26.343.866,47
SEDESP 7.948.552,57 - 6.900.000,00 - 7.308.400,00 - 7.578.903,00 - 29.738.855,57
TOTAL 14.255.031,56 - 13.466.305,92 - 13.975.676,15 - 14.382.708,41 - 56.079.722,04

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS NA CULTURA	% PESSOAS ATENDIDAS	20,00	22,00
IDOSOS ATENDIDOS NA CULTURA	% PESSOAS ATENDIDAS	15,00	20,00
ADULTOS ATENDIDOS PELA CULTURA	% PESSOAS ATENDIDAS	14,00	17,00
IDOSOS ATENDIDOS NO ESPORTE	% PESSOAS ATENDIDAS	32,00	34,00
ADULTOS ATENDIDOS NO ESPORTE	% PESSOAS ATENDIDAS	25,00	30,00
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS NO ESPORTE	% PESSOAS ATENDIDAS	23,00	26,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO	
Indicadores	**Índice**
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS NA CULTURA	22,00
IDOSOS ATENDIDOS NA CULTURA	20,00
ADULTOS ATENDIDOS PELA CULTURA	17,00
IDOSOS ATENDIDOS NO ESPORTE	34,00
ADULTOS ATENDIDOS NO ESPORTE	30,00
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS NO ESPORTE	26,00

ODS	Meta (ODS)
10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles	182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	194 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável	264 - aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas	147 - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos	169 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 13.466.305,92

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal De Votorantim

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

EXERCÍCIO: 2027

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO PELO RESPEITO À TODAS AS FORMAS DE VIDA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0036

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SEMA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.10.01

OBJETIVO
Conservar os recursos naturais e promover o desenvolvimento social e econômico para as gerações futuras e incluir ações municipais que possam melhorar o bem-estar dos animais e, consequentemente, reduzir o impacto ambiental.
Implementar um planejamento urbano fundamentado nos princípios da sustentabilidade, com as metas estabelecidas no "Marco Legal do Saneamento Básico" e no "Plano Nacional de Resíduos Sólidos".
Estabelecer e consolidar políticas públicas permanentes, intersetoriais e baseadas em evidências que promovam a proteção, o bem-estar e a saúde de cães e gatos, fauna silvestre, com vistas à conscientização, prevenção e combate a práticas prejudiciais aos direitos animais, à biodiversidade e ao meio ambiente.
Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
Fiscalizar e proteger as áreas de proteção permanente e as áreas verdes.
Promover educação humanitária ambiental por meio de campanhas e ações intersetoriais.
Elaborar leis para intensificar a fiscalização da poluição sonora.
Estruturar e manter o Programa Municipal Banco de Ração e Suprimentos.
Reduzir as populações de cães e gatos em situação de abandono.
Combater maus-tratos aos animais.
Implantar programas de educação continuada.
Restaurar e preservar nascentes de água encontradas no município.
Promover parceria pública privada - PPP com autarquia de água e esgoto visando em conjunto buscar soluções em casos de esgoto a céu aberto.
Consolidar o Canil e Gatil Municipais como casas de passagem e incentivar a guarda e adoção consciente, priorizando o acolhimento temporário, recuperação e reintegração assistida dos animais à sociedade. Mediante campanhas educativas, eventos e feiras de adoção e acompanhamento pós-adoção.

JUSTIFICATIVA
População em geral e servidores/profissionais da área ambiental
Executar projetos que qualifiquem o meio ambiente, fauna e flora de forma integrada.
NOTAS EXPLICATIVAS
Na Secretaria de Meio Ambiente constam as despesas referente a manutenção da secretaria, o plano de gerenciamento de resíduos sólidos, conservação e manutenção de parques e viveiros, plano municipal de recuperação e preservação da mata atlântica e arborização urbana, proteção defesa e bem estar animal, e o fundo municipal do meio ambiente.
Segue abaixo a previsão orçamentaria para os anos de 2026 - 2027 - 2028 - 2029.

	2026	2027	2028	2029	TOTAL GERAL
SEMA	10.292.149,91	8.400.000,00	8.724.020,00	9.004.270,00	36.420.439,91

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
COLETA SELETIVA	PERCENTUAL	70,00	80,00
TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	PERCENTUAL	8,00	13,00
AÇÕES EDUCATIVAS	UNIDADE	5,00	6,00
COBERTURA POPULACIONAL DE CÃES E GATOS	PERCENTUAL	10,00	15,00
CÃES E GATOS ACOLHIDOS	UNIDADE	30,00	35,00
CÃES E GATOS REINSERIDOS NA SOCIEDADE	UNIDADE	20,00	25,00
PERMANÊNCIA DE ANIMAIS ACOLHIDOS APÓS 6 MESES	UNIDADE	10,00	9,00
ATENDIMENTOS MÉDICO-VETERINÁRIOS	UNIDADE	900,00	900,00
ATENDIMENTO DE ANIMAIS SILVESTRES	UNIDADE	80,00	80,00
CÃES E GATOS ESTERILIZADOS E MICROCHIPADOS	UNIDADE	6.000,00	6.000,00
ARBORIZAÇÃO URBANA	UNIDADE	2.000,00	2.000,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
COLETA SELETIVA	80,00
TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	5,00
AÇÕES EDUCATIVAS	6,00
COBERTURA POPULACIONAL DE CÃES E GATOS	15,00
CÃES E GATOS ACOLHIDOS	35,00
CÃES E GATOS REINSERIDOS NA SOCIEDADE	25,00
PERMANÊNCIA DE ANIMAIS ACOLHIDOS APÓS 6 MESES	9,00
ATENDIMENTOS MÉDICO-VETERINÁRIOS	900,00
ATENDIMENTO DE ANIMAIS SILVESTRES	80,00
CÃES E GATOS ESTERILIZADOS E MICROCHIPADOS	6.000,00
ARBORIZAÇÃO URBANA	2.000,00

ODS	Meta (ODS)
17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável	251 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 8.400.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal De Votorantim

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

EXERCÍCIO: 2027

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0037

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SOURB - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.08.01

OBJETIVO
Melhorar a qualidade de vida da população e promover o desenvolvimento urbano sustentável e inteligente.
Implementar um planejamento urbano fundamentado nos princípios da sustentabilidade, com as metas estabelecidas no "Marco Legal do Saneamento Básico" e no "Plano Nacional de Resíduos Sólidos".
Tornar a cidade inteligente.
Executar os projetos de acessibilidade.
Otimizar a zona urbana.
Executar o desenvolvimento urbano.
Incentivar novos modais de transporte.
Promover, apoiar e harmonizar as iniciativas de desenvolvimento municipal provenientes dos diversos poderes e esferas, incluindo aquelas propostas por meio de emendas individuais parlamentares, assegurando sua aderência aos objetivos estratégicos do PPA". (NR)
Construção, ampliação e manutenção de pontes.
Criação de novas vias urbanas e rurais.
Urbanizar vielas públicas com iluminação em led, pavimentação, infraestrutura de rampas, escadas e corrimões.
Melhorias na gestão e nas infraestruturas de águas pluviais.
Elaboração e aperfeiçoamento de projetos e planos de saneamento.
Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
Promover parceria pública privada - PPP com autarquia de água e esgoto visando realização em conjunto buscar soluções em casos de esgoto a céu aberto.
Avançar na regularização fundiária com parcerias públicos privadas - PPP.
Implantação de Projetos de acessibilidades em Edifícios Públicos e Vias Urbanas.

JUSTIFICATIVA
Demais Secretarias Municipais e Sociedade em geral.
O município está em constante crescimento urbano e o Poder Executivo tem a função de organizar essa evolução demográfica.
NOTAS EXPLICATIVAS
Fazem parte deste programa as Secretarias de Mobilidade Urbana, a Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Públicos.
Na Secretaria de Mobilidade Urbana constam as despesas referente a manutenção da secretaria, departamento de trânsito, transporte coletivo e ao fundo municipal de trânsito.
Na Secretaria de Obras Constam as despesas referente a manutenção da secretaria, praças, parques, área industrial e outros, abertura recapeamento e pavimentação de ruas e avenidas, implantação e renovação da iluminação pública, revitalização da imagem urbanistica, implantação de pontos de acessibilidade em vias públicas
Os custos financeiros são para contrapartida para convênios e contratos de repasse, e os

Prefeitura Municipal De Votorantim

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

indicadores sao baseados no Censo de 2022 (IBGE).
O indicador de Acessibilidade será compartilhado entre a SOURB (próprio municipais) e a SEMOB (passeios públicos) e atenderá, prioritariamente, ao TAC do MPSP.
Na Secretaria de Serviços Públicos constam as despesas referente a manutenção da secretaria, zeladoria dos serviços públicos, manutenção da limpeza pública, manutenção do cemitério e a manutenção da iluminação pública.
Segue abaixo a previsão orçamentária para os anos de 2026 - 2027 - 2028 - 2029.

	2026	2027	2028	2029	TOTAL GERAL
SEMOB	31.799.745,91	37.727.794,73	39.234.700,00	40.610.000,00	149.372.240,64
SOURB	7.998.000,00	14.200.000,00	9.542.900,00	9.852.100,00	41.593.000,00
SESP	37.688.746,91	38.200.000,00	39.350.400,00	40.718.400,00	155.957.546,91
TOTAL	76.766.492,82	79.341.600,00	82.296.607,00	85.438.349,00	323.362.573,00

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROCESSOS DIGITAIS	QUANTIDADE	4,00	5,00
PAVIMENTAÇÃO URBANA	% DOMICÍLIOS ATENDIDO	96,00	97,00
COBERTURA DA POPULAÇÃO TOTAL COM COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	% DOMICÍLIOS ATENDIDO	68,00	71,00
COBERTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	% DOMICÍLIOS ATENDIDO	193,00	291,00
PONTOS DE ÔNIBUS DISPONIBILIZADOS	% DOMICÍLIOS ATENDIDO	9,80	9,80
BUEIRO OU BOCA DE LOBO	% DOMICÍLIOS ATENDIDO	76,60	77,00
ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO	QUANTIDADE	1,00	1,00
CORREÇÃO DE PONTOS SEM ACESSIBILIDADE	QUANTIDADE	10,00	20,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
PROCESSOS DIGITAIS	5,00
PAVIMENTAÇÃO URBANA	97,00
COBERTURA DA POPULAÇÃO TOTAL COM COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	71,00
COBERTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	98,00
PONTOS DE ÔNIBUS DISPONIBILIZADOS	9,80
BUEIRO OU BOCA DE LOBO	77,00
ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO	1,00
CORREÇÃO DE PONTOS SEM ACESSIBILIDADE	20,00

ODS	Meta (ODS)
11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	191 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação	180 - Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 90.127.794,73

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Câmara Municipal De Votorantim

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Câmara Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO: 2027

PROGRAMA
MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 3001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 01.01.01

OBJETIVO

Operacionalizar e manter as atividades da Câmara Municipal incluindo a publicidade legislativa, através da aquisição de bens e serviços, benefícios, capacitação de servidores e vereadores, manutenção e ampliação da tecnologia da informação, modernização, manutenção da Sede, entre outras.
Promover a transparência, o acesso à informação e a participação dos cidadãos e das entidades da sociedade civil no processo legislativo municipal, aumentando a responsabilização e a eficiência das atividades legislativas.
Administrar os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal incluindo as obrigações patronais (encargos sociais).
Administrar os vencimentos e vantagens dos funcionários efetivos/comissionados, incluídas previsões de horas extraordinárias, bem como obrigações patronais (encargos sociais) para o regime próprio de previdência social e regime geral de previdência social.

JUSTIFICATIVA

Administração pública municipal.
Parlamentares e Servidores públicos municipais.
Garantir o pleno exercício da representação parlamentar e sua divulgação para a sociedade, oferecendo suporte técnico-administrativo, com uma gestão moderna, eficiente e responsável.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Sessão Ordinária e Solene	QUANTIDADE	50,00	100,00
Material de Consumo Diversos	VALOR	250.000,00	517.750,00
Contratação de Serviço PJ	VALOR	1.325.000,00	2.716.250,00
Quantitativo de Funcionários e Efetivos e Comissionados	QUANTIDADE	55,00	110,00
Quantidade de Horas Extraordinárias	HORA	600,00	1.200,00
Contratação de Mão de Obra de Terceiros	VALOR	900.000,00	2.160.000,00
Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação	VALOR	108.834,00	245.334,00
Contratação de Serviço PF	VALOR	10.000,00	20.500,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	VALOR	1.008.000,00	1.515.150,00
Atender a Demanda de Auxílio Refeição Conforme Previsão Legal	QUANTIDADE	73,00	148,00
Subsidiar Pagamento de Diárias	VALOR	5.000,00	10.250,00
Subsidiar Benefícios Assistenciais (Salário Família)	VALOR	2.000,00	4.100,00
Construção, Ampliação,Adaptação e	VALOR	1,00	2,00

Câmara Municipal De Votorantim

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Reforma			

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Sessão Ordinária e Solene	50,00
Material de Consumo Diversos	267.750,00
Contratação de Serviço PJ	1.391.250,00
Quantitativo de Funcionários e Efetivos e Comissionados	55,00
Quantidade de Horas Extraordinárias	600,00
Contratação de Mão de Obra de Terceiros	1.260.000,00
Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação	136.500,00
Contratação de Serviço PF	10.500,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	507.150,00
Atender a Demanda de Auxílio Refeição Conforme Previsão Legal	75,00
Subsidiar Pagamento de Diárias	5.250,00
Subsidiar Benefícios Assistenciais (Salário Família)	2.100,00
Construção, Ampliação,Adaptação e Reforma	1,00

ODS	Meta (ODS)
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis 248 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 16.000.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Fundo Municipal de Saúde de Votorantim

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

EXERCÍCIO: 2027

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0033

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SESA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.12.01

OBJETIVO

Fortalecer a atenção primária e a atenção especializada, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades sociais.
Intensificar a transformação digital para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
Implementar medidas preventivas à saúde, por intermédio de iniciativas de vida saudável.
Fortalecer a valorização profissional e melhorar a qualidade de vida e as condições de saúde dos profissionais de saúde.
Restruturação do acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica.
Reestruturar e fortalecer o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
Fortalecer a saúde mental desde a infância até a vida adulta, integrando CAPS e Núcleo do Autismo com a atenção primária e a atenção especializada, para universalizar o acesso, ampliar a cobertura do cuidado integral, promover a saúde, prevenir doenças e agravos, reduzir desigualdades sociais e assegurar um Serviço Único de Saúde (SUS robusto, ágil e centrado no usuário) com políticas publicas voltadas à saúde mental.
Implementar sistema de mensagens para confirmação de exames e consultas a fim de diminuir o absenteísmo de pacientes nas unidades de saúde.
Fortalecer os recursos ao Núcleo Oncológico visando ampliar sua capacidade de atendimento e realização de exames.
Implementar sistema de mensagens para confirmação de exames e consultas a fim de diminuir absenteísmo de pacientes nas unidades de saúde.
Inclusão de ação de formecer insulinas e insumos, ampliar o acesso a sensores de glicose valorizar o acompanhamento integral dos pacientes diabeticos.
Inclusão de atendimento psicológico prioritário e diferenciado às mães de natimortos ou que sofreram óbito fetal nas unidades de saúde públicas e privadas do Município de Votorantim, em atendimento ao contido no inciso III, do art. 3º da LEI ORDINÁRIA N.º 3.095, DE 26 DE JUNHO DE 2025.
Implantação de prontuário eletrônico interligado (clínicas, ubs e hospitais).

JUSTIFICATIVA

População em geral e servidores/profissionais da saúde.
Anseio dos cidadãos pela qualidade nos serviços de atendimento à saúde e engajamento da equipe profissional.
NOTAS EXPLICATIVAS
Na Secretaria de Saúde constam as despesas referente a manutenção da secretaria, reserva de contingencia fonte 8 destinada as emendas impositivas, demanda judicial da saúde, atenção primaria, investindo na saúde, atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, assistência farmacêutica, vigilância em saúde, vigilância epidemiológica.

Fundo Municipal de Saúde de Votorantim

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Segue abaixo a previsão orçamentaria para os anos de 2026 - 2027 - 2028 - 2029.

	2026	2027	2028	2029	TOTAL GERAL
SESA	193.756.955,42	203.000.000,00	211.112.993,56	218.506.671,10	826.376.620,08
TOTAL	193.756.955,42	203.000.000,00	211.112.993,56	218.506.671,10	826.376.620,08

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROFISSIONAIS DE SAÚDE CAPACITADOS PARA USO DO PEC	PERCENTUAL	50,00	75,00
ADESÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE AS CAPACITAÇÕES TÉCNICAS OFERECIDAS	PERCENTUAL	60,00	70,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	PERCENTUAL	11,50	11,00
UNIDADE DE SAÚDE COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO IMPLANTADO E EM FUNCIONAMENTO	PERCENTUAL	50,00	75,00
TAXA MORTALIDADE MATERNA	PERCENTUAL	0,00	0,00
CRIANÇA FAIXA ETÁRIA ESCOLAR BENEF. EM AÇÃO COLETIVA ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	17,00	19,00
POPULAÇÃO COBERTA POR SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	PERCENTUAL	40,00	42,00
POPULAÇÃO COBERTA POR SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA A SAÚDE	PERCENTUAL	5,00	5,50
AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE REALIZADAS PARCERIA COM CONSELHOS LOCAIS E DEMAIS SECRETARIAS	QUANTIDADE	5,00	10,00
COBERTURA VACINAL NA POPULAÇÃO ALVO PARA VACINAS DO CALENDÁRIO NACIONAL	PERCENTUAL	95,00	95,00
MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA REMUME ATUALIZADOS	PERCENTUAL	25,00	50,00
AMOSTRA DE ÁGUA ANALISADAS ANUALMENTE CONFORME PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA	PERCENTUAL	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
PROFISSIONAIS DE SAÚDE CAPACITADOS PARA USO DO PEC	75,00
ADESÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE AS CAPACITAÇÕES TÉCNICAS OFERECIDAS	70,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	11,00
UNIDADE DE SAÚDE COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO IMPLANTADO E EM FUNCIONAMENTO	75,00
TAXA MORTALIDADE MATERNA	0,00
CRIANÇA FAIXA ETÁRIA ESCOLAR BENEF. EM AÇÃO COLETIVA ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA ATENÇÃO BÁSICA	19,00
POPULAÇÃO COBERTA POR SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	42,00
POPULAÇÃO COBERTA POR SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA A SAÚDE	5,50

Fundo Municipal de Saúde de Votorantim

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE REALIZADAS PARCERIA COM CONSELHOS LOCAIS E DEMAIS SECRETARIAS	10,00
COBERTURA VACINAL NA POPULAÇÃO ALVO PARA VACINAS DO CALENDÁRIO NACIONAL	95,00
MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA REMUME ATUALIZADOS	50,00
AMOSTRA DE ÁGUA ANALISADAS ANUALMENTE CONFORME PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA	100,00

ODS	Meta (ODS)
3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	116 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos 117 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos 119 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar 120 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool 122 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos	148 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 203.000.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

EXERCÍCIO: 2027

PROGRAMA

TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0034

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.13.01

OBJETIVO

Qualificar os serviços de assistência às famílias vulneráveis, por meio de ações integradas e inter setoriais, visando à modernização da gestão no âmbito do planejamento, empregabilidade, logística, parcerias, competências e responsabilidades, na perspectiva dos direitos sociais, da garantia de acesso de qualidade e da promoção de modos de vida saudáveis.
Ampliar o acesso à políticas públicas adequadas para as crianças e adolescentes, jovens e idosos em estado de vulnerabilidade.
Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e ressocialização de pessoas em situação de rua e dependência química.
Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência.
Promover iniciativas de redução da extrema pobreza.
Promover a empregabilidade/ empreendedorismo de pessoas inscritas no Cadastro Único com idade de 16 a 65 anos.
Programa de benefícios eventuais (Cestas básicas, fraldas geriátricas e medicamentos).
Criação de programas de apoio às famílias cuidadoras de idosos.
Promover amparo psicológico, jurídico e auxílio aluguel para mulheres vítimas de violência que estiverem cadastradas no Cadastro Único.
Promover parceria pública privada - PPP para internações voluntárias de pessoas com dependências químicas ou alcoólatras.
Implantar o Centro de Convivência da Pessoa Idosa, um espaço público com atividades culturais, esportiva, de lazer, oficinas de artesanato, música, dança e tecnologia.
Promover o programa de apoio ao envelhecimento Ativo fomentando cursos de inclusão digital para os idosos, orientações de golpes na internet, apoio as famílias cuidadoras, capacitação dos cuidadores, suporte social e psicológico as famílias.
Fundo Municipal para a Pessoa com Deficiência (Fundo PCD) que tem seus recursos alocados no Plano Plurianual (PPA) do município, visando financiar políticas e projetos que promovam a inclusão, a igualdade de oportunidades e a garantia dos direitos das pessoas com deficiência no âmbito local.
Inclusão de ações voltadas à reinserção no mercado de trabalho de mulheres vítimas de violência, com atendimento integral às suas necessidades, incluindo assistência aos filhos menores em creches.
Descrição: Com o intuito de promover a autonomia econômica e social de mulheres vítimas de violência, propõe-se:
1. Programas de qualificação profissional e capacitação para o mercado de trabalho;
2. Apoio à reinserção laboral, incluindo intermediação de vagas;
Atendimento a filhos menores em creches conveniadas, garantindo que as mulheres possam participar de cursos e ingressar no mercado de trabalho.

JUSTIFICATIVA

População em vulnerabilidade e servidores/profissionais da assistência social.

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

A sociedade está em constante evolução e a transformação social visa adaptar-se a essas mudanças, seja por meio de inovações, projetos sociais e inclusão das pessoas vulneráveis socialmente.
NOTAS EXPLICATIVAS
Fazem parte deste programa as Secretarias de Cultura, e a Secretaria de Esportes.
Na Secretaria de Cidadania constam as despesas referente a gestão administrativa do fundo de assistência social, bloco de gestão do SUAS - IGD-SUAS, bloco de gestão do programa bolsa família e cadastro único, procad SUAS, primeira infância no SUAS - criança feliz, gestão de benefícios eventuais, bloco da proteção social básica, bloco da proteção social especial de media e alta complexidade (MAC), execução de emendas parlamentares para assistência social, manutenção do fundo do menor e adolescente, cidadania criança e adolescente - auxílio gêmeos, serviços para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade nos territórios, manutenção projeto benefício prestação continuada, atenção a criança e adolescente estadual e manutenção DFMPI - fundo municipal da pessoa idosa.
Na Secretaria de Esportes constam as despesas referente a manutenção da secretaria, eventos esportivos e o fundo municipal de esportes.
Na Secretaria de Serviços Públicos constam as despesas referente a manutenção da secretaria, zeladoria dos serviços públicos, manutenção da limpeza pública, manutenção do cemitério e a manutenção da iluminação pública.
Segue abaixo a previsão orçamentária para os anos de 2026 - 2027 - 2028 - 2029.

	2026	2027	2028	2029	TOTAL GERAL
SECI	15.202.692,37	16.100.000,00	16.784.128,84	17.381.778,46	65.468.599,67
TOTAL	15.202.692,37	16.100.000,00	16.784.128,84	17.381.778,46	65.468.599,67

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PESSOAS CADASTRADAS EM FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	% PESSOAS ATENDIDAS	0,00	39,00
PESSOAS CADASTRADAS EM FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA	% PESSOAS ATENDIDAS	0,00	48,00
FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA CADASTRADAS	% FAMÍLIAS ATENDIDAS	0,00	100,00
FAMÍLIAS DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL CADASTRADAS	% FAMÍLIAS ATENDIDAS	0,00	100,00
MULHERES ATENDIDAS	% PESSOAS ATENDIDAS	0,00	61,00
IDOSOS ATENDIDOS	PERCENTUAL	0,00	65,00
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	PERCENTUAL	0,00	40,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
PESSOAS CADASTRADAS EM FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	39,00
PESSOAS CADASTRADAS EM FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA	48,00
FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA CADASTRADAS	100,00
FAMÍLIAS DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL CADASTRADAS	100,00
MULHERES ATENDIDAS	61,00
IDOSOS ATENDIDOS	65,00
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	40,00

ODS	Meta (ODS)
10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles	181 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional 101 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia 139 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas	

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 16.100.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Votoprev

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

EXERCÍCIO: 2027

PROGRAMA
PREVIDÊNCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1013

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
VOTOPREV - PRESIDÊNCIA, DIRETORIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 03.18.01

OBJETIVO

Manutenção da Fundação de Seguridade;
Construção, reforma, ampliação e melhorias da unidade;
Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros orgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando a ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados a população, tais como voltados aos controles burocráticos internos, a exemplo dos físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.
Ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponiveis.
Ao treinamento, cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos.
Ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando a melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização.
À segurança e prevenção de acidentes de trabalho.
À concessão de bolsa-auxílio a estagiários ao serviço público municipal; Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a constituição Federal.
Atendimento aos aposentados, pensionista e beneficiários quanto à seguridade social e área social.
Promover ações que objetivam assistir os servidores municipais e seus dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social através da concessão de benefícios.

JUSTIFICATIVA

- Segurados, pensionistas e beneficiários.
- Manter o pagamento de benefícios de ex-servidores, dos servidores ativos do RPPS e aumento do patrimônio do RPPS.
NOTAS EXPLICATIVAS
Na VOTOPREV constam as despesas referente a manutenção administrativa, financeira e social, manutenção de adiantamento, manutenção de equipamentos, manutenção de inativos e pensionistas, sentenças judiciais, manutenção da saúde, reserva de contingência.
Segue abaixo a previsão orçamentaria para os anos de 2026 - 2027 - 2028 - 2029.
VOTOPREV 130.320.472,60 - 135.533.291,48 - 140.103.803,23 - 145.026.740,54 - 550.984.307,85
TOTAL 130.320.472,60 - 135.533.291,48 - 140.103.803,23 - 145.026.740,54 - 550.984.307,85

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PAGAMENTO MENSAL DE SERVIDORES ATIVOS DO RPPS	QUANTIDADE	7,00	8,00
BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIARIOS CONCEDIDOS	UNIDADE	98,00	99,00
PAGAMENTO MENSAL DE PENSÕES	QUANTIDADE	316,00	303,00
PAGAMENTO MENSAL DE APOSENTADORIAS	QUANTIDADE	1.203,00	1.235,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
PAGAMENTO MENSAL DE SERVIDORES ATIVOS DO RPPS	8,00
BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIARIOS CONCEDIDOS	99,00
PAGAMENTO MENSAL DE PENSÕES	303,00
PAGAMENTO MENSAL DE APOSENTADORIAS	1.235,00

ODS	Meta (ODS)
1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares	101 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 135.533.291,48

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Votoprev

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Secretaria Municipal de Educação - SEED

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

EXERCÍCIO: 2027

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0032

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SEED - ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.11.01

OBJETIVO

Promover um sistema de ensino municipal inovado e equitativo por meio de um ambiente educativo que valorize a diversidade, atenda às necessidades individuais dos alunos e ofereça oportunidades iguais para todos, independentemente de sua origem ou situação social. Promover melhorias na estrutura física e nos equipamentos das escolas e creches, bem como concluir as obras inacabadas.
Erradicar o analfabetismo, incentivando a matrícula na Educação de Jovens e Adultos (EJA), destinado para o cidadão que não completou, abandonou ou não teve acesso à educação formal na idade apropriada.
Ampliar o número de vagas para educação infantil e adequar, por área, o número de matrículas para educação fundamental.
Incentivar projeto de gestão democrática da educação.
Valorizar os profissionais da educação com dignidade no tratamento, remuneração justa e capacitação constante.
Fornecer, de forma equilibrada, refeições e garantir o transporte escolar para alunos.
Incorporar tecnologias educacionais de forma a facilitar o aprendizado, tornando as aulas mais dinâmicas e interativas.
Ampliar a prática leitora e o repertório criativo da população. Envolver as famílias na vida escolar, promovendo a parceria entre a escola e a comunidade.
Inclusão de Educadores Parentais na capacitação de Educadores Pedagógicos.
Garantir a capacitação continuada de professores da rede municipal de ensino para o acompanhamento e desenvolvimento de alunos com deficiência (PCD) na educação básica, promovendo inclusão, equidade e qualidade educacional.
Ampliar o atendimento de alunos em tempo integral.

JUSTIFICATIVA

Alunos da educação básica e profissionais da área da educação do Município de Votorantim.
Atender ao Plano Municipal de Educação.
NOTAS EXPLICATIVAS
Na Secretaria de Educação constam as despesas referente manutenção do ensino fundamental, manutenção do ensino infantil - pré-escola, manutenção do ensino infantil - creche, ensino especial, manutenção do ensino profissional, convenio estadual - transporte, transporte escolar - PNATE, manutenção do QESE, manutenção do ensino superior, seção de merenda escolar, manutenção FUNDEB 70% - ensino fundamental, manutenção FUNDEB 70% - do ensino infantil - pré-escola, manutenção FUNDEB 70% - do ensino infantil - creche, manutenção FUNDEB 30% - ensino fundamental, manutenção FUNDEB 30% - do ensino infantil - pré-escola, manutenção FUNDEB 30% - do ensino infantil - creche, FUNDEB parcela diferida, educação geral.
Segue abaixo a previsão orçamentaria para os anos de 2026 - 2027 - 2028 - 2029.

	2026	2027	2028	2029	TOTAL GERAL
SEED	206.552.526,91	219.000.000,00	229.074.206,00	237.500.314,24	892.127.047,15
TOTAL	206.552.526,91	219.000.000,00	229.074.206,00	237.500.314,24	892.127.047,15

Secretaria Municipal de Educação - SEED

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MÉDIA DE ESTUDANTES POR TURMA	MÉDIA	0,00	25,00
UNIDADES ESCOLARES COM AVCB	QUANTIDADE	0,00	25,00
TAXA DE APROVAÇÃO	PERCENTUAL	0,00	99,70
TAXA DE DISTORÇÃO IDADE - SÉRIE	PERCENTUAL	0,00	0,30
MELHORAR A NOTA DO IDEB	TAXA	0,00	6,70
ENSINO FUNDAMENTAL - REDUZIR A DISTORÇÃO DE IDADE EM SERIE	QUANTIDADE	0,00	19,00
CRECHE - AUMENTAR O NUMERO DE MATRICULAS PARA REDUZIR A FILA DE ESPERA	QUANTIDADE	0,00	2.928,00
PRÉ-ESCOLA - REDUZIR O NUMERO DE TURMAS COM MENOS DE 20 ALUNOS	QUANTIDADE	0,00	14,00
EJA - AMPLIAR AS VAGAS POR ANO AFIM DE ATENDER O PACTO NACIONAL DO EJA	QUANTIDADE	0,00	29,00
ENSINO MEDIO - AUMENTAR O NUMERO DE ALUNOS NO TRANSPORTE ESCOLAR	QUANTIDADE	0,00	311,00
ENSINO PROFISSIONAL - AUMENTAR O NUMERO DE ALUNOS TRANSPORTADOS	QUANTIDADE	0,00	90,00
ENSINO SUPERIOR - AUMENTAR O NUMERO DE ALUNOS TRANSPORTADOS	QUANTIDADE	0,00	90,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL - AMPLIAR O POLO DO AEE A CADA ANO	QUANTIDADE	0,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
MÉDIA DE ESTUDANTES POR TURMA	25,00
UNIDADES ESCOLARES COM AVCB	25,00
TAXA DE APROVAÇÃO	99,70
TAXA DE DISTORÇÃO IDADE - SÉRIE	0,30
MELHORAR A NOTA DO IDEB	6,70
ENSINO FUNDAMENTAL - REDUZIR A DISTORÇÃO DE IDADE EM SERIE	19,00
CRECHE - AUMENTAR O NUMERO DE MATRICULAS PARA REDUZIR A FILA DE ESPERA	2.928,00
PRÉ-ESCOLA - REDUZIR O NUMERO DE TURMAS COM MENOS DE 20 ALUNOS	14,00
EJA - AMPLIAR AS VAGAS POR ANO AFIM DE ATENDER O PACTO NACIONAL DO EJA	29,00
ENSINO MEDIO - AUMENTAR O NUMERO DE ALUNOS NO TRANSPORTE ESCOLAR	311,00
ENSINO PROFISSIONAL - AUMENTAR O NUMERO DE ALUNOS TRANSPORTADOS	90,00
ENSINO SUPERIOR - AUMENTAR O NUMERO DE ALUNOS TRANSPORTADOS	90,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL - AMPLIAR O POLO DO AEE A CADA ANO	1,00

ODS	Meta (ODS)

Secretaria Municipal de Educação - SEED

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes 130 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	219.000.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES





Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SEG - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.02.01

FUNÇÃO Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 04

SUBFUNÇÃO Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 122

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO INTEGRADA E INOVADORA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0030

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

Código Atividade **Nº** 2.002

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	4.250.554,37

Detalhamento das ações

Continuidade nos serviços administrativos.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SEG - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.02.01

FUNÇÃO Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 04

SUBFUNÇÃO Controle Interno

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 124

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO INTEGRADA E INOVADORA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0030

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Código Atividade **Nº** 2.044

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	240.003,00

Detalhamento das ações

Controle dos procedimentos, políticas e práticas adotadas por uma organização para garantir a integridade das informações, a eficiência operacional, a conformidade com leis e regulamentos, e a proteção dos ativos. Ele é essencial para prevenir fraudes, erros e garantir uma gestão eficaz.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SEG - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.02.01

FUNÇÃO Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 04

SUBFUNÇÃO Comunicação Social

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 131

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO INTEGRADA E INOVADORA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0030

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES

Código Atividade **Nº** 2.090

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	760.001,00

Detalhamento das ações

Garantir que a imagem, os valores e as mensagens do órgão municipal sejam transmitidos de forma clara, estratégica e eficaz – tanto interna quanto externamente..

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SEG - COMANDO GERAL DA GUARDA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.02.08

FUNÇÃO Segurança Pública

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 06

SUBFUNÇÃO Policiamento

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 181

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO INTEGRADA E INOVADORA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0030

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA

Código Atividade **Nº** 2.055

PRODUTO: OCORRÊNCIAS ATENDIDAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
200,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	8.274.002,00

Detalhamento das ações

Proteger os bens, serviços e instalações públicas do município, além de colaborar com a segurança da população.
Ela atua de forma preventiva e comunitária, sendo uma força de apoio à segurança pública local.
Zelar por escolas, praças, hospitais, prédios públicos e demais bens do município.
Atuar em rondas, patrulhamento e ações preventivas para aumentar a sensação de segurança.
Trabalhar em conjunto com a Polícia Militar e Civil em operações e ações integradas.
Prestar auxílio em situações de emergência, orientar cidadãos e mediar conflitos.
Apoiar na fiscalização de normas municipais, como comércio irregular, trânsito local e eventos públicos.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SEG - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL - BOMBEIROS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.02.09

FUNÇÃO Segurança Pública

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 06

SUBFUNÇÃO Defesa Civil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 182

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO INTEGRADA E INOVADORA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0030

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL - BOMBEIROS

Código Atividade **Nº** 2.036

PRODUTO: OCORRÊNCIAS DA DEFESA CIVIL ATENDIDAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
110,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	355.000,00

Detalhamento das ações

Garantir a manutenção preventiva e corretiva das instalações, equipamentos e viaturas utilizados pela Defesa Civil e pelo Corpo de Bombeiros, assegurando a operacionalidade, a segurança e a eficiência no atendimento a emergências, desastres naturais e outras ocorrências de interesse público.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SEG - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.02.14

FUNÇÃO Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 08

SUBFUNÇÃO Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 244

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO INTEGRADA E INOVADORA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0030

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Código Atividade **Nº** 2.007

PRODUTO: PROJETOS ATENDIDOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
15,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	230.000,00

Detalhamento das ações

Promover ações sociais e humanitárias voltadas ao bem-estar da população mais vulnerável. Atua como um instrumento de apoio complementar às políticas públicas, buscando reduzir desigualdades e melhorar a qualidade de vida de pessoas em situação de risco ou exclusão social.
Apoiar iniciativas que garantem alimentação, moradia e condições básicas de sobrevivência. Financiar projetos de qualificação profissional, empreendedorismo e inclusão produtiva. Crianças, idosos, pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência, entre outros. Incentiva ações que fortalecem os direitos humanos, a participação comunitária e o desenvolvimento sustentável.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SPD - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.03.01

FUNÇÃO Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 04

SUBFUNÇÃO Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 122

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO INTEGRADA E INOVADORA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0030

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

Código Atividade **Nº** 2.002

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	3.521.338,40

Detalhamento das ações

Continuidade nos serviços administrativos.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SEMOB - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.04.01

FUNÇÃO Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 04

SUBFUNÇÃO Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 122

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0037

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

Código Atividade **Nº** 2.002

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	2.171.000,00

Detalhamento das ações

Continuidade nos serviços administrativos.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SEMOB - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.04.02

FUNÇÃO Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 15

SUBFUNÇÃO Infra-Estrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 451

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0037

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO

Código Atividade **Nº** 2.038

PRODUTO: ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
30,00	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	2.616.686,73

Detalhamento das ações

É responsável por planejar, organizar, fiscalizar e promover ações relacionadas ao tráfego e à mobilidade dentro do município.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SEMOB - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.04.02

FUNÇÃO Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 15

SUBFUNÇÃO Infra-Estrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 451

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0037

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO

Código Atividade **Nº** 2.046

PRODUTO: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
32,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	30.000.008,00

Detalhamento das ações

Efetua o planejamento, coordenação, execução e fiscalização das atividades relacionadas ao transporte público e ao trânsito na cidade.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SEMOB - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.04.03

FUNÇÃO Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 15

SUBFUNÇÃO Infra-Estrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 451

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0037

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Código Atividade **Nº** 2.029

PRODUTO: PROJETOS ATENDIDOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	2.940.100,00

Detalhamento das ações

Criar condições financeiras e de gestão de recursos para apoiar ações voltadas à melhoria da mobilidade urbana e segurança viária.
Apoiar atividades como policiamento, monitoramento e aplicação de normas de trânsito nas vias municipais.
Melhoria da infraestrutura viária, sinalização, semáforos e projetos técnicos que otimizem o fluxo de veículos.
Promover ações para educar motoristas, pedestres e ciclistas sobre segurança e respeito às leis de trânsito.
Subsidiar melhorias no transporte público e mobilidade urbana.
Gerenciar recursos arrecadados com multas e taxas.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SEA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.05.01

FUNÇÃO Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 04

SUBFUNÇÃO Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 122

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL ESTRATÉGICA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0031

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

Código Atividade **Nº** 2.002

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	25.362.996,00

Detalhamento das ações

Continuidade nos serviços administrativos.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SEA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.05.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL ESTRATÉGICA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0031

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Código Atividade **Nº** 2.045

PRODUTO: ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA OUVIDORIA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.500,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	356.003,00

Detalhamento das ações

Ser um canal direto entre o cidadão e a administração pública local. Ela atua como ponte para garantir transparência, participação social e melhoria dos serviços públicos.
Receber manifestações da população.
Promover a escuta ativa.
Acompanhar e encaminhar demandas.
Fiscalizar a qualidade dos serviços públicos.
Fortalecer a cidadania.
Garantir transparência e ética.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SEA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.05.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Tecnologia da Informação
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 126
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL ESTRATÉGICA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0031

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Código Atividade **Nº** 2.064

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	1.451.001,00

Detalhamento das ações

Garantir que os recursos tecnológicos de uma organização funcionem de forma eficiente, segura e estratégica para apoiar seus objetivos de negócio.
Suporte à infraestrutura tecnológica.
Segurança da informação.
Suporte técnico aos usuários.
Gestão de sistemas e softwares.
Apoio à tomada de decisão.
Inovação e transformação digital.
Conformidade e governança.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SEA - CONSELHO TUTELAR
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.05.02
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 243
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL ESTRATÉGICA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0031

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Código Atividade **Nº** 2.106

PRODUTO: ATENDIMENTOS REALIZADOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
7.529,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	770.000,00

Detalhamento das ações

Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
Atender crianças e adolescentes.
Orientar e encaminhar famílias.
Fiscalizar entidades de atendimento.
Requisitar serviços públicos.
Aplicar medidas de proteção.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SEF - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 123
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL ESTRATÉGICA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0031

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

Código Atividade **Nº** 2.002

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	52.463.332,40

Detalhamento das ações

Continuidade nos serviços administrativos.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SENJ - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.07.01

FUNÇÃO Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 04

SUBFUNÇÃO Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 122

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL ESTRATÉGICA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0031

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

Código Atividade **Nº** 2.002

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	14.055.946,35

Detalhamento das ações

Continuidade nos serviços administrativos.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SENJ - DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.07.02

FUNÇÃO Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 04

SUBFUNÇÃO Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 122

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL ESTRATÉGICA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0031

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Código Atividade **Nº** 2.128

PRODUTO: ATENDIMENTOS REALIZADOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
7.352,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	193.491,05

Detalhamento das ações

Garantir os direitos dos consumidores e promover o equilíbrio nas relações de consumo. Ele atua como um órgão fiscalizador e mediador entre consumidores e empresas, com foco em proteger o cidadão contra práticas abusivas.
Fiscalização.
Orientação.
Mediação de conflitos.
Aplicação de sanções.
Educação para o consumo.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SOURB - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.08.01

FUNÇÃO Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 15

SUBFUNÇÃO Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 122

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0037

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

Código Atividade **Nº** 2.002

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	4.743.000,00

Detalhamento das ações

Continuidade nos serviços administrativos.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SOURB - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.08.01

FUNÇÃO Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 15

SUBFUNÇÃO Infra-Estrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 451

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0037

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto

OBRAS DIVERSAS / PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Código Projeto **Nº** 2.404

PRODUTO: RECURSOS UTILIZADOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	7.687.000,00

Detalhamento das ações

Atender a diferentes objetivos dentro do planejamento urbano e do desenvolvimento socioeconômico.
Praças e Parques - Bem-estar social e qualidade de vida. Preservação ambiental. Inclusão e acessibilidade. Promoção da saúde.
Área Industrial - Desenvolvimento econômico. Organização urbana. Infraestrutura adequada. Estímulo à inovação.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SOURB - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.08.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0037

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto

ABERTURA, RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Código Projeto	**Nº**	2.405

PRODUTO: RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO URBANA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
97,00	PAVIMENTAÇÃO URBANA %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	700.000,00

Detalhamento das ações

Melhoria da infraestrutura urbana e rural. Criar novas ruas ou estradas onde antes não existiam.
Expansão urbana planejada. Acesso a áreas antes isoladas. Estímulo ao desenvolvimento econômico e imobiliário.
Recapeamento - Renovar a camada superficial do asfalto existente. Corrigir desgastes, trincas e buracos. Melhorar a segurança e o conforto dos usuários. Prolongar a vida útil da via sem necessidade de reconstrução total.
Pavimentação - Aplicar revestimento (asfalto, concreto, blocos intertravados etc.) sobre vias de terra ou já abertas. Redução de poeira e lama. Melhoria na drenagem e no tráfego. Valorização da região e aumento da qualidade de vida.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SOURB - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.08.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0037

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto

IMPLANTAÇÃO / RENOVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Código Projeto	**Nº**	2.407

PRODUTO: VIAS PÚBLICAS ATENDIDAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
98,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	220.000,00

Detalhamento das ações

Melhorar a qualidade de vida da população.
Segurança pública. Mobilidade urbana. Valorização de espaços públicos. Eficiência energética. Sustentabilidade. Desenvolvimento econômico. Estética urbana.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SOURB - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.08.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0037

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto

REVITALIZAÇÃO DA IMAGEM URBANÍSTICA E DOS PRÓPRIOS MUNICÍPAIS

Código Projeto	**Nº**	3.532

PRODUTO: RECURSOS UTILIZADOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	600.000,00

Detalhamento das ações

Transformar e melhorar o ambiente urbano para torná-lo mais funcional, atrativo e sustentável.
Valorização estética e cultural. Melhoria da qualidade de vida. Estímulo à economia local.
Redução da degradação urbana.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SOURB - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.08.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0037

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto

IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ACESSIBILIDADE URBANA

Código Projeto	**Nº**	3.533

PRODUTO: NÚMERO DE CORREÇÕES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
20,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	250.000,00

Detalhamento das ações

Garantir o direito de mobilidade e inclusão para todas as pessoas, especialmente aquelas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos, gestantes e pessoas com carrinhos de bebê. Promover a igualdade de acesso. Reduzir barreiras físicas. Facilitar o deslocamento seguro. Estimular a independência. Tornar a cidade mais acolhedora e funcional. Atender às normas legais. Melhorar a experiência urbana. Estimular o uso de espaços públicos.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SESP - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.09.01

FUNÇÃO Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 15

SUBFUNÇÃO Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 122

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0037

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

Código Atividade **Nº** 2.002

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	12.918.992,00

Detalhamento das ações

Continuidade nos serviços administrativos.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SESP - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.09.01

FUNÇÃO Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 15

SUBFUNÇÃO Infra-Estrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 451

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0037

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto

ZELADORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Código Projeto **Nº** 2.441

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
60,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	5.400.000,00

Detalhamento das ações

Garantir que os espaços e equipamentos públicos estejam sempre limpos, conservados, seguros e funcionais para atender bem à população.
Manutenção da limpeza urbana. Conservação da infraestrutura. Cuidado com áreas verdes.
Promoção da qualidade de vida.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SESP - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.09.01

FUNÇÃO Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 15

SUBFUNÇÃO Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 452

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0037

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Código Atividade **Nº** 2.050

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
71,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	10.483.004,00

Detalhamento das ações

A saúde pública, o meio ambiente e a qualidade de vida nas cidades.
Preservar a saúde pública. Manter a limpeza urbana. Proteger o meio ambiente. Promover o reaproveitamento de materiais. Reduzir o volume de resíduos em aterros sanitários.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SESP - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.09.01

FUNÇÃO Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 15

SUBFUNÇÃO Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 452

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0037

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO

Código Atividade **Nº** 2.053

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	1.098.004,00

Detalhamento das ações

Objetivos Práticos
Preservação da infraestrutura. Segurança dos visitantes. Controle ambiental.
Objetivos Simbólicos e Sociais.
Respeito aos falecidos. Conforto para familiares e visitantes. Preservação histórica e cultural.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SESP - DEPART DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ELÉTRICA

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.09.02

FUNÇÃO Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 15

SUBFUNÇÃO Infra-Estrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 451

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0037

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Código Atividade **Nº** 2.011

PRODUTO: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
98,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	8.300.000,00

Detalhamento das ações

Garantir o funcionamento eficiente e seguro do sistema de iluminação nas vias, praças e espaços públicos.
Segurança pública. Mobilidade urbana. Valorização de espaços públicos. Eficiência energética. Redução de custos. Atendimento à população.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SEMA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.10.01

FUNÇÃO Saneamento

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 17

SUBFUNÇÃO Saneamento Básico Urbano

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 512

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO PELO RESPEITO À TODAS AS FORMAS DE VIDA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0036

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Código Atividade **Nº** 2.146

PRODUTO: TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	2.141.000,00

Detalhamento das ações

Garantir que os resíduos gerados pelas atividades humanas sejam tratados de forma segura, eficiente e sustentável.
Proteção da saúde pública. Preservação ambiental. Redução da geração de resíduos. Aproveitamento de recursos. Cumprimento da legislação. Educação e conscientização. Desenvolvimento econômico.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SEMA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.10.01

FUNÇÃO Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 18

SUBFUNÇÃO Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 122

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO PELO RESPEITO À TODAS AS FORMAS DE VIDA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0036

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

Código Atividade **Nº** 2.002

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	2.676.000,00

Detalhamento das ações

Continuidade nos serviços administrativos.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SEMA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.10.01

FUNÇÃO Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 18

SUBFUNÇÃO Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 541

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO PELO RESPEITO À TODAS AS FORMAS DE VIDA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0036

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E VIVEIROS

Código Atividade **Nº** 2.062

PRODUTO: CONSERVAÇÃO EM PARQUES E VIVEIROS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
10,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	156.000,00

Detalhamento das ações

Proteger o meio ambiente e promover o bem-estar da sociedade.
Preservação da biodiversidade. Educação ambiental. Bem-estar humano. Combate às mudanças climáticas. Conservação genética e pesquisa.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SEMA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.10.01
FUNÇÃO	Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 18
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 541
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO PELO RESPEITO À TODAS AS FORMAS DE VIDA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0036

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

PLANO MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E ARBORIZAÇÃO URBANA

Código Atividade **Nº** 2.145

PRODUTO: ÁREAS PRIORITÁRIAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	200.000,00

Detalhamento das ações

Recuperação e Preservação da Mata Atlântica.
Conservação da biodiversidade. Proteção dos recursos hídricos. Regulação do clima. Controle da erosão e desastres naturais. Valor cultural e paisagístico.
Arborização Urbana.
Melhoria da qualidade do ar. Redução da temperatura. Bem-estar psicológico e social. Valorização imobiliária e estética urbana. Habitat para fauna urbana.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SEMA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.10.01
FUNÇÃO	Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 18
SUBFUNÇÃO	Controle Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 542
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO PELO RESPEITO À TODAS AS FORMAS DE VIDA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0036

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

PROTEÇÃO, DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL

Código Atividade **Nº** 2.041

PRODUTO: ANIMAIS ATENDIDOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
7.015,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	3.186.000,00

Detalhamento das ações

Garantir que os animais — sejam domésticos, silvestres ou de produção — vivam livres de sofrimento, maus-tratos e negligência. Essa atuação envolve princípios éticos, legais, ambientais e até de saúde pública.
Preservar a vida e a dignidade dos animais. Promover o bem-estar físico e psicológico. Combater maus-tratos e práticas abusivas. Educar e conscientizar a sociedade. Preservar a biodiversidade e o equilíbrio ecológico. Contribuir para a saúde pública. Apoiar políticas públicas e legislações protetivas.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SEMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.10.03
FUNÇÃO	Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 18
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 541
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO PELO RESPEITO À TODAS AS FORMAS DE VIDA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0036

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Código Atividade **Nº** 2.149

PRODUTO: PROJETOS ATENDIDOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	41.000,00

Detalhamento das ações

Gestão, manutenção e fortalecimento do FMMA.
Financiar e apoiar ações voltadas à proteção, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental no âmbito local.
Promover a gestão adequada dos recursos naturais
Apoiar projetos de preservação e recuperação ambiental. Incentivar ações que elevem a qualidade de vida da população local. Financiar estudos, programas e atividades ambientais. Adquirir equipamentos e materiais para uso em ações ambientais. Estimular parcerias com entidades públicas e privadas.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SECULT - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.14.01
FUNÇÃO	Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 13
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO COMUNITÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0035

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

Código Atividade **Nº** 2.002

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	3.302.000,00

Detalhamento das ações

Continuidade nos serviços administrativos.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SECULT - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.14.01

FUNÇÃO Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 13

SUBFUNÇÃO Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 243

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO COMUNITÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0035

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

SECULT - MANUTENÇÃO DA CULTURA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código Atividade **Nº** 2.026

PRODUTO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	130.000,00

Detalhamento das ações

Atividades culturais e apresentações artísticas destinadas a criança e adolescente; aquisição de insumos específicos para atender programas e/ou eventos que envolvam esse público.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SECULT - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.14.01

FUNÇÃO Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 13

SUBFUNÇÃO Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 392

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO COMUNITÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0035

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto

SECULT - POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB (Lei nº 14.399/2022)

Código Projeto **Nº** 2.003

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	891.836,33

Detalhamento das ações

Fortalecer a cadeia produtiva cultural, democratizar o acesso à arte, valorizar e garantir apoio financeiro a agentes e espaços culturais, de forma transparente e descentralizada.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SECULT - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.14.01

FUNÇÃO Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 13

SUBFUNÇÃO Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 392

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO COMUNITÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0035

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

SECULT - DIFUSÃO E FORMAÇÃO CULTURAL

Código Atividade **Nº** 2.040

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	1.364.522,59

Detalhamento das ações

Mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e confinamento com a União e com o Governo do Estado, nos termos das Leis nº 2.471/2015 e nº 14.903/2024 - Marco Regulatório.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SECULT - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.14.04

FUNÇÃO Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 13

SUBFUNÇÃO Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 392

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO COMUNITÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0035

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

SECULT - FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES E PROGRAMAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC)

Código Atividade **Nº** 2.136

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	260.940,00

Detalhamento das ações

Garantir o funcionamento do Sistema Municipal de Cultura (SMC), de forma transparente, democrática e descentralizada, possibilitando o funcionamento de todos os seus componentes, nos termos das Leis nº 2.471/2015 e nº 14.835/2024.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SECULT - FUNDO MUNICIPAL FOMENTO E MANUT AUDITÓRIO MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.14.05
FUNÇÃO	Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 13
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 392
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO COMUNITÁRIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0035
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
SECULT - FUNDO MUNICIPAL FOMENTO E MANUTENÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL (FAMV)	
Código Atividade **Nº**	2.105
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
70,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	80.000,00

Detalhamento das ações

Manutenção do espaço físico e equipamentos, conservação e reparos necessários para garantir a operacionalidade do espaço, e garantia de condições seguras e adequadas para eventos e apresentações.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SECULT - MUSEU HISTÓRICO DE VOTORANTIM
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.14.06
FUNÇÃO	Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 13
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 392
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO COMUNITÁRIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0035
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
SECULT - MUSEU HISTÓRICO DE VOTORANTIM	
Código Atividade **Nº**	2.148
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
8,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	100.000,00

Detalhamento das ações

Manutenção do espaço físico, de programação e serviços do Museu Histórico de Votorantim, para cumprimento de suas finalidades na salvaguarda do Patrimônio Histórico do Município.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SECULT - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.14.07
FUNÇÃO	Comércio e Serviços
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 23
SUBFUNÇÃO	Turismo
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 695
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO COMUNITÁRIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0035
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
SECULT - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO AO TURÍSTICO	
Código Atividade **Nº**	2.042
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
20,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	357.007,00

Detalhamento das ações

Fomentar a política pública de turismo, através das diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Turismo - PDT.
Cumprir as contrapartidas oriundas da certificação de Município de Interesse Turístico - MIT.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SECULT - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.14.07
FUNÇÃO	Comércio e Serviços
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 23
SUBFUNÇÃO	Turismo
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 695
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO COMUNITÁRIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0035
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
SECULT - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO - MIT	
Código Atividade **Nº**	2.152
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	50.000,00

Detalhamento das ações

Alocação de recursos oriundos de convênios com o Governo do Estado, para desenvolvimento de objetos relacionados ao fortalecimento da Política Pública de Turismo.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SECULT - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.14.07

FUNÇÃO Comércio e Serviços

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 23

SUBFUNÇÃO Turismo

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 695

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO COMUNITÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0035

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto

SECULT - MANUTENÇÃO DO POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS

Código Projeto **Nº** 3.511

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
20,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	30.000,00

Detalhamento das ações

Manutenção física e de atividades do Posto de Informações Turísticas no Portal da Serra de São Francisco, visando fortalecer a atividade turística e experiência dos visitantes no Município.
Manutenção de infraestrutura turística.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SEDESP - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.15.01

FUNÇÃO Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 27

SUBFUNÇÃO Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 122

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO COMUNITÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0035

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

Código Atividade **Nº** 2.002

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	4.188.400,00

Detalhamento das ações

Continuidade nos serviços administrativos.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SEDESP - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.15.01

FUNÇÃO Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 27

SUBFUNÇÃO Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 812

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO COMUNITÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0035

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

EVENTOS ESPORTIVOS

Código Atividade **Nº** 1.002

PRODUTO: EVENTOS REALIZADOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
40,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	2.380.000,00

Detalhamento das ações

Promoção da saúde e bem-estar. Integração social e cultural. Desenvolvimento econômico. Formação de valores. Descoberta e valorização de talentos.
Entretenimento e lazer. Fortalecimento da identidade nacional.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SEDESP - FME - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VOTORANTIM

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.15.04

FUNÇÃO Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 27

SUBFUNÇÃO Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 812

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO COMUNITÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0035

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

PROJETOS DE DIFUSÃO E FORMAÇÃO DO ESPORTE

Código Atividade **Nº** 2.008

PRODUTO: PROJETOS ATENDIDOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
49,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	331.600,00

Detalhamento das ações

Fomentar e apoiar financeiramente projetos e ações voltadas à prática esportiva, lazer e recreação no município. Ele é uma ferramenta de política pública que busca fortalecer o esporte como instrumento de inclusão social, saúde e bem-estar.
Financiar projetos esportivos e recreativos desenvolvidos por organizações da sociedade civil, clubes, associações e outras entidades.
Apoiar eventos esportivos de caráter local, estadual, nacional e internacional que contribuam para o desenvolvimento econômico e social da cidade.
Investir na infraestrutura esportiva, como reforma de espaços públicos destinados ao esporte.
Capacitar profissionais da área esportiva, promovendo cursos e treinamentos.
Adquirir materiais e equipamentos necessários para a execução dos programas esportivos.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Câmara Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	CÂMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.01.01
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto	
OBRAS E INSTALAÇÕES	
Código Projeto	**Nº** 0.001
PRODUTO: A CLASSIFICAR	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	600.000,00

Detalhamento das ações

Manutenção, obras e instalações.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Câmara Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	CÂMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.01.01
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
Código Atividade	**Nº** 0.002
PRODUTO: A CLASSIFICAR	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
94,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	1.680.000,00

Detalhamento das ações

Administrar os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal incluindo obrigações patronais (encargos sociais) - RGPS.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Câmara Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	CÂMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.01.01
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto	
MATERIAL DE CONSUMO	
Código Projeto	**Nº** 0.003
PRODUTO: A CLASSIFICAR	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	250.000,00

Detalhamento das ações

Operacionalizar e manter as atividades da Câmara Municipal incluindo materiais de consumo, através da aquisição de bens, material de expediente, entre outros.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Câmara Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	CÂMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.01.01
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA/ SERVIÇOS DE TERCEIROS P.FÍSICA	
Código Atividade	**Nº** 0.004
PRODUTO: A CLASSIFICAR	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	1.255.000,00

Detalhamento das ações

Contratação de serviços essenciais para o funcionamento normal das atividades legislativas e administrativas.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Câmara Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	CÂMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.01.01
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	
Código Projeto	**Nº** 0.005
PRODUTO: A CLASSIFICAR	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	0,00

Detalhamento das ações

Aquisição de bens imobilizados para o andamento normal das atividades legislativas e administrativas.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Câmara Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	CÂMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.01.01
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.	
Código Atividade	**Nº** 0.006
PRODUTO: A CLASSIFICAR	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	0,00

Detalhamento das ações

Administrar os vencimentos e vantagens dos funcionários efetivos/ comissionados, bem como abertura de concurso público, incluídas previsões de horas extraordinárias, bem como obrigações patronais (encargos sociais) para o regime próprio de previdência social e regime geral de previdência social.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Câmara Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	CÂMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.01.01
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto	
AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO (VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO).	
Código Projeto	**Nº** 0.009
PRODUTO:	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	0,00

Detalhamento das ações

Subsidiar auxílio alimentação e refeição para os funcionários comissionados, efetivos e estagiários.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Câmara Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	CÂMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.01.01
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
REMUNERAÇÃO E VANTAGENS.	
Código Atividade	**Nº** 0.010
PRODUTO: A CLASSIFICAR	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	0,00

Detalhamento das ações

Subsidiar o pagamento de diárias e benefícios assistenciais (salário família)

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	
Câmara Municipal De Votorantim							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DA CÂMARA						
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.02.01						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031						
PROGRAMA MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
MATERIAL DE CONSUMO							
Código Projeto	**Nº** 0.003						
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		**UNIDADE DE MEDIDA**					
100,00		PERCENTUAL					
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		5.000,00					
Detalhamento das ações							
Operacionalizar e manter as atividades da Câmara Municipal incluindo materiais de consumo, através da aquisição de bens, material de expediente, entre outros.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	
Câmara Municipal De Votorantim							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DA CÂMARA						
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.02.01						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031						
PROGRAMA MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA/ SERVIÇOS DE TERCEIROS P.FÍSICA							
Código Atividade	**Nº** 0.004						
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		**UNIDADE DE MEDIDA**					
100,00		PERCENTUAL					
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		80.000,00					
Detalhamento das ações							
Contratação de serviços essenciais para o funcionamento normal das atividades legislativas e administrativas.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
Câmara Municipal De Votorantim							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DA CÂMARA						
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.02.01						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031						
PROGRAMA MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.							
Código Projeto	**Nº** 0.005						
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		**UNIDADE DE MEDIDA**					
100,00		PERCENTUAL					
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		483.000,00					
Detalhamento das ações							
Aquisição de bens imobilizados para o andamento normal das atividades legislativas e administrativas.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
Câmara Municipal De Votorantim							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DA CÂMARA						
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.02.01						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031						
PROGRAMA MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.							
Código Atividade	**Nº** 0.006						
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		**UNIDADE DE MEDIDA**					
100,00		PERCENTUAL					
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		9.030.000,00					
Detalhamento das ações							
Administrar os vencimentos e vantagens dos funcionários efetivos/ comissionados, bem como abertura de concurso público, incluídas previsões de horas extraordinárias, bem como obrigações patronais (encargos sociais) para o regime próprio de previdência social e regime geral de previdência social.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	
Câmara Municipal De Votorantim							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DA CÂMARA						
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.02.01						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031						
PROGRAMA MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO (CESSÃO DE MÃO DE OBRA).							
Código Projeto	**Nº** 0.007						
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		**UNIDADE DE MEDIDA**					
100,00		PERCENTUAL					
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		1.200.000,00					
Detalhamento das ações							
Contratação de serviços de mão de obra de terceiros para o andamento normal das atividades legislativas e administrativas.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
Câmara Municipal De Votorantim							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DA CÂMARA						
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.02.01						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031						
PROGRAMA MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO (VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO).							
Código Projeto	**Nº** 0.009						
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		**UNIDADE DE MEDIDA**					
100,00		PERCENTUAL					
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		1.280.000,00					
Detalhamento das ações							
Subsidiar auxílio alimentação e refeição para os funcionários comissionados, efetivos e estagiários.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	
Câmara Municipal De Votorantim							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DA CÂMARA						
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.02.01						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031						
PROGRAMA MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO.							
Código Atividade	**Nº** 0.008						
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		**UNIDADE DE MEDIDA**					
100,00		PERCENTUAL					
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		130.000,00					
Detalhamento das ações							
Contratação de serviços de tecnologia da comunicação e informação para o andamento normal das atividades legislativas e administrativas.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
Câmara Municipal De Votorantim							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DA CÂMARA						
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.02.01						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031						
PROGRAMA MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
REMUNERAÇÃO E VANTAGENS.							
Código Atividade	**Nº** 0.010						
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		**UNIDADE DE MEDIDA**					
100,00		PERCENTUAL					
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		7.000,00					
Detalhamento das ações							
Subsidiar o pagamento de diárias e benefícios assistenciais (salário família)							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Fundo Municipal de Saúde de Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SESA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.12.01

FUNÇÃO Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 10

SUBFUNÇÃO Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 122

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0033

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

Código Atividade **Nº** 2.002

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
70,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	12.813.647,69

Detalhamento das ações

Continuidade nos serviços administrativos.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Fundo Municipal de Saúde de Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SESA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.12.01

FUNÇÃO Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 10

SUBFUNÇÃO Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 122

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0033

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

DEMANDA JUDICIAL DA SAÚDE

Código Atividade **Nº** 2.606

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	2.610.000,00

Detalhamento das ações

ATENDER DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Fundo Municipal de Saúde de Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SESA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.12.01

FUNÇÃO Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 10

SUBFUNÇÃO Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 301

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0033

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

ATENÇÃO PRIMÁRIA

Código Atividade **Nº** 2.601

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
42,00	% PESSOAS ATENDIDAS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	68.488.199,90

Detalhamento das ações

Fortalecer a atenção primária, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades sociais.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Fundo Municipal de Saúde de Votorantim

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SESA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.12.01

FUNÇÃO Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 10

SUBFUNÇÃO Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 302

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0033

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Código Atividade **Nº** 2.602

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
20,00	% PESSOAS ATENDIDAS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	108.617.123,44

Detalhamento das ações

Fortalecer a atenção especializada, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades sociais.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Fundo Municipal de Saúde de Votorantim

EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SESA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.12.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Suporte Profilático e Terapêutico
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 303
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0033

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Código Atividade **Nº** 2.603

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	5.106.030,40

Detalhamento das ações

Reestruturação do acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Fundo Municipal de Saúde de Votorantim

EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SESA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.12.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Vigilância Sanitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 304
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0033

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Código Atividade **Nº** 2.604

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
55,00	% PESSOAS ATENDIDAS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	934.526,00

Detalhamento das ações

Reestruturar e fortalecer o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Fundo Municipal de Saúde de Votorantim

EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SESA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.12.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Vigilância Epidemiológica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 305
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0033

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Código Atividade **Nº** 2.605

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	% PESSOAS ATENDIDAS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	4.430.472,57

Detalhamento das ações

Reestruturar e fortalecer o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim

EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0034

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código Atividade **Nº** 5.002

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	5.494.000,00

Detalhamento das ações

Garantir que os recursos públicos destinados à assistência social sejam utilizados de forma eficiente, transparente e alinhada às necessidades da população em situação de vulnerabilidade.
Planejamento e execução de ações sociais. Gestão eficiente dos recursos financeiros. Transparência e controle. Fortalecimento da rede socioassistencial. Monitoramento e avaliação de resultados.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim

EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0034

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS

Código Atividade **Nº** 5.003

PRODUTO: FÁMILIAS ATENDIDAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
60,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	28.000,00

Detalhamento das ações

Fortalecer e aprimorar a gestão da assistência social no município.
Aprimorar a gestão descentralizada do SUAS. Incentivar boas práticas de gestão. Promover articulação intersetorial. Viabilizar repasses fundo a fundo.
Estimular o controle social e a transparência.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim

EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0034

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Código Atividade **Nº** 5.004

PRODUTO: FÁMILIAS ATENDIDAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
16.000,00	FAMILIAS ATENDIDAS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	550.597,08

Detalhamento das ações

Fortalecer e orientar a atuação dos gestores municipais na administração desses programas sociais, garantindo eficiência, transparência e qualidade no atendimento às famílias beneficiárias.
Apoiar a implementação local dos programas. Monitorar e avaliar a gestão municipal. Promover o uso adequado dos recursos. Garantir o cumprimento das condicionalidades. Facilitar a comunicação entre os entes federativos.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim

EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0034

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

PROCAD SUAS

Código Atividade **Nº** 5.011

PRODUTO: FÁMILIAS ATENDIDAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.520,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	60.212,92

Detalhamento das ações

Uniformização, atualização e regularização cadastral das famílias inscritas no Cadastro Único.
Melhoria da qualidade das informações no sistema, reduzindo erros e inconsistências.
Apoio financeiro às gestões municipais e estaduais para estruturar ações e equipamentos de atendimento.
Busca ativa de famílias pertencentes a grupos populacionais tradicionais e específicos (GPTE).
Garantia de acesso aos programas sociais, como Bolsa Família e Tarifa Social de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim

EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 244

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0034

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Código Atividade **Nº** 5.007

PRODUTO: BENEFICIOS CONCEDIDOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
70,00	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	1.402.000,00

Detalhamento das ações

Garantir proteção social em situações de vulnerabilidade temporária.
Atender necessidades urgentes e imprevisíveis que colocam em risco a sobrevivência ou a dignidade de indivíduos ou famílias.
Prevenir agravamentos de situações de vulnerabilidade, como desabrigo, fome, ou falta de recursos básicos.
Complementar ações da rede de proteção social, especialmente quando outras políticas públicas não conseguem atender de forma imediata.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim

EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Serviços Socioassistênciais
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 245
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0034

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Código Atividade **Nº** 5.005

PRODUTO: FÁMILIAS ATENDIDAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	3.531.682,00

Detalhamento das ações

Prevenir situações de risco social e fortalecer vínculos familiares e comunitários, especialmente entre pessoas em situação de vulnerabilidade.
Prevenção de riscos sociais: Atua antes que situações de violência, negligência ou exclusão se agravem.
Fortalecimento de vínculos: Promove relações saudáveis entre indivíduos, famílias e comunidades.
Promoção da inclusão social: Garante acesso a direitos e oportunidades para grupos vulneráveis.
Desenvolvimento da autonomia: Estimula a capacidade das pessoas de superar dificuldades e conquistar independência.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim

EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Serviços Socioassistênciais
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 245
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0034

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Código Atividade **Nº** 5.006

PRODUTO: FÁMILIAS ATENDIDAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	4.848.500,00

Detalhamento das ações

Garantir a execução de serviços socioassistenciais especializados voltados para indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social decorrente de violações de direitos.
Proteger indivíduos e famílias que enfrentam situações como abandono, violência física ou psicológica, abuso sexual, negligência, uso de substâncias psicoativas, situação de rua, trabalho infantil, entre outros.
Oferecer acolhimento e proteção integral a pessoas afastadas temporariamente do convívio familiar e comunitário, por meio de serviços como abrigos, repúblicas e famílias acolhedoras.
Reconstruir vínculos familiares e comunitários, fortalecendo potencialidades e promovendo a reinserção social.
Financiar serviços especializados, conforme definidos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, assegurando estrutura técnica e operacional adequada.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim

EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Serviços Socioassistênciais
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 245
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0034

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código Atividade **Nº** 5.008

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
5,00	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	8,00

Detalhamento das ações

O objetivo da execução de emendas parlamentares para a assistência social é fortalecer e ampliar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), promovendo maior inclusão, proteção e dignidade para pessoas em situação de vulnerabilidade.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim

EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SECI - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.02
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 243
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0034

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MENOR E ADOLESCENTE

Código Atividade **Nº** 5.012

PRODUTO: OCORRÊNCIAS ATENDIDAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	84.300,00

Detalhamento das ações

Captar e aplicar recursos financeiros em ações que promovam a proteção, o desenvolvimento e os direitos de crianças e adolescentes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social.
Financiar projetos sociais voltados à infância e adolescência, como educação, saúde, cultura, esporte e inclusão social.
Apoiar instituições sem fins lucrativos que atuam diretamente com crianças e adolescentes.
Fortalecer políticas públicas voltadas à proteção integral da infância e juventude.
Estimular a participação cidadã, permitindo que pessoas físicas e jurídicas destinem parte do Imposto de Renda para o fundo, sem custo adicional.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim

EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SECI - CIDADANIA E A CRIANÇA E ADOLESCENTE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.04
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 243

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0034

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

CIDADANIA CRIANÇA E ADOLESCENTE - AUXÍLIO GÊMEOS

Código Atividade **Nº** 5.013

PRODUTO: FÁMILIAS ATENDIDAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
48,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	100.000,00

Detalhamento das ações

Oferecer apoio financeiro a famílias que tenham filhos gêmeos ou múltiplos (como trigêmeos), especialmente em situações de vulnerabilidade social. A proposta é garantir condições dignas de desenvolvimento para essas crianças, reconhecendo que o nascimento simultâneo de mais de um bebê pode gerar custos elevados e desafios extras para os responsáveis.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim

EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SECI - FMPI - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.34
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência ao Idoso
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 241

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0034

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DFMPI - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Código Atividade **Nº** 5.017

PRODUTO: IDOSOS ATENDIDOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	700,00

Detalhamento das ações

Financiar políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
Apoiar projetos e ações sociais que promovam a qualidade de vida, autonomia, integração e participação ativa dos idosos na sociedade.
Viabilizar a implementação da Política Nacional do Idoso, conforme previsto nas Leis nº 8.842/94 e nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).
Receber doações dedutíveis do Imposto de Renda, tanto de pessoas físicas quanto jurídicas, para aplicação em projetos certificados pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa.
Fortalecer a rede de proteção social por meio de parcerias com entidades públicas e privadas.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Votoprev

EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	VOTOPREV - PRESIDÊNCIA, DIRETORIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 03.18.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122

PROGRAMA
PREVIDÊNCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto

REFORMA, E MANUTENÇÃO PREDIAL

Código Projeto **Nº** 1.031

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	20.000,00

Detalhamento das ações

Reforma do prédio próprio para funcionamento da Seguridade Social.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Votoprev

EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	VOTOPREV - PRESIDÊNCIA, DIRETORIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 03.18.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122

PROGRAMA
PREVIDÊNCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E SOCIAL DA VOTOPREV

Código Atividade **Nº** 2.037

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	4.143.335,94

Detalhamento das ações

Coordenação geral da Seguridade.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]
Votoprev			
EXERCÍCIO	2027		
UNIDADE EXECUTORA	VOTOPREV - PRESIDÊNCIA, DIRETORIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 03.18.01		
FUNÇÃO	Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04		
SUBFUNÇÃO	Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122		
PROGRAMA PREVIDÊNCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1013		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
Atividade			
MANUTENÇÃO DE ADIANTAMENTOS			
Código Atividade	**Nº**	6.000	
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		**UNIDADE DE MEDIDA**	
10,00		MÊS	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		25.000,00	
Detalhamento das ações			
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEGURIDADE.			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]
Votoprev			
EXERCÍCIO	2027		
UNIDADE EXECUTORA	VOTOPREV - PRESIDÊNCIA, DIRETORIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 03.18.01		
FUNÇÃO	Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04		
SUBFUNÇÃO	Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122		
PROGRAMA PREVIDÊNCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1013		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
Projeto			
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
Código Projeto	**Nº**	6.001	
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		**UNIDADE DE MEDIDA**	
5,00		Unidade	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		25.000,00	
Detalhamento das ações			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURIDADE.			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]
Votoprev			
EXERCÍCIO	2027		
UNIDADE EXECUTORA	VOTOPREV - PREVIDÊNCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 03.18.02		
FUNÇÃO	Previdência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 09		
SUBFUNÇÃO	Previdência do Regime Estatutário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 272		
PROGRAMA PREVIDÊNCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1013		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
Atividade			
MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA			
Código Atividade	**Nº**	2.039	
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		**UNIDADE DE MEDIDA**	
100,00		PERCENTUAL	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		116.825.242,02	
Detalhamento das ações			
Coordenação e execução dos serviços técnicos e administrativos de Previdência, Saúde e Assistência Social			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]
Votoprev			
EXERCÍCIO	2027		
UNIDADE EXECUTORA	VOTOPREV - PREVIDÊNCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 03.18.02		
FUNÇÃO	Previdência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 09		
SUBFUNÇÃO	Previdência do Regime Estatutário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 272		
PROGRAMA PREVIDÊNCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1013		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
Operações Especiais			
SENTENÇAS JUDICIAIS			
Código Operações Especiais	**Nº**	3.247	
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		**UNIDADE DE MEDIDA**	
100,00		PERCENTUAL	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		500.000,00	
Detalhamento das ações			
SENTENÇAS JUDICIAIS.			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Votoprev

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA VOTOPREV - ASSISTÊNCIA MÉDICA

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 03.18.03

FUNÇÃO Previdência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 09

SUBFUNÇÃO Previdência do Regime Estatutário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 272

PROGRAMA
PREVIDÊNCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DA SAUDE

Código Atividade **Nº** 2.999

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	13.809.955,54

Detalhamento das ações

Reserva de Contingência.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Votoprev

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA VOTOPREV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E ENCARGOS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 03.18.04

FUNÇÃO Reserva de Contingência

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 99

SUBFUNÇÃO Reserva de Contingência

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 999

PROGRAMA
PREVIDÊNCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Operações Especiais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código Operações Especiais **Nº** 0.999

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3,00	MÊS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	184.757,98

Detalhamento das ações

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Secretaria Municipal de Educação - SEED

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SEED - ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.11.01

FUNÇÃO Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 12

SUBFUNÇÃO Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 361

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0032

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Código Atividade **Nº** 2.012

PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
6.285,00	Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	34.106.000,00

Detalhamento das ações

Garantia do direito à educação básica de qualidade para todos os cidadãos.
Garantir acesso universal à educação Assegurar que todas as crianças e adolescentes tenham acesso à escola, conforme previsto na Constituição e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
Promover permanência e sucesso escolar.
Assegurar infraestrutura adequada Manutenção.
Valorizar profissionais da educação.
Fomentar equidade e inclusão.
Cumprir metas educacionais nacionais como as estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE), que definem as diretrizes para melhorar a qualidade e ampliar o acesso à educação.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Secretaria Municipal de Educação - SEED

EXERCÍCIO 2027

UNIDADE EXECUTORA SEED - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 02.11.02

FUNÇÃO Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 12

SUBFUNÇÃO Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 365

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0032

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Código Atividade **Nº** 2.013

PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.617,00	Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	16.379.900,00

Detalhamento das ações

Garantir o funcionamento adequado e contínuo das instituições que oferecem educação infantil, especialmente na etapa da pré-escola, que atende crianças de 4 a 5 anos de idade.
Acesso universal e gratuito à pré-escola.
Qualidade no atendimento educacional, com infraestrutura adequada, materiais pedagógicos, alimentação escolar, transporte e profissionais capacitados.
Desenvolvimento integral da criança, considerando aspectos físicos, emocionais, sociais e cognitivos.
Preparação para o ensino fundamental, respeitando o ritmo e as necessidades da infância, sem antecipar conteúdos formais.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Secretaria Municipal de Educação - SEED

EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SEED - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.02
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0032

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Código Atividade **Nº** 2.043

PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.923,00	Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	20.414.100,00

Detalhamento das ações

Garantir o funcionamento adequado das unidades de educação infantil voltadas ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos.
Assegurar infraestrutura adequada.
Garantir alimentação e cuidados básicos.
Valorizar profissionais da educação.
Promover o desenvolvimento integral da criança: estimular aspectos físicos, emocionais, cognitivos e sociais por meio de atividades pedagógicas e interações.
Ampliar o acesso à educação infantil: garantir vagas em creches públicas ou conveniadas, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade.
Cumprir metas do Plano Nacional de Educação (PNE): como a universalização da educação infantil na pré-escola e a ampliação da oferta de creches.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Secretaria Municipal de Educação - SEED

EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SEED - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.02
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Especial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 367

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0032

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

ENSINO ESPECIAL

Código Atividade **Nº** 2.141

PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
322,00	Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	10.001.000,00

Detalhamento das ações

Garantir que todos os alunos, independentemente de suas limitações ou necessidades específicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, equitativa e inclusiva. Ele busca promover o desenvolvimento integral da pessoa com deficiência ou com necessidades educacionais especiais, respeitando suas singularidades.
Estimular habilidades cognitivas, motoras, sociais e emocionais.
Valorizar as capacidades individuais, promovendo autonomia e autoestima.
Integrar o aluno ao ambiente escolar regular sempre que possível.
Combater o preconceito e promover a convivência respeitosa entre todos.
Adaptar conteúdos, métodos e recursos para garantir que o aluno aprenda de forma significativa.
Utilizar tecnologias assistivas e estratégias pedagógicas diferenciadas.
Oferecer atendimento educacional especializado (AEE) complementar ao ensino comum.
Contar com profissionais capacitados, como professores especializados, intérpretes de Libras, guias-intérpretes, entre outros.
Assegurar o direito à educação previsto na Constituição e nas leis brasileiras, como a LDB e a Lei Brasileira de Inclusão.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Secretaria Municipal de Educação - SEED

EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SEED - ENSINO PROFISSIONAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.03
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Profissional
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 363

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0032

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL

Código Atividade **Nº** 2.016

PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
96,00	Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	60.000,00

Detalhamento das ações

Garantir a continuidade, qualidade e acessibilidade da educação técnica e profissionalizante. Financiamento de instituições de ensino técnico. Apoiar escolas técnicas federais, estaduais e municipais, como os Institutos Federais (IFs), com recursos para funcionamento, infraestrutura e pessoal.
Promoção da educação profissional de qualidade. Assegurar que os cursos oferecidos estejam alinhados com as demandas do mercado de trabalho e com padrões de excelência.
Inclusão social e acesso à formação técnica. Ampliar o acesso de jovens e adultos à educação profissional, especialmente em regiões menos favorecidas.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Secretaria Municipal de Educação - SEED

EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SEED - SEÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.05
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Transporte Rodoviário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 782

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0032

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

CONVÊNIO ESTADUAL - TRANSPORTE

Código Atividade **Nº** 2.104

PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
755,00	Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	4.320.000,00

Detalhamento das ações

Garantir que todos os estudantes, inclusive os da zona rural ou com deficiência, tenham acesso à escola com segurança e regularidade.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SEED - SEÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.05
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Transporte Rodoviário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 782
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	
TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
Código Atividade **Nº**	3.001
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
11.851,00	Alunos Atendidos
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	922.000,00

Detalhamento das ações

Garantir que todos os estudantes, inclusive os da zona rural ou com deficiência, tenham acesso à escola com segurança e regularidade.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SEED - QESE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.06
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Alimentação e Nutrição
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 306
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	
MANUTENÇÃO DO QESE	
Código Atividade **Nº**	2.018
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
11.851,00	Alunos Atendidos
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	9.190.000,00

Detalhamento das ações

Garantir o financiamento da educação básica.
Financiar programas, projetos e ações voltados à educação básica, como melhoria da infraestrutura escolar, capacitação de professores e aquisição de materiais didáticos.
Manutenção de programas de transporte escolar.
Custeio de atividades-meio essenciais ao funcionamento das escolas, como limpeza, segurança e serviços administrativos.
Aquisição de materiais escolares e pedagógicos.
Expansão e aprimoramento da qualidade do ensino público, conforme previsto no artigo 212 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SEED - ENSINO TÉCNICO SUPERIOR
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.07
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Superior
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 364
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	
MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
Código Atividade **Nº**	2.020
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
68,00	Alunos Atendidos
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	1.520.000,00

Detalhamento das ações

Garantir a continuidade, qualidade e expansão da formação profissional e tecnológica.
Formação qualificada para o mercado de trabalho. Capacitar profissionais com habilidades técnicas específicas, promovendo empregabilidade e produtividade.
Redução da evasão escolar e inclusão social. Oferecer alternativas educacionais mais práticas e acessíveis, especialmente para jovens que não pretendem seguir o ensino superior tradicional.
Desenvolvimento econômico sustentável. Investir em capital humano para impulsionar o crescimento econômico de longo prazo, especialmente diante do envelhecimento populacional.
Promoção da inovação e da pesquisa aplicada. Estimular a criação de soluções tecnológicas e práticas que atendam às necessidades reais da indústria e da sociedade.
Alinhamento com o Plano Nacional de Educação (PNE). Integrar políticas públicas que fortaleçam a educação profissional e tecnológica como estratégia nacional.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SEED - SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.08
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Alimentação e Nutrição
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 306
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	
MERENDA ESCOLAR - TESOURO	
Código Atividade **Nº**	2.047
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
11.851,00	Alunos Atendidos
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	10.000.000,00

Detalhamento das ações

Combate à desnutrição e à fome: Garante que crianças e adolescentes tenham acesso a refeições nutritivas, especialmente em regiões vulneráveis.
Promoção de hábitos saudáveis: Incentiva o consumo de alimentos variados e equilibrados, muitas vezes com foco em produtos locais e naturais.
Melhora da concentração e desempenho escolar: Estudantes bem alimentados têm mais energia e foco para aprender.
Redução da evasão escolar: A merenda pode ser um incentivo para que alunos frequentem a escola regularmente.
Valorização da agricultura familiar.
Educação alimentar: Ensina sobre sustentabilidade, cultura alimentar e respeito à diversidade.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SEED - SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.08
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Alimentação e Nutrição
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 306
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	
MERENDA ESCOLAR - PNAE	
Código Atividade **Nº**	2.525
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
11.851,00	Alunos Atendidos
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	3.776.000,00

Detalhamento das ações

Combate à desnutrição e à fome: Garante que crianças e adolescentes tenham acesso a refeições nutritivas, especialmente em regiões vulneráveis.
Promoção de hábitos saudáveis: Incentiva o consumo de alimentos variados e equilibrados, muitas vezes com foco em produtos locais e naturais.
Melhora da concentração e desempenho escolar: Estudantes bem alimentados têm mais energia e foco para aprender.
Redução da evasão escolar: A merenda pode ser um incentivo para que alunos frequentem a escola regularmente.
Valorização da agricultura familiar.
Educação alimentar: Ensina sobre sustentabilidade, cultura alimentar e respeito à diversidade.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SEED - FUNDEB 70%
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.10
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	
MANUTENÇÃO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Código Atividade **Nº**	2.014
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
6.285,00	Alunos Atendidos
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	52.682.000,00

Detalhamento das ações

Manutenção FUNDEB 70% - Ensino Fundamental, consiste na aplicação mínima de 70% dos recursos do FUNDEB com profissionais da educação.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SEED - FUNDEB 70%
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.10
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	
MANUTENÇÃO FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
Código Atividade **Nº**	2.017
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.617,00	Alunos Atendidos
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	17.561.000,00

Detalhamento das ações

FUNDEB 70% - Ensino Infantil: aplicação de no minimo 70% dos recursos do FUNDEB com os profissionais do magistério atuantes no ensino infantil.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SEED - FUNDEB 70%
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.10
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	
MANUTENÇÃO FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Código Atividade **Nº**	2.051
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.923,00	Alunos Atendidos
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	33.055.958,00

Detalhamento das ações

FUNDEB 70% - Ensino Infantil: aplicaçaõ de, no minimo, 70% dos recursos do FUNDEB com os profissionais do magistério atuantes no ensino infantil.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SEED - FUNDEB 30%
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.11
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
MANUTENÇÃO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Código Atividade	**Nº** 2.048
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
6.285,00	Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	12,00

Detalhamento das ações

Manutençao FUNDEB 30% Ensino Fundamental: cuidar da manutenção do ensino com a utilização dos recursos do FUNDEB até 30%.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SEED - FUNDEB 30%
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.11
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
MANUTENÇÃO FUNDEB 30% - ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
Código Atividade	**Nº** 2.021
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.617,00	Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	12,00

Detalhamento das ações

FUNDEB 30% - Ensino Infantil: aplicação de no máximo 40% dos recursos do FUNDEB com a manutenção do Departamento de Ensino Infantil.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SEED - FUNDEB 30%
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.11
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
MANUTENÇÃO FUNDEB 30% - ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Código Atividade	**Nº** 2.052
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.923,00	Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	12,00

Detalhamento das ações

FUNDEB 30% - Ensino Infantil: aplicação de no máximo 40% dos recursos do FUNDEB com a manutenção do Departamento de Ensino Infantil.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
EXERCÍCIO	2027
UNIDADE EXECUTORA	SEED - FUNDEB - PARCELA DIFERIDA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.17
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
FUNDEB PARCELA DIFERIDA	
Código Atividade	**Nº** 2.056
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
11.851,00	Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	6,00

Detalhamento das ações

FUNDEB Parcela Diferida: efetuar gastos com a sobra de recursos do FUNDEB do exercício anterior até o limite de 10%.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]
Secretaria Municipal de Educação - SEED			
EXERCÍCIO	2027		
UNIDADE EXECUTORA	SEED - EDUCAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.18		
FUNÇÃO	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12		
SUBFUNÇÃO	Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122		
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
Atividade			
EDUCAÇÃO GERAL			
Código Atividade	**Nº** 2.111		
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		**UNIDADE DE MEDIDA**	
11.851,00		Alunos Atendidos	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		5.008.000,00	
Detalhamento das ações			
Complementar com recursos do tesouro, as ações das quais não podem ser utilizados os recursos dos 25% e do FUNDEB 70% e 30%			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [ ]	Alteração [ ]	Inclusão [X]	Exclusão [ ]
Secretaria Municipal de Educação - SEED			
EXERCÍCIO	2027		
UNIDADE EXECUTORA	SEED - EDUCAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.18		
FUNÇÃO	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12		
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361		
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
Atividade			
SEED - CONVÊNIOS E RECURSOS EXTERNOS			
Código Atividade	**Nº** 2.608		
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		**UNIDADE DE MEDIDA**	
11.851,00		PERCENTUAL	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		4.000,00	
Detalhamento das ações			
Alocar os recursos destinados pelo Governo Federal e Estadual para utilização na Educação do Municipio.			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LEI ORDINÁRIA N.º 3.212, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Institui a Semana Municipal de Conscientização das Doenças da Tireoide no Município de Votorantim.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do Município de Votorantim, a Semana Municipal de Conscientização das Doenças da Tireoide, a ser realizada, anualmente, na semana que incluir o dia 25 de maio, data em que se comemora o Dia Internacional da Tireoide.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização das Doenças da Tireoide terá como objetivos:

I – informar e conscientizar a população sobre as doenças que afetam a glândula tireoide, incluindo o câncer, o hipertireoidismo, o hipotireoidismo e os nódulos tireoidianos;

II – estimular a prevenção e o diagnóstico precoce, orientando a realização de exames periódicos e acompanhamento médico especializado;

III – promover campanhas educativas, palestras, seminários, mutirões de saúde, distribuição de materiais informativos e outras atividades voltadas à população;

IV – incentivar a capacitação dos profissionais da saúde da rede municipal para o reconhecimento e encaminhamento adequado dos casos relacionados à tireoide;

V – fortalecer parcerias com universidades, entidades médicas, hospitais, associações de pacientes e organizações da sociedade civil.

Art. 3º As atividades da Semana Municipal de Conscientização das Doenças da Tireoide poderão ser desenvolvidas em conjunto pela Secretaria Municipal da Saúde, pela Secretaria da Educação, pela Secretaria da Cultura e por outros órgãos públicos, em parceria com entidades privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.213, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Institui o Programa de Estímulo à Segurança Colaborativa e o Selo "Votorantim Segura" no âmbito do Município de Votorantim.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa de Estímulo à Segurança Colaborativa, denominado Selo "Votorantim Segura", destinado a certificar pessoas jurídicas, condomínios edilícios, associações e demais entidades privadas que, voluntariamente, compartilharem imagens de seus sistemas internos de videomonitoramento com as centrais de monitoramento do Município de Votorantim.

Parágrafo único. Seguem Anexo I com imagem do Selo mencionado no caput e Anexo II com um exemplo de placa do Selo.

Art. 2º São objetivos do Programa de Estímulo à Segurança Colaborativa:

I – fortalecer a cultura de segurança colaborativa entre o Poder Público municipal e a iniciativa privada;

II – ampliar a capacidade de monitoramento de áreas de interesse público, respeitados os limites legais de proteção de dados pessoais;

III – fomentar a integração tecnológica entre sistemas privados de segurança e os equipamentos públicos de videomonitoramento, conforme regulamento.

Art. 3º A participação no Programa é voluntária, gratuita e formalizada mediante Termo de Adesão, a ser firmado entre o interessado e o Poder Executivo municipal, por intermédio do órgão competente indicado em decreto regulamentador.

Parágrafo único. O Termo de Adesão deverá estabelecer expressamente os limites técnicos, operacionais e jurídicos do compartilhamento das imagens, em estrita observância à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), vedada qualquer forma de cessão ou tratamento diverso do previsto na referida lei.

Art. 4º São requisitos para a obtenção do Selo "Votorantim Segura":

I – a constituição jurídica regular do interessado, com comprovação de inscrição no CNPJ ou, no caso de condomínios edilícios, do registro de convenção no ofício competente;

II – a instalação e manutenção de sistema de videomonitoramento que atenda aos padrões técnicos mínimos definidos em regulamento;

III – a assinatura do Termo de Adesão de que trata o art. 3º, com expressa declaração de ciência e cumprimento das obrigações decorrentes da LGPD;

IV – a inexistência de débitos com a Fazenda Pública municipal, salvo quando parcelados e em dia.

Art. 5º Aos detentores do Selo "Votorantim Segura" são assegurados os seguintes benefícios:

I – a autorização para exibir o Selo em fachadas, frotas, materiais institucionais e plataformas digitais de uso próprio, como símbolo de compromisso com a segurança colaborativa;

II – a inclusão em listagem oficial divulgada nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Votorantim e da Câmara Municipal;

III – a participação em cerimônias públicas de reconhecimento promovidas periodicamente pelo Município;

IV – a validade do Selo por 2 (dois) anos, renovável por iguais períodos, desde que mantidos os requisitos e as condições do Termo de Adesão.

Parágrafo único. O Selo "Votorantim Segura" constitui reconhecimento público de natureza exclusivamente simbólica e reputacional, não gerando direito subjetivo a qualquer benefício administrativo, fiscal, tarifário ou processual perante os órgãos da Administração Pública municipal.

Art. 6º O Selo "Votorantim Segura" será cancelado, por ato do órgão municipal competente, nas seguintes hipóteses:

I – mediante solicitação expressa do detentor;

II – pelo descumprimento das cláusulas do Termo de Adesão ou da LGPD, comprovado em processo administrativo que assegure ampla defesa e contraditório;

III – pela interrupção, por período superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, do funcionamento ou do compartilhamento das imagens, salvo motivo de força maior devidamente justificado;

IV – pela cessação da regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, ressalvado o disposto no inciso IV do art. 4º.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, por meio de decreto, especialmente no que se refere:

I – à definição dos padrões técnicos mínimos dos sistemas de videomonitoramento;

II – ao órgão ou unidade administrativa responsável pela gestão do Programa e pela formalização dos Termos de Adesão;

III – à forma de integração dos sistemas privados voluntários com os equipamentos públicos de videomonitoramento municipais, observadas as normas federais aplicáveis;

IV – ao procedimento de concessão, renovação e cancelamento do Selo.

Parágrafo único. O regulamento de que trata este artigo não poderá criar obrigações ou atribuições não previstas nesta Lei para órgãos da Administração Pública direta ou indireta, devendo limitar-se a detalhar as condições de adesão e operacionalização do Programa estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I



ANEXO II



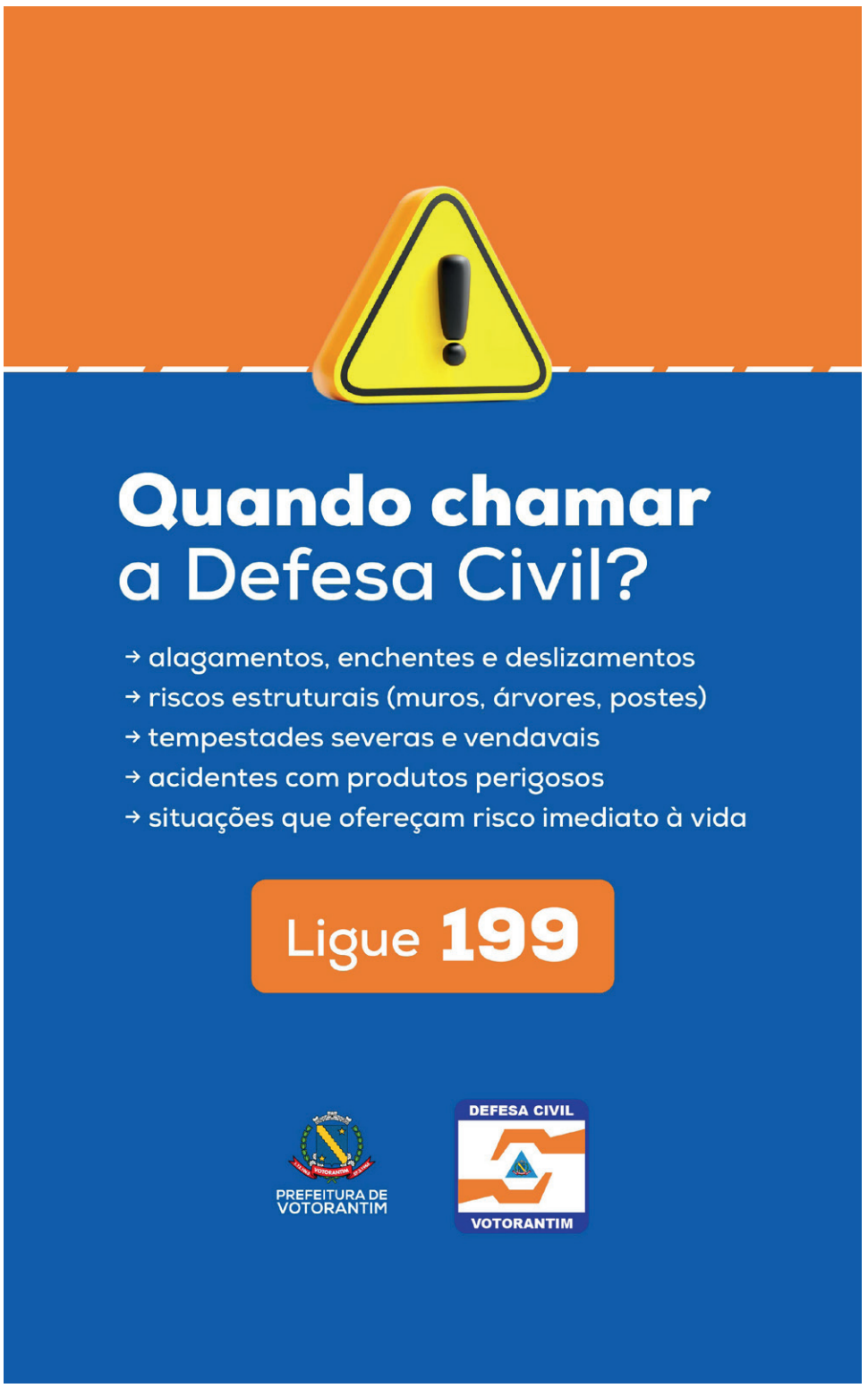
LEI ORDINÁRIA N.º 3.214, DE 15 DE JULHO DE 2026.
Institui a priorização e a viabilização da matrícula de irmãos em uma mesma unidade escolar da Rede Pública Municipal de Votorantim.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Esta Lei, institui a priorização e viabilização da matrícula de irmãos em uma mesma unidade escolar da rede pública municipal de Votorantim.
§ 1º A matrícula dos irmãos deve ser realizada, necessariamente, no mesmo horário.
§ 2º Excepcionalmente, quando comprovadamente impossível a matrícula conjunta por incompatibilidade absoluta de etapas de ensino (por exemplo, inexistência de uma das etapas na unidade), deverá ser assegurado:
I - a apresentação de justificativa técnica formal e detalhada à família;
II - que as unidades escolares indicadas estejam localizadas no mesmo bairro ou em distância máxima de 2 (dois) quilômetros entre si;
III - o transporte escolar gratuito, caso a distância entre unidades ultrapasse o limite do inciso II.
Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone:
(15) 3353-8732

WhatsApp
(15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br



DECRETOS

DECRETO N.º 8.394, DE 14 DE JULHO DE 2026.
Institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Votorantim/SP, estabelece seus princípios, diretrizes, objetivos e instrumentos de implementação, e dá outras providências.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205 a 214 da Constituição da República Federativa do Brasil, que garantem o direito à educação como um direito social fundamental;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2026–2036;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que regula a educação nacional e define a alfabetização como prioridade nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada pela Resolução CNE/CP nº 2/2017, que define direitos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Básica;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com ênfase na alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 85/2025, que estabelece diretrizes para o Letramento na Educação Infantil (LEEI);
CONSIDERANDO o Currículo Paulista, como referência curricular para o território do estado de São Paulo,
D E C R E T A :
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização do Município de Votorantim/SP, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização plena, com equidade, inclusão e qualidade social, a todas as crianças, jovens e adultos atendidos pelo Sistema Municipal de Ensino de Votorantim.
Art. 2º A presente Política abrange os seguintes segmentos educacionais:
I – Educação Infantil, nas faixas etárias de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos;
II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com ênfase nos 1º e 2º anos;
III – Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Termo I;
IV – Estudantes dos anos subsequentes que necessitem da recomposição das aprendizagens em leitura, escrita e matemática.
CAPÍTULO II – DOS CONCEITOS E FUNDAMENTOS
Art. 3º Para fins deste Decreto, são adotados os seguintes conceitos:
I – Letramento na Educação Infantil (LEEI): processo de introdução das crianças à cultura escrita, por meio da interação com textos, práticas sociais de leitura e escrita, respeitando o tempo do desenvolvimento infantil, sem antecipação da alfabetização formal.
II – Alfabetização em Língua Portuguesa: apropriação do sistema alfabético de escrita e desenvolvimento da capacidade de leitura, fluência, compreensão e produção de textos, com consolidação preferencial até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.
III – Letramento em Língua Portuguesa: capacidade de utilizar a linguagem escrita em práticas sociais diversas, com sentido, criticidade e protagonismo.
IV – Alfabetização em Matemática: desenvolvimento de habilidades relacionadas ao sistema de numeração decimal, às operações matemáticas fundamentais, à geometria, às medidas e ao tratamento da informação.
V – Letramento Matemático: uso de conhecimentos matemáticos para resolver situações do cotidiano e compreender fenômenos sociais e científicos.
VI – Processos indissociáveis: entendimento de que alfabetização e letramento são processos complementares e integrados no desenvolvimento das competências comunicativas e cognitivas dos estudantes.
VII – Recomposição das aprendizagens: A recomposição de aprendizagens foca em garantir os direitos essenciais de aprendizagem dos estudantes que apresentam defasagens pedagógicas, diferenciando-se da recuperação tradicional por acelerar o processo e integrar habilidades de anos anteriores ao ano letivo atual.
CAPÍTULO III – DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES
Art. 4º A Política Municipal de Alfabetização rege-se pelos seguintes princípios:
I – Universalização do direito à alfabetização com qualidade;
II – Equidade, com atenção às desigualdades sociais e educacionais;
III – Inclusão, considerando as especificidades dos estudantes público-alvo da educação especial e de contextos vulneráveis;
IV – Valorização do protagonismo docente por meio da formação continuada;
V – Gestão democrática e participativa;
VI – Respeito às fases do desenvolvimento humano;
VII – Concepção de linguagem como prática social e processo interativo;
VIII – Avaliação diagnóstica e formativa como instrumento de planejamento pedagógico.
Art. 5º Constituem objetivos da presente Política Municipal:
I – Garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas, em língua portuguesa e matemática, ao final do 2º ano do Ensino Fundamental;
II – Estabelecer políticas pedagógicas de letramento na Educação Infantil;
III – Estruturar ações de recomposição das aprendizagens dos estudantes com defasagem;
IV – Promover políticas de alfabetização para jovens, adultos e idosos;
V – Fortalecer a formação inicial e continuada dos profissionais da educação, especialmente dos professores alfabetizadores;
VI – Fomentar o uso de metodologias inovadoras e recursos pedagógicos diversificados;
VII – Implantar sistemas de avaliação e monitoramento dos níveis de alfabetização;
VIII – Utilizar os resultados das avaliações internas e externas como base para o replanejamento pedagógico.
Art. 6º A Política será implementada a partir das seguintes diretrizes:
I – Prioridade à alfabetização nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental;
II – Promoção da oralidade, da escuta e do contato com a literatura desde a Educação Infantil;
III – Fortalecimento das práticas de leitura e escrita em todos os componentes curriculares;
IV – Acompanhamentos sistemáticos aos professores;
V – Formação docente continuada no âmbito da RENALFA, do Alfabetiza Juntos e do LEEI;
VI – Incentivo à participação em cursos de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, na área da alfabetização;
VII – Valorização e formação continuada das equipes gestoras e pedagógicas;
VIII – Integração com o Currículo Municipal de Votorantim, com as diretrizes da BNCC, do Currículo Paulista e das avaliações externas (SAEB, SARESP, entre outras).
CAPÍTULO IV – DOS BENEFICIÁRIOS
Art. 7º São beneficiários diretos da Política:
I – Crianças de 4 e 5 anos da Educação Infantil;
II – Estudantes do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
III – Estudantes da EJA – Termo I;
IV – Estudantes que necessitem de recomposição das aprendizagens.
Parágrafo único. São considerados prioritários os estudantes dos incisos I e II, considerando a importância da alfabetização na idade certa.
CAPÍTULO V – DOS AGENTES ENVOLVIDOS
Art. 8º São responsáveis pela execução e/ ou assessoria-fiscalização da Política:
I – Professores alfabetizadores;
II – Coordenadores pedagógicos e Diretores escolares;
III – Formadores das redes LEEI e RENALFA;
IV – Técnicos do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;
V – Supervisores Escolares.
CAPÍTULO VI – DOS MECANISMOS DE IMPLEMENTAÇÃO
Art. 9º A implementação da Política será efetivada por meio das seguintes ações:
I – Adesão a programas estaduais e federais de apoio à alfabetização;
II – Elaboração e atualização de orientações curriculares municipais alinhadas à BNCC e ao Currículo Paulista;
III – Planejamento e execução de formações continuadas específicas para alfabetização;
IV – Produção, aquisição e distribuição de materiais didáticos e literários de qualidade;
V – Desenvolvimento de instrumentos de avaliação diagnóstica e formativa;
VI – Criação de indicadores locais para o monitoramento da aprendizagem;
VII – Promoção de parcerias institucionais para apoio técnico e pedagógico.
CAPÍTULO VII – DA GESTÃO E MONITORAMENTO
Art. 10 Compete à Secretaria Municipal de Educação de Votorantim, em articulação com o Conselho Municipal de Educação e demais instâncias de gestão escolar:
I – Coordenar, executar e monitorar a Política Municipal de Alfabetização;
II – Estabelecer metas anuais e indicadores de desempenho;
III – Avaliar periodicamente os impactos das ações implementadas;
IV – Garantir a transparência na gestão da Política, com divulgação pública dos resultados.
CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.391, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 82.056,38 (Oitenta e dois mil e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE FINANÇAS
Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Verba: 02.06.01.04.123.0031.2.002.3.3.90.40.00-01-0174.....R$ 66.000,00
FR:01 – TESOURO

SECRETARIA DE OBRAS
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.08.01.15.451.0037.2.405.4.4.90.51.00-01-0227.....R$ 16.056,38
FR:01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 82.056,38 (Oitenta e dois mil e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE FINANÇAS
Título: SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Verba: 02.06.01.04.123.0031.2.002.3.3.90.35.00-01-0171.....R$ 42.500,00
FR:01 - TESOURO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.06.01.04.123.0031.2.002.3.3.90.39.00-01-0173.....R$ 23.500,00
FR:01 - TESOURO

SECRETARIA DE OBRAS
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.08.01.15.451.0037.2.405.3.3.90.30.00-01-0225.....R$ 16.056,38
FR:01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.392, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 3.148, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CIDADANIA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.13.01.08.122.0034.5.002.3.3.90.39.00-01-0011.....R$ 190.000,00
Cod. Aplic: 500.0094
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º A transposição orçamentária no **R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE CIDADANIA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.13.01.08.122.0034.5.004.3.3.90.39.00-01-0057.....R$ 25.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.13.01.08.245.0034.5.005.3.3.90.39.00-01-0099.....R$ 105.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.13.01.08.245.0034.5.006.3.3.90.39.00-01-0155.....R$ 60.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.393, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providencias.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO X, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.08.01.15.451.0037.2.405.4.4.90.51.00-02-0434.....R$ 150.000,00
Código de aplicação: 801.0004
F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na conta de receita código reduzido nº 111, nº 2.4.2.9.99.0.1.00.015, decorrente da liberação de Emenda Parlamentar nº 2025.065.77512 – Deputada Maria Lucia Amary, pelo Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Governo e Relações Institucionais Sub Secretaria de Convênios com Municipiose Entidades não Governamentais, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.395, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar data de publicação deste Decreto, o uso do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, requerido por ASSOCIÇÃO ATLÉTICA CRUZEIRO VOTORANTIM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 50.816.743/0001-02 nos termos do Processo Administrativo nº 3590/2024:

"Terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Votorantim, conforme segue descrição: Terreno de formato irregular, tem frente para Rua Cel. João Carlos de Campos, tem início no ponto "P1" onde segue em sentido horário por 97,35 metros confrontando com lotes da Vila Domingues, até encontrar com o ponto P2; deste ponto deflete à direita e segue por 34,52 metros confrontando com a Rua Dario Piccinato, até encontrar com o ponto P3, deste ponto deflete à esquerda e segue por 196,70 metros confrontando com a Rua Dario Piccinato, até encontrar com o ponto P4; deste ponto deflete à direita e segue por 74,95 metros. confrontando com lotes do Parque Bela Vista, até encontrar com o ponto P5; deste ponto deflete à esquerda e segue por 11,56 metros, confrontando com a Rua Carlos Othinio Gallo, até encontrar com o ponto P6; deste ponto deflete à direita e segue por 28,44 metros, confrontando com sucessores de Luiz Piccinato, até encontrar com o ponto P7; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 15,29 metros confrontando com Igreja Católica, até encontrar com o ponto P8; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por 42,04 metros confrontando com Igreja Católica, até encontrar com o ponto P9, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 133,12 metros confrontando com a Rua Cel. João Carlos de Campos até encontrar com o ponto P1, ponto de início desta descrição, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 21,056,83 metros quadrados. "

Art. 2º A presente permissão é gratuita e concedida pelo prazo de 2 (dois), nos termos do parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 2694/2019, podendo ser renovada mediante requerimento do interessado por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para cuidar e zelar e para desenvolvimento das atividades apontadas nos autos do processo administrativo referido no art. 1º.

Art. 4º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integrados ao patrimônio deste, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 5º Durante o prazo de permissão, o permissionário obriga-se a pagar todas as taxas municipais incidentes sobre o imóvel.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal, de acordo com a lei nº 2.694/19.

Art. 7º A despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.396, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Verba: 02.02.08.06.181.0030.2.055.3.3.90.39.00-01-0042.....R$ 20.000,00
FR:01 – TESOURO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Verba: 02.04.03.15.451.0037.2.029.3.3.90.40.00-01-0116.....R$ 380.000,00
FR:01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE GOVERNO
Título: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.02.08.06.181.0030.2.055.4.4.90.52.00-01-0048.....R$ 20.000,00
FR:01 – TESOURO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.04.03.15.451.0037.2.029.3.3.90.30.00-01-0112.....R$ 180.000,00
FR:01 – TESOURO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Verba: 02.04.03.15.451.0037.2.029.3.3.90.39.00-01-0115.....R$ 200.000,00
FR:01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.397, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 3.148, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE FINANÇAS
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.06.01.04.123.0031.2.002.3.3.90.39.00-01-0173.....R$ 155.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º A transposição orçamentária no **R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS
Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.07.01.04.122.0031.2.002.3.1.90.13.00-01-0186.....R$ 155.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.398, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providencias.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO X, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 60.987,94 (Sessenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Título: MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Verba: 02.13.01.08.244.0034.5.007.3.3.90.32.00-02-0180.....R$ 60.987,94
Código de aplicação: 500.0035
F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 60.987,94 (Sessenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na conta de receita código reduzido nº 008, nº 1.7.2.4.99.0.1.01.034, decorrente da liberação do valor FEAS Beneficios Eventuais no Banco do Brasil Agencia 6931-0 – Conta Corrente 49118-7, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.399, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais no período de 16 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 69 a 73 da Lei Municipal nº 1.090, de 28 de dezembro de 1993 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim;

CONSIDERANDO que o artigo 69 da Lei Municipal nº 1.090/1993 estabelece que as férias serão gozadas de acordo com escala organizada pelo órgão competente;

CONSIDERANDO que o artigo 70 da Lei Municipal nº 1.090/1993 dispõe que a concessão das férias observará o interesse do serviço, a critério da Administração;

CONSIDERANDO que o artigo 71 da Lei Municipal nº 1.090/1993 veda a acumulação de férias, as quais deverão ser gozadas anualmente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência da prestação dos serviços públicos, compatibilizando a fruição das férias dos servidores com o interesse público e as necessidades da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a formação de passivos administrativos decorrentes do vencimento de períodos concessivos de férias, observando-se a legislação vigente,

D E C R E T A :

Art. 1º No período compreendido entre 16 de agosto de 2026 e 31 de dezembro de 2026, a concessão de férias aos servidores públicos municipais ficará restrita aos casos de férias obrigatórias, assim entendidas aquelas cujo período concessivo esteja na iminência de expirar, evitando-se o acúmulo de dois períodos de férias em desacordo com a legislação vigente.

Art. 2º Durante o período estabelecido no art. 1º deste Decreto, somente poderão ser deferidas férias dos servidores que estejam no último período para sua concessão, de modo que o adiamento implique o vencimento de um segundo período aquisitivo.

Art. 3º Compete às Secretarias Municipais e aos demais órgãos da Administração Pública Municipal observar e dar cumprimento às disposições deste Decreto, garantindo a continuidade dos serviços públicos.

Art. 4º Os casos excepcionais, devidamente justificados e fundamentados em relevante interesse público, poderão ser autorizados pelos Secretários Municipais da Saúde e de Educação, no âmbito de suas respectivas Pastas, e pelo Secretário Municipal de Administração, quanto às demais Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br





PORTARIAS

PORTARIA N.º 23.355, DE 13 DE JULHO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **SONIA APARECIDA FERNANDES VASCO,** POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 22 DE JULHO A 20 DE AGOSTO DE 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR **FABIANE APPOLINARIO DA SILVA,** CPF nº 354.***.***-93**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Saude Bucal, Padrão 12-C, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, para enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Função Extraordinária de Gerência de UBS, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de julho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.356, DE 13 DE JULHO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º INSTITUIR Comissão para Fiscalização da Empresa de Marmitex, composta pelos membros abaixo relacionados:

- ALCIDES PIRES DE CAMARGO – Fiscal Sanitário – SESA;
- ANGELICA NAOE IKEMORI – Nutricionista – SESA;
- ERIC VARGAS PEDRO – Fiscal Sanitário – SESA;
- KAIQUE MACHADO – Fiscal Sanitário – SESA;
- RAISSA MARANHO GOMES FIGUEIREDO - Chefe de Serviço de Folha de Pagamento – SEA;
– DAIANE MAIARA DA SILVA - Chefe de Serviço de Vida Funcional – SEA;
- SUSANE CARVALHO DE CAMARGO – Escriturário – SEA;
– PAULO HENRIQUE TEIXEIRA ALEXANDRINI - Escriturário – SEA;
- CLÁUDIO TOLEDO DE CAMARGO – Secretário de Administração – SEA;
- ANA CAROLINA DA SILVA CHAVES – Escriturário – SEA;
- THIAGO ENZO KAGIYAMA CORREA - Técnico de Segurança do Trabalho - SEA;
- LAIZA GIGLIO - Chefe de Gabinete – SEA;
- JOAO PAULO CASARES CAMPOS - Assessor Especial – SEA;
- EDIVANIA APARECIDA DA SILVA - Escriturário – SEA.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto no art. 1º, a Comissão Fiscalizadora da Empresa de Marmitex deverá se revezar para realizar visitas periódicas à empresa, observando o processo de recebimento das marmitas nos locais de entrega, além das condições de preparo e transporte. Adicionalmente, a Comissão deverá verificar se, após o recebimento, a Prefeitura está armazenando as marmitas de forma adequada ou se há necessidade de ajustes. A qualidade dos produtos que compõem as marmitas também deve ser rigorosamente avaliada pela Comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 23.284, de 2 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de julho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.357, DE 13 DE JULHO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a partir de 13 de julho de 2026, **GIOVANI CESAR CATTANI**, CPF nº 351.***.***-41, titular de cargo público de provimento em comissão de Assessor Especial - SEED, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Educação – SEED desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de julho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.358, DE 13 DE JULHO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 13 de julho de 2026, **ADRIANA PINTO DA CUNHA**, CPF nº 161.***.***-76, titular de cargo público de provimento efetivo de Assistente Social, Padrão 16-ANU, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Função Extraordinária Gerência de UBS – SESA, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n° 3.002, de 31 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Saúde – SESA desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de julho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.359, DE 14 DE JULHO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ARTIGO 21 E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI Nº 2.107/2009, A RESOLUÇÃO Nº 10/2024-SEED, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2026-SEED, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 807/2026-SEED,

R E S O L V E :

Art. 1º PRORROGAR a designação tratada na Portaria nº 22.869, de 9 de janeiro de 2026, para que **CARLA BENEDITA VERBEL VAZ**, CPF nº 214.***.***-28, titular de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão 32–Y, lotada na Secretaria de Educação – SEED, classificada para substituição de cargos de Suporte Pedagógico, continue exercer a função de Diretor de Escola, Padrão QM04-A, desta Prefeitura, até 22 de dezembro de 2026, na "EMEF PROFESSORA MERCEDES SANTUCCI", em face da licença médica da titular Mirian Raquel Moreira da Cruz Macedo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de julho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.360, DE 14 DE JULHO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ARTIGO 21 E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI Nº 2.107/2009, A RESOLUÇÃO Nº 10/2024-SEED, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2026-SEED, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 719/2026-SEED,

R E S O L V E :

Art. 1º PRORROGAR a designação tratada na Portaria nº 23.095, de 7 de abril de 2026, para que **PATRICIA MAURICIO DE OLIVEIRA**, CPF nº 875.***.***-53, titular de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão 32–M, lotada na Secretaria de Educação – SEED, classificada para substituição de cargos de Suporte Pedagógico, continue exercer a função de Diretor de Escola de Educação Básica, Padrão QM04-A, desta Prefeitura, até 9 de agosto de 2026, na EMEF "SUELI DA SILVA PAULA", em face da licença médica da titular Rebeca Pereira Balatim Rala.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 9 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de julho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

PORTARIA N.º 23.361, DE 14 DE JULHO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ARTIGO 21 E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI Nº 2.107/2009, A RESOLUÇÃO Nº 10/2024-SEED, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2026-SEED, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 806/2026-SEED,

R E S O L V E :

Art. 1º PRORROGAR a designação tratada na Portaria nº 22.949 de 10 de fevereiro de 2026, para que **RENATA NEGRÃO**, CPF nº 203.***.***-97, titular de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão 32–O, lotada na Secretaria de Educação – SEED, classificada para substituição de cargos de Suporte Pedagógico, continue exercer a função de Coordenador Pedagógico, Padrão QM03-A, desta Prefeitura, até 22 de dezembro de 2026, na "EMEF Professora Mercedes Santucci", em face licença médica da titular Eliza Silva dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de julho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.362, DE 14 DE JULHO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º CESSAR, a pedido, a partir de 8 de julho de 2026**,** a designação do funcionário **RICARDO FABRICIO MAIMONI,** CPF nº 223.***.***-99, da função de Mediador Presencial de Ensino para o Polo da UAB, devendo o funcionário retornar as suas funções de origem, no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, Padrão 33-F, lotado na Secretaria de Educação – SEED desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de julho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.363, DE 14 DE JULHO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, por motivo de falecimento ocorrido em 10 de julho de 2026, **CHAN TZU CHIEN,** CPF nº 102.***.***-07**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Médico Plantonista, Padrão MP-O, lotado na Secretaria de Saúde – SESA desta Prefeitura.

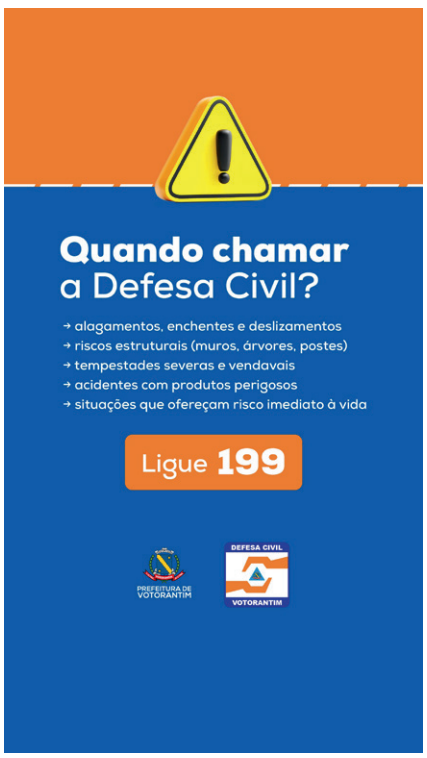
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de julho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N.º 23.364, DE 14 DE JULHO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO DECRETO N.º 8.384, DE 30 DE JUNHO DE 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME (2027–2037), responsável pela coordenação dos trabalhos de elaboração, discussão, sistematização e encaminhamento da proposta do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I – Representante do Poder Executivo: TIAGO ANTÔNIO DE ARAÚJO;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: CAMILA VIEIRA GENKAWA e RENATA CRISTINA ROGICH MERIGHI;

III - Representantes do Departamento de Pedagogia, EJA e Ensino Profissionalizante da Secretaria Municipal de Educação: THAÍS LIMA MARTIN e DEBORA SEGLIN DE ARAÚJO;

IV – Representante do Conselho Municipal de Educação: RENATA CORRÊA FIDÊNCIO FERREIRA;

V – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB: JOEL ANUNCIATO DA SILVEIRA JUNIOR;

VI – Representante dos Diretores das Unidades Escolares Municipais (INDICAÇÃO CME): ALESSANDRA MENCK MACHADO DE ALMEIDA;

VII – Representante dos Coordenadores Pedagógicos do Sistema Municipal de Ensino: GISELE FERNANDES GIMENES;

VIII – Representante dos Professores do Sistema Municipal de Ensino (INDICAÇÃO CME): ÂNGELA DE OLIVEIRA FRANÇA;

IX – Representante dos Supervisores do Sistema Municipal de Ensino: EDSON SEGAMARCHI DOS SANTOS;

X – Representante da Câmara Municipal: LUCIANO SANTOS DA COSTA;

XI – Representante dos Pais ou Responsáveis pelos Estudantes (INDICAÇÃO CME): ANA PAULA NUNES DAMÁSIO;

XII – Representante da Sociedade Civil Organizada: ADRIANA CARAMEZ;

XIII – Representante da Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao setor de Planejamento ou Finanças: MELISSA MARTINS DA SILVA;

XIV – Representante da Unidade Regional de Ensino de Votorantim (INDICAÇÃO CME): TATIANE ESPOSITO DE OLIVEIRA VIEIRA;

XV – Representante do Ensino Superior (INDICAÇÃO CME): MAURO TOMAZELA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de julho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.365, DE 14 DE JULHO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que assegura o direito à igualdade e repudia qualquer forma de discriminação;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente seus artigos 26-A e 79-B;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 4.886/2003, que institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Votorantim à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a implementação de ações afirmativas e práticas pedagógicas que valorizem a história, a cultura afro-brasileira, africana e indígena nas escolas municipais;

CONSIDERANDO as orientações do documento "Protocolo de identificação e resposta ao racismo na Educação Infantil" do Ministério da Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Municipal de protocolos de identificação e resposta ao racismo na Educação Infantil, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim.

Art. 2º A Comissão Municipal de protocolos de identificação e resposta ao racismo na Educação Infantil será composta pelos seguintes representantes, sob a presidência do primeiro:

- MARIA CLARA COIMBRA GARCIA, RG nº 33.***.***-7;
- ANA PAULA VIEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, RG nº 32.***.***-0;
- REBECA CRISTINE DE ALCÂNTARA MENDES, RG nº 56.***.***-4;
- ROBERTA AGUSTINHO DA SILVA, RG nº 33.***.***-0;
- GRASIELA SALGADO, RG nº 32.***.***-9;
- TAIS ROBERTA CAMARGO, RG nº 33.***.***-8;
- THAIS LIMA MARTIN, RG nº 45.***.***-7;
- RENATA CORRÊA FIDÊNCIO FERREIRA, RG nº 48.***.***-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de julho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.366, DE 14 DE JULHO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 13, DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEIS os servidores abaixo, ocupantes de cargo público de provimento efetivo desta Prefeitura, aprovados em estágio probatório:

NOME	CPF	CARGO	SECRETARIA	PROCESSO	ESTAVEL A PARTIR DE
JUSSARA NOGUEIRA CARVALHO	020.***.***-92	AUXILIAR DE SERVICOS INFANTIS	SEED	89/2024	31/05/2026
THIAGO ANHAIA DA ROSA	453.***.***-37	AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA	SESP	863/2023	09/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas de estabilidade dos (as) servidores (as) relacionados (as) no artigo 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de julho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.367, DE 14 DE JULHO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **MICHELE LEITE ASSIS MARINHEIRO,** POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 20 DE JULHO A 3 DE AGOSTO DE 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR **YASMIN ALVES NAVARRO,** CPF nº 463.***.***-00**,** ocupante de cargo público de provimento em comissão de Assessor Especial, Referência V, lotada na Secretaria de Educação - SEED, para enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Gestão Administrativa – SEED, Referência VI, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de julho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.368, DE 14 DE JULHO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **ROBERTO BELLINI MARTINS,** POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 15 DE JULHO A 29 DE JULHO DE 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR **RAFAEL BASSI,** CPF nº 352.***.***-07, ocupante de cargo público de provimento em comissão de Secretário de Finanças, Referência VII, lotado na Secretaria de Finanças - SEF, para enquanto perdurar o afastamento do titular, ocupar interina e cumulativamente o cargo público de provimento em comissão de Secretário de Governo – SEG, desta Prefeitura, sem fazer jus aos vencimentos da função acumulada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de julho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.369, DE 14 DE JULHO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de julho de 2026, **GEMERSON DE CAMARGO,** CPF nº 081.***.***-30, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - SEDESP, Referência III, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Esportes – SEDESP desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de julho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.370, DE 14 DE JULHO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.791/2009 E DECRETO Nº 7.347/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem em processos e modalidades de licitações da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura de Votorantim, os servidores municipais abaixo nominados:

I – AGENTES DE CONTRATAÇÃO:
- Eliúdy Cáceres Pereira;
- Gustavo Bueno da Silva; e
- Mara Luiza Mendes.

II - PREGOEIROS:
- Diogo Giuliano Galindo;
- Eliúdy Cáceres Pereira;
- Gustavo Bueno da Silva;
- Luiz Anthonio Prohaska Moscatelli;
- Mara Luiza Mendes;
- Milton Vetorazzo Campioni;
- Rafaela Oliva Celeste; e
- Steve Ronaldo Aparecido Nunes Roza.

III - EQUIPE DE APOIO:
- Adilson Maria Mendes;
- Diogo Giuliano Galindo;
- Eliúdy Cáceres Pereira;
- Gilson Shimoda;
- Gustavo Bueno da Silva;
- Luciano Tonon Oliveira;
- Luiz Anthonio Prohaska Moscatelli;
- Mara Luiza Mendes;
- Milton Vetorazzo Campioni;
- Rafaela Oliva Celeste;
- Roberto César de Queiroz; e
- Steve Ronaldo Aparecido Nunes Roza.

§ 1º Os servidores apontados para exercerem as funções de Agentes de Contratação, também designados como membros da Equipe de Apoio, decorre da necessidade de concentração de esforços e especialização pela lei de licitação.

§ 2º A proposta de designação para Pregoeiro, ainda que sejam os mesmos já designados com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, decorre do Pregão desta nova lei ter características e responsabilidades diferenciadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 23.244, de 25 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.371, DE 14 DE JULHO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

R E S O L V E :

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial de Planejamento e Execução do Concurso Público nº 002/2026, para o cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Os membros que farão parte da comissão de que trata o artigo 1º, sob a presidência do primeiro, são os seguintes:

- DAIANE MAIARA DA SILVA, Chefe de Serviço de Vida Funcional - SEA;

- FABIO AUGUSTO ROMANO, Comandante da Guarda Civil Municipal - SEG;

- EDIVANIA APARECIDA DA SILVA, Escriturário - SEA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de julho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026
Pregão Eletrônico nº. 025/2026. Objeto: Aquisição de jogos, brinquedos pedagógicos e materiais especializados para o Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE). Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Omega Livraria & Psicologia Integrada Ltda. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor Total: R$ 4.638,84 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria De Educação – Ens. Fundamental. Título: Material de Consumo. Verba: 02.11.01.12.361.0032-2.012.3.3.90.30.00-01-0008. Votorantim, 08 de julho de 2026. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023. Objeto: Prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos, preços públicos e demais receitas públicas, em dívida ativa ou não, devidas ao Município, através de GUIAS EMITIDAS PELA MUNICIPALIDADE, em padrão FEBRABAN (guias não compensáveis, modelo 4), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Banco do Brasil S.A. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 050/2023, por mais 12 (doze) meses, com início em 30/06/2026 e término em 29/06/2027 e reajustar os valores contratuais, com base na variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado de Junho/2025 a maio/2026, no percentual de 4,724910 %. Valor Total: R$ 732.815,97 (setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e quinze reais e noventa e sete centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Finanças. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.06.01.04.123.0031.2.002.3.3.90.39.00-01-0173 Fundamento Legal: artigo 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 29 de junho de 2026. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023. Objeto: Prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos, preços públicos e demais receitas públicas, em dívida ativa ou não, devidas ao Município, através de GUIAS EMITIDAS PELA MUNICIPALIDADE, em padrão FEBRABAN (guias não compensáveis, modelo 4), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Banco Bradesco S.A. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 051/2023, por mais 12 (doze) meses, com início em 30/06/2026 e término em 29/06/2027 e reajustar os valores contratuais, com base na variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado de Junho/2025 a maio/2026, no percentual de 4,724910 %. Valor Total: R$ 274.805,98 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e noventa e oito centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Finanças. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.06.01.04.123.0031.2.002.3.3.90.39.00-01-0173 Fundamento Legal: artigo 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 29 de junho de 2026. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023. Objeto: Prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos, preços públicos e demais receitas públicas, em dívida ativa ou não, devidas ao Município, através de GUIAS EMITIDAS PELA MUNICIPALIDADE, em padrão FEBRABAN (guias não compensáveis, modelo 4), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Itaú Unibanco S.A. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 052/2023, por mais 12 (doze) meses, com início em 30/06/2026 e término em 29/06/2027 e reajustar os valores contratuais, com base na variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado de Junho/2025 a maio/2026, no percentual de 4,724910 %. Valor Total: R$ 274.805,98 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e noventa e oito centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Finanças. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.06.01.04.123.0031.2.002.3.3.90.39.00-01-0173 Fundamento Legal: artigo 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 29 de junho de 2026. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 058/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2023. Objeto: Prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos, preços públicos e demais receitas públicas, em dívida ativa ou não, devidas ao Município, através de GUIAS EMITIDAS PELA MUNICIPALIDADE, em padrão FEBRABAN (guias não compensáveis, modelo 4), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Banco Santander (Brasil) S.A. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 058/2023, por mais 12 (doze) meses, com início em 07/07/2026 e término em 06/07/2027 e reajustar os valores contratuais, com base na variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado de Junho/2025 a maio/2026, no percentual de 4,724910 %. Valor Total: R$ 184.194,04 (cento e oitenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Finanças Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.06.01.04.123.0031.2.002.3.3.90.39.00-01-0173. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II e artigo 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 06 de julho de 2026. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 055/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Objeto: Fornecimento de GLP (gás liquefeito de petróleo) de 13 e 45 kg, com entrega parcelada para diversas secretarias. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Sorogás Comércio de Gás Ltda - ME. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 21/06/2026 e término em 20/06/2027; Reajustar os valores contratuais, no percentual de 3,502700%, correspondente a variação do Índice IPC – FIPE, acumulado de abril/2025 à março/2026. Valor Total: O valor total atualizado do contrato passa de R$ 38.928,20 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos) para R$ 40.290,72 (quarenta mil, duzentos e noventa reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração. Título: Material de Consumo. Verba: 02.05.01.04.122.0031.2.002.3.3.90.30.00-01-0124. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo. Título: Material de Consumo. Verba: 02.14.01.13.122.0035.2.002.3.3.90.30.00-01-0339. Dotação Orçamentária: Secretaria de Meio Ambiente. Título: Material de Consumo. Verba: 02.10.01.18.122.0036.2.002.3.3.90.30.00-01-0291. Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Material de Consumo. Verba: 02.11.18.12.122.0032.2.111.3.3.90.30.00-01-0141. Dotação Orçamentária: Secretaria de Mobilidade Urbana. Título: Material de Consumo. Verba: 02.04.01.04.122.0037.2.002.3.3.90.30.00-01-0080. Dotação Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos. Título: Material de Consumo. Verba: 02.09.01.15.122.0037.2.002.3.3.90.30.00-01-0243. Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Material de Consumo. Verba: 02.12.01.10.301.0033-2.601.3.3.90.30.00-0030. Dotação Orçamentária: Secretaria de Esportes. Título: Material de Consumo. Verba: 02.15.01.27.122.0035.2.002.3.3.90.30.00-01-0414. Dotação Orçamentária: Secretaria de Governo. Título: Material de Consumo. Verba: 02.02.08.06.181.0030.2.055.3.3.90.30.00-01-0037. Verba: 02.02.09.06.182.0030.2.036.3.3.90.30.00-01-0051. Dotação Orçamentária: Secretaria de Negócios Jurídicos. Título: Material de Consumo. Verba: 02.07.02.04.122.0031.2.128.3.3.90.30.00-02-0201. Dotação Orçamentária: Secretaria De Cidadania e Geração de Renda. Título: Material de Consumo. Verba: 02.13.01.08.245.0034-5.005.3.3.90.30-0091. Fundamento Legal: Artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021e suas alterações posteriores. Votorantim, 19 de junho de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2025
Dispensa de Chamamento Público nº 013/2025. Objeto: "Serviço de abordagem social, casa de passagem e 10 (dez) vagas de internação emergencial, sendo 3 (três) femininas e 7 (sete) masculina. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Votorantim. Entidade: Centro Terapêutico de Recuperação Mundial. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 020/2025, por mais 03 (três) meses, com início em 01/07/2026 e término em 30/09/2026. Valor Total: R$ 381.742,50 (trezentos e oitenta e um reais, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.01.08.245.0034-5.006.3.3.50.39.0142. Votorantim, 30 de junho de 2026. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de microcomputadores e notebooks, incluindo a manutenção e assistência técnica com fornecimento de peças, para uso da Secretaria de Finanças e Secretaria de Cultura e Turismo".
A Prefeitura Municipal de Votorantim, comunica a todos os interessados, que o Edital da licitação acima mencionada, encontra-se SUSPENSO a pedido da Secretaria de Finanças, para revisão e readequação do Termo de Referência do Edital.
Votorantim, 16 de julho de 2026.
Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EDITAL N.º 63/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 002/2022, para o cargo de **Psicólogo** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
PSICÓLOGO	22º LEONARDO TADEU SILVA SOUZA LIMA	1 (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: na sala de reuniões da Prefeitura de Votorantim, sito à Av. 31 de Março, 327, Centro – Votorantim – SP **DATA: 24/07/2026** **HORÁRIO: 9h30**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital 002/22, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 17 de julho de 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA
Portaria nº 23.351
Na Portaria nº 23.351, de 7 de julho de 2026, publicado na página 3 do Jornal "Município de Votorantim", edição nº 1.521, de 8 de julho de 2026.
ONDE SE LÊ: Recepcionista Plantonista, Padrão 70-A
LEIA-SE: Escriturário, Padrão 11-A
ONDE SE LÊ: Função Extraordinária de Gerência de UBS
LEIA-SE: Função Extraordinária de Ouvidoria



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 14 DE JULHO DE 2026.
Dispõe sobre a concessão do Título de "Cidadão Votorantinense" ao Senhor Raymundo Rodrigues Pinto.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Votorantim autorizada a conceder o Título de "Cidadão Votorantinense" ao Senhor Raymundo Rodrigues Pinto, pelos relevantes serviços prestados ao Município.
Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Votorantim, em 14 de julho de 2026.
RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
Publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.
ANTONIO CARLOS DA SILVA
Coordenador de Serviços Legislativos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 074/2026
CONVOCAÇÃO
PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS –
(Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2025-SEED)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo para a função-atividade de **Auxiliar de Serviços Infantis,** para a sessão de atribuição de Funções – Atividades disponíveis para admissão no quadro do serviço público municipal na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	Candidatos aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2025-SEED 204º Joyce Izabel Pedroso 205º Queren Luize Luiz 206º Patricia Alice Vieira Moreno 207º Rachel Bernardes Gomes Maldonado 208º Bruna Aparecida Longo 209º Alex Andrade de Freitas 210º Suelen Rodrigues de Morais 211º Sandy Camile de Queiroz Candido 212º Larissa Passos Rodrigues Camargo 213º Amanda Nayara Vieira da Cruz 214º Denise Nascimento Machado 215º Monica Aparecida Gomes Popts 216º Emerson Roberto de Oliveira 217º Gislaine Cristina Moreira de Góes 218º Nathalia Makarenko Cristianini 219º Regiana Aparecida Paes 220º Elizabete Martins de Faria 221º Tainá Aparecida Gonçalves Vieira 222º Thaina Ignácio 223º Isabele Francisco Gonçalves de lima 224º Alanis Alves de Arruda 225º Isabele Ribeiro 226º Livian Escatena Honorio 227º Jeane Rodrigues Pereira 228º Isabela de Souza Arruda 229º Gabriela Tainan Lima dos Santos Reis 230º Isabele Santos de Oliveira 231º Letícia divino Vieira 232º Nilce Maria Machado 233º Sonia Maria de Oliveira Vieira 234º Etiane Francine Garcia 235º Haroldo Rodrigues Domingues 236º Lais Martins de Almeida 237º Jessica Fernanda Rosário Cross 238º Nilza Paes Marcino de Almeida 239º Pablo Lopes Briamonte 240º Camila Januário da Silva 241º Edikeila das Neves de Almeida 242º Mariana Ribeiro Rodrigues 243º Giovanna Mariano Braga 244º Dario Fernando Amantino Alves 245º Caique Fernandes Matias 246º Vania Ester Martins 247º Raquel Vieira Cordeiro Krauwzun 248º Cátia de Paula Miyazaki 249º Mayara dos Santos Rodrigues 250º Aline Cristina de lima Camargo	10 VAGAS
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Santo Antonio, nº 562, Barra Funda - Votorantim-SP DATA: 22/07/2026 HORÁRIO:9H30		

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo nº01/2025–SEED de forma sequencial;
2. **No momento da escolha o candidato deverá apresentar um documento com foto original.**
3. Os candidatos convocados que excedam o número de vagas oferecidas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados e caso isso não ocorra, terão os seus direitos preservados em convocações posteriores (a chamada para sessão de atribuição seguinte se dará a partir classificação do último candidato que logrou a vaga) respeitando a sua classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
4. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 14 de julho de 2026.
Tiago Antonio de Araujo
Secretário de Educação

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

EDITAL N.º 075/2026
CONVOCAÇÃO
PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE DE INSPETOR DE ALUNOS –
(Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2025-SEED)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo para a função-atividade de **Inspetor de Alunos,** para a sessão de atribuição de Funções – Atividades disponíveis para admissão no quadro do serviço público municipal na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
Inspetor de Alunos	Candidatos aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2025-SEED classificados 31º Reinaldo Messias Pedroso 32º Renata A C Souza 33º Karoline de Moura Toledo 34º Andressa Simeão Rodrigues 35º Biatriz Stefany Correa Lopes 36º Valéria Cristina da Silva 37º Alessandra de Souza Freires 38º Alessandra de jesus trindade Silva 39º Valéria Aparecida Nunes 40º Jéssica Polaino Bera 41º Jonas Da Silva Freitas 42º Dalton José Gerth 43º Geici Leda Galdino 44º Isabela Torres Trindade 45º Walter Rodrigues da Silva 46º Lucilene Aparecida de Campos Oliveira 47º Thiago Rocha Alamino 48º Gabriel dos Reis 49º Otavio Ferreira Santos 50º Regiane Aparecida da Silva	08 VAGAS
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Santo Antonio, nº 562, Barra Funda - Votorantim-SP DATA: 22/07/2026 HORÁRIO:9H		

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo nº01/2025–SEED de forma sequencial;
2. **No momento da escolha o candidato deverá apresentar um documento com foto original.**
3. Os candidatos convocados que excedam o número de vagas oferecidas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados e caso isso não ocorra, terão os seus direitos preservados em convocações posteriores (a chamada para sessão de atribuição seguinte se dará a partir classificação do último candidato que logrou a vaga) respeitando a sua classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
4. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 14 de julho de 2026.
Tiago Antonio de Araújo
Secretário de Educação

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE VOTORANTIM – REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2026.

Às quatorze horas e vinte minutos do dia dois de junho de dois mil e vinte e seis, reunidos no polo UAB – Votorantim, os presentes participaram da reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Votorantim.

A reunião foi aberta pela Presidente, sra. Regina Bernadete Abbad, que deu as boas-vindas a todos. Foi pedido ao primeiro secretário, a leitura da Ata da reunião anterior. Lida a Ata, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.

Na sequência, a Sra. Regina explicou a situação dos ofícios encaminhados, tanto paras as secretarias municipais quanto ao Executivo Municipal, e que até o presente momento não foram respondidos. Aproveitou para apresentar a Sra. Ariane de Castro, nomeada representante da Secretaria Municipal de Esporte para o Conselho.

A Sra. Ariane informou que a secretaria de Esporte está finalizando o planejamento, que inclui a utilização da Van cedida pelo governo do Estado ao Programa Cidade Acessível, para transporte das PCDs.

A Sra. Célia informou que o referido veículo permanece no pátio da Secretaria da Saúde, e ainda explicou como funcionava no governo anterior.

A Sra. Regina lamentou a situação que se arrasta há mais de um ano, e cobrou maior agilidade no acordo entre as partes envolvidas para não continuar penalizando as pessoas que necessitam tanto desse transporte na cidade, principalmente para levar pacientes até os programas oferecidos a esse público. A sra. Ivete ressaltou que Votorantim ainda não tem projetos, principalmente no esporte, que atendam pessoas com deficiência, e que o município não estaria cumprindo com a LBI (Lei Brasileira de Inclusão) no que diz respeito a oferecer o transporte adequado.

A Sra. Ariane também explicou que para desenvolver projetos nessa área, tem que haver profissionais específicos, e que todos na Secretaria de Esporte são técnicos desportivos. A Sra. Regina apontou que, se houver interesse, o secretário poderá designar alguém do quadro funcional para fazer um curso de capacitação no Comitê Paraolímpico Brasileiro.

A Sra. Regina questionou à representante da Saúde, a questão dos pacientes João e Bene, que se encaixam em terapia ocupacional. A Sra. Célia explicou que no serviço social existe uma classificação que, dependendo do tipo de atividade, não se encaixa em terapia ocupacional.

A Sra. Lígia comentou sobre o transporte feito até a ADERES – Associação dos Deficientes da Região de Sorocaba, o que também foi explicado por Célia.

A Sra. Regina anunciou o recebimento de e-mail que chegou ao Consellho e solicitou a leitura. O assunto se referia ao transporte da Saúde. A Sra. Célia pediu o número do protocolo para checar o andamento da resposta aberta via Ouvidoria do SIIC.

A Sra. Regina colocou em discussão ao grupo presente, quais medidas devem ser adotadas sobre a falta de resposta do Executivo Municipal sobre a reunião solicitada através do Ofício 08/2026, recebido e protocolado pelo Gabinete do Prefeito, em 17/04/2026. Com nove titulares presentes, por votação unânime, ficou decidido reiterar o Ofício 08/2026, e dar prazo de 20 (vinte) dias úteis para a resposta, ou manifestação do Poder Público Municipal.

O Sr. João Boiadeiro manifestou e sugeriu algo para conscientizar o serviço de UBER a transportar cadeirante, pois, segundo ele, muitos motoristas não aceitam e cancelam o transporte.

A Sra. Regina colocou em pauta, a votação para a escolha do horário da reunião do Conselho. E por maioria, foi escolhida a permanência das reuniões no período da tarde, com início sempre às 14h.

A Sra. Ivete cobrou a participação de todos no Conselho e para aqueles que se fazem ausentes, que o Conselho tome providências na substituição de seus representantes.

E sem mais a tratar e nem a decidir, às 15h40 a sra. Regina Bernadete encerrou a reunião.

Eu, como 1º secretário transcrevo e assino esta ata conjuntamente com o presidente.

Regina Bernadete Abbad
Presidente
Robson Cesar Conservane
Primeiro Secretário

SECRETARIA DE SAÚDE

A Chefia de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 122º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo a infração sanitária:
Auto de Imposição de Penalidade nº 0211 - Interdição definitiva de produto: Estab.: Mel Diniz Canal Concon Ltda, End. Av. Gisele Constantino, n°1850, sala 912 – Parque Bela Vista

---

A Chefia de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 122º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo a infração sanitária:
Auto de Imposição de Penalidade nº 0257 - Interdição definitiva de produto: Estab.: Intituto Dra. Laila Violino Ltda, End. Rua Sete de Setembro, n°565, sala 3 – Parque Bela Vista

---

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo à infração sanitária:
Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO N° 0254
Lavrado em 15/07/2026
Razão Social: Instituto Dra. Laila Violino Ltda
Endereço: Rua Sete de Setembro, n°565, sala 3 – Parque Bela Vista
Município: Votorantim
O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS** CONTADOS APÓS DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO - LTA
N.º PROTOCOLO: 3276/2024
DATA PROTOCOLO: 19/09/2024
RAZÃO SOCIAL: Vatten Soluções Ambientais Ltda.
CNPJ / CPF: 10.856.753/0001-57
ENDEREÇO: Rua Sebastiana Nunes, n°69 – Jardim Ana Cláudia
MUNICÍPIO: Votorantim **CEP:** 18112- 575
UF: SP
RESP. LEGAL: Matheus Ildefonso Arruda
CPF: 308.647.018-61
RESP. TÉCNICO: Paulo Sérgio Salmazo
CPF: 122.638.918-03
CBO: 2142-05 **CONSELHO PROF.:** CREA
Nº INSCR.: 506051876 **UF:** SP
A Chefe de Serviço da Vigilância Sanitária de Votorantim, **INDEFERE** em 30/06/2026 a solicitação da emissão de Laudo Técnico de Avaliação (LTA).
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
Votorantim, 13 de julho de 2026.

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO - LTA
N.º PROTOCOLO: 2152/2023
DATA PROTOCOLO: 07/03/2023
RAZÃO SOCIAL: Panificadora El Shaday Ltda.
CNPJ / CPF: 05.443.681/0001-86
ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, n°376 – Vila Domingues
MUNICÍPIO: Votorantim **CEP:** 18116-440
UF: SP
RESP. LEGAL: Cilso Santana Almeida
CPF: 484.895.659-53
RESP. TÉCNICO: Anderson Pereira de Oliveira
CPF: 161.805.248-30
CBO: 2142-05 **CONSELHO PROF.:** CREA
Nº INSCR.: 5069748755 **UF:** SP
A Chefe de Serviço da Vigilância Sanitária de Votorantim, **INDEFERE** em 30/06/2026 a solicitação da emissão de Laudo Técnico de Avaliação (LTA).
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
Votorantim, 13 de julho de 2026.

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo:
Lavratura do Termo de Inutilização Nº 0103 de 16/07/2026
Processo: 1252/2025
Razão Social: L.C. VANTOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
CNPJ: 17.149.149/0001-30
Endereço: Rua Benedito Krafecik, 50 – Jardim Antônio Cassillo
CEP: 18112-190

Termo de Interdição nº 0062/2026: Estab: Clínica Médica Flávia Caldeira. End. Av. Gisele Constantino, n°1850, salas 407, 408 e 409 – Parque Bela Vista
Interdição definitiva de produto.

Termo de Interdição nº 0063/2026: Estab: Mel Diniz Canal Concon Ltda. End. Av. Gisele Constantino, n°1850, sala 912 – Parque Bela Vista
Interdição definitiva de produto.

Termo de Interdição nº 0064/2026: Estab: Instituto Dra. Laila Violino Ltda. End. Rua Sete de Setembro, n°565, sala 3 – Parque Bela Vista
Interdição definitiva de produto.

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VOTORANTIM (VOTOPREV)

PORTARIA 482

Resolve,
ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AUGUSTO DE CAMARGO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
Resolve,
Conceder **Pensão por Morte**, a(o) dependente Sr(a). **Aparecida Latri dos Santos** inscrito (a) CPF 243.***.***-63, dependente do(a) ex-servidor(a) **Sr(a) Antonio Aires dos Santos,** inscrito(a) no CPF 204.***.***-34, falecido em **09/06/2026**, conforme processo **nº 124/2026**, com valor de beneficio em consonância com a Lei Previdenciária 1830/2005, a partir de **09/062026.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua0 publicação.
Votorantim, 14 de julho de 2026
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo
Presidente



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL N.º 07/2026 - SEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA
CÂMARA TÉCNICA DE BEM-ESTAR ANIMAL (CTBEA)
CONVOCAÇÃO

De acordo com artigo 15 do Decreto Municipal nº 3598, de 06 de agosto de 2007, a Secretaria de Meio Ambiente de Votorantim (SEMA), CONVOCA os membros da Câmara Técnica de Bem-Estar Animal (CTBEA) para a 4ª Reunião ORDINÁRIA que se realizará no dia 27/07/2026 (segunda-feira), às 18:00h, no Parque do Matão, sito à Rua Ângelo Delapasi, nº 117, Parque Bela Vista, Votorantim/SP.

Pautas:

- Apresentação de informações e dados referentes ao mutirão de castração realizado em junho de 2026;
- Organização e devolução das fichas destinadas às protetoras de animais cadastradas, para o mutirão de castração previsto para julho de 2026;
- Informações referente à implantação do programa Selo Amigo;
- Esclarecimentos referente as denúncias de maus tratos;
- Nova ação: " Quero doar ou adotar um cão ou gato";
- Demais deliberações.

Votorantim, 08 de julho de 2026.
Luiz Carlos Correa
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA DE VOTORANTIM
Secretaria de **Mobilidade Urbana**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, por intermédio do Serviço de Trânsito e Transportes – STT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.632, de 24 de maio de 2002,

TORNA PÚBLICA a abertura de **nova etapa de inscrições** para o preenchimento das vagas remanescentes do Chamamento Público nº 001/2026.

1. DAS INSCRIÇÕES

Fica aberto novo período de inscrições, de **17/07/2026** a **17/11/2026**, para o credenciamento de interessados na outorga de permissão para exploração do serviço de transporte escolar no Município de Votorantim.

2. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar desta etapa todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, inclusive aqueles que participaram anteriormente e não concluíram o procedimento dentro do prazo previsto, desde que realizem **nova inscrição**.

3. DAS REGRAS APLICÁVEIS

As inscrições, os documentos exigidos, os critérios de habilitação, julgamento, recursos, homologação e demais condições observarão integralmente as disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Votorantim, 17 de julho de 2026.

JONATA ELIAS MENA
Secretario de Mobilidade Urbana
- Semob/STT-

www.votorantim.sp.gov.br

Avenida 31 de Março, 327 - Centro
e-mail: dtt@votorantim.sp.gov.br
(15) 3243-1865 (15) 3243-1126

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 050/2026- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO DIGITAL AD Nº: 490/2026.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 350/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: A. E A. A. DE I. E E. LTDA
CNPJ: 46.055.297/0001-93
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR (A)/TITULAR DA OBRA: F. F. N.
CPF: 229.216.178-89
POSSUIDOR (A)/TITULAR DA OBRA: C. L. N.
CPF: 229.216.178-89
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA ARISTÍDES FERREIRA, 72 - JARDIM ARAÚJO - VOTORANTIM/SP **CEP**: 18114-456
ENGENHEIRO (A): L. C. G.
CREA: 5070232132
CPF: 454.425.438-88
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 123533201240000020
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 123533201240000020, SITUADO NA RUA ARISTIDES FERREIRA, LOTE 8, VILA IRINEU, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 34.414 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 490/2026.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA ARISTIDES FERREIRA, LOTE 8, VILA IRINEU, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 200,00 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 222,00 M²
TESTADA: 8,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE **DE R$ 3.658,47 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 57.546,86 Alíquota 5%	R$ 2.877,34
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 5.449,85 Alíquota 5%	R$ 272,49
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 338,50
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 102,32
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 33,91
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ 33,91
Valor Total			R$ 3.658,47

PROCESSO DIGITAL AD Nº: 609/2026.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 378/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: S. M. DE S. O.
CPF: 350.719.478-38
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: R. M.
CPF: 393.472.948-70
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DEL BEM, Nº 88 – JARDIM SANTA ROSÁLIA – SOROCABA/SP - **CEP**: 18090-020
ENGENHEIRO: A. G. B.
CREA: 5062481228-SP
CPF: 273.518.518-40
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 133526011450000010
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 133526011450000010, SITUADO ALAMEDA SÃO FRANCISCO, S/N - QUADRA G5 - LOTE 01 – TERRAS ALPHA NOVA ESPLANADA - VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 27.161 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO AD Nº 609-26-VOT.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: ALAMEDA SÃO FRANCISCO, S/N - QUADRA G5 - LOTE 01 – TERRAS ALPHA NOVA ESPLANADA - VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 400,92 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 302,62 M²
TESTADA: 30,60 ML

FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 5.214,32 (CINCO MIL, DUZENTOS E CATORZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 78.445,18 Alíquota 5%	R$ 3.922,26
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 7.428,98 Alíquota 5%	R$ 371,45
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 461,43
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 391,36
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 33,91
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ 33,91
Valor Total			R$ 5.214,32

PROCESSO DIGITAL AD Nº: 631/2026.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 402/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: M. L. E. E A. DE B. P. LTDA.
CPF: 31.011.183/0001-74
SÓCIO (A)/ADMINSTRADOR (A): R. C. L. DE B.
CPF: 052.191.338-10
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA EMILIO TERCIANI, 522, PARQUE BELA VISTA, VOTORANTIM/SP. **CEP**: 18110-535
ARQUITETO (A): R. T. B.
CAU: A563064
CPF: 279.595.638-10
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 026378051000000433
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO COMERCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 026378051000000433, SITUADO NA RUA EMILIO TERCIANI, 522, PARQUE BELA VISTA, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 4.823 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 631/2026.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA EMILIO TERCIANI, 522, PARQUE BELA VISTA, VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 250,00 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 256,50 M²
TESTADA: 10,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 3.923,50 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, II, Tabela B, item 1.1, do CTM (Comercial) Base de Cálculo = R$ 57.360,06 Alíquota 5%	R$ 2.868,00
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Comercial) Base de Cálculo = R$ 7.215,72 Alíquota 5%	R$ 360,79
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "f" do CTM (Edifícios e Prédios Comerciais)	R$ 532,91
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 127,90
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ -
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 33,91
Valor Total			R$ 3.923,50

PROCESSO DIGITAL AD Nº: 632/2026.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 409/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: M. L. E. E A. DE B. P. LTDA.
CPF: 31.011.183/0001-74
SÓCIO (A)/ADMINSTRADOR (A): R. C. L. DE B.
CPF: 052.191.338-10
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA EMILIO TERCIANI, 532, PARQUE BELA VISTA, VOTORANTIM/SP. **CEP**: 18110-535
ARQUITETO (A): R. T. B.
CAU: A563064
CPF: 279.595.638-10
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 026378052000000456

ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO COMERCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 026378052000000456, SITUADO NA RUA EMILIO TERCIANI, 532, PARQUE BELA VISTA, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 4.824 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 632/2026.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA EMILIO TERCIANI, 532, PARQUE BELA VISTA, VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 250,00 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 256,50 M²
TESTADA: 10,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 3.923,50 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, II, Tabela B, item 1.1, do CTM (Comercial) Base de Cálculo = R$ 57.360,06 Alíquota 5%	R$ 2.868,00
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Comercial) Base de Cálculo = R$ 7.215,72 Alíquota 5%	R$ 360,79
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "f" do CTM (Edifícios e Prédios Comerciais)	R$ 532,91
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 127,90
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ -
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 33,91
Valor Total			R$ 3.923,50

ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA **PAGAMENTO** E/OU **PARCELAMENTO** DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, **APRESENTAÇÃO DE DEFESA** NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S), O (S) MESMO (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (ÉIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

VOTORANTIM, 17 DE JULHO DE 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
ELIAS MACHADO RODRIGUES

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 051/2026- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO DIGITAL SEI Nº: 02.06.001701/2026.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 453/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
CONTRIBUINTE: G. W. M. ME - "B. C.".
(ART.16, I C/C ART.149 "CAPUT", DO CTM).
C.N.P.J.: 30.521.550/0001-17.
ENDEREÇO: RUA ELVIRA DAL PICOLO DEGASPARI, N.º 394 – UNINORTE 2 – PIRACICABA/SP. **CEP**: 13413-650.
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE ISS POR ESTIMATIVA, TAXAS E PREÇO PÚBLICO RELATIVOS AO EVENTO "BUBU E AS CORUJINHAS", NO SHOPPING IGUATEMI ESPLANADA, SITUADO NA AVENIDA GISELE CONSTANTINO, N.º 1.850 – PARQUE BELA VISTA - VOTORANTIM/SP, REALIZADO PELA EMPRESA ACIMA QUALIFICADA, NO PERÍODO DE 29/07/2026 A 31/10/2026, DE ACORDO COM O ALEGADO PELO MESMO E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO SEI N.º 02.06.001701/2026, CONFORME ART. 154, INCISO I, §1º, DA LEI 1602/2001 E ALTERAÇÕES E ART.1º DO DECRETO 3570/2007.
FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADO A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 11.123,51 (ONZE MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS ACIMA DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:
DESCRIÇÃO DO FATO JURÍDICO TRIBUTÁRIO:
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: PRAÇA DE EVENTOS SHOPPING ESPLANADA, SITUADO A AVENIDA GISELE CONSTANTINO, N.º 1.850 – PARQUE BELA VISTA - VOTORANTIM/SP (SHOPPING IGUATEMI ESPLANADA).
PERÍODO: 29/07/2026 A 31/10/2026.
ISSQN: RELATIVO AO ART.144, SUBITEM 12.05 (PARQUES DE DIVERSÕES, CENTROS DE LAZER E CONGÊNERES), ART.146, XVI, ART.147 E 148 E ART.165, §3º, TODOS DO CTM.
BASE DE CÁLCULO ISSQN: R$ 199.500,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), TOMANDO POR BASE O FUNCIONAMENTO POR 95 DIAS, ATENDENDO UMA MÉDIA DE 35 PESSOAS/DIA, NO VALOR DE R$60,00 DE TICKET MÉDIO (95 DIAS X 35 PESSOAS/DIA X R$60,00 POR PESSOA) - ART.154, INCISO I DO CTM E ART.1º DO DECRETO 3570/2007.
ALÍQUOTA: 5% - ART.155-A DO CTM.
ISS DEVIDO: R$ 9.975,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) - VALOR RESULTANTE DA APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 5% SOBRE A BASE DE CÁLCULO, CONFORME ART.155-A DO CTM.
TAXA DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO: R$ 243,96 – ART.181, I, C/C ART.ART.193 A 195 DO CTM **(CÓDIGO 02).**
TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: R$ 232,39 – ART.181, II, C/C ART.196 A 202 DO CTM **(CÓDIGO 03)**.
TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL: R$ 464,78 – ART.181, II, C/C ART.196 A 202 DO CTM **(CÓDIGO 04).**
TAXA DE LICENÇA E PUBLICIDADE: R$ 121,98 – ART.181, V, C/C ART.212 A 217 DO CTM **(CÓDIGO 05)**.
ALVARÁ: R$ 68,13 – DECRETO 4271/2011 E ALTERAÇÕES – TABELA III, ITEM 05.3 **(CÓDIGO 42)**.
EXPEDIENTE: R$ 17,27 – DECRETO 4271/2011 E ALTERAÇÕES – TABELA III, ITEM 04.5 **(CÓDIGO 24)**.
VALOR TOTAL DAS TAXAS: R$ 1.148,51 (MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
TOTAL À SER RECOLHIDO: **R$ 11.123,51 (ONZE MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).**

PROCESSO DIGITAL SEI Nº: 02.06.001814/2026.

ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 454/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
CONTRIBUINTE: G. W. M. ME - "S.".
(ART.16, I C/C ART.149 "CAPUT", DO CTM).
C.N.P.J.: 30.521.550/0001-17.
ENDEREÇO: RUA ELVIRA DAL PICOLO DEGASPARI, N.º 394 – UNINORTE 2 – PIRACICABA/SP. **CEP**: 13413-650.
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE ISS POR ESTIMATIVA, TAXAS E PREÇO PÚBLICO RELATIVOS AO EVENTO "OS SMURFS", NO SHOPPING IGUATEMI ESPLANADA, SITUADO NA AVENIDA GISELE CONSTANTINO, N.º 1.850 – PARQUE BELA VISTA - VOTORANTIM/SP, REALIZADO PELA EMPRESA ACIMA QUALIFICADA, NO PERÍODO DE 06/08/2026 A 20/10/2026, DE ACORDO COM O ALEGADO PELO MESMO E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO SEI N.º 02.06.001814/2026, CONFORME ART. 154, INCISO I, §1º, DA LEI 1602/2001 E ALTERAÇÕES E ART.1º DO DECRETO 3570/2007.
FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADO A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 9.128,51 (NOVE MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS ACIMA DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:
DESCRIÇÃO DO FATO JURÍDICO TRIBUTÁRIO:
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: PRAÇA DE EVENTOS SHOPPING ESPLANADA, ALA SUL, SITUADO A AVENIDA GISELE CONSTANTINO, N.º 1.850 – PARQUE BELA VISTA - VOTORANTIM/SP (SHOPPING IGUATEMI ESPLANADA).
PERÍODO: 06/08/2026 A 20/10/2026.
ISSQN: RELATIVO AO ART.144, SUBITEM 12.05 (PARQUES DE DIVERSÕES, CENTROS DE LAZER E CONGÊNERES), ART.146, XVI, ART.147 E 148 E ART.165, §3º, TODOS DO CTM.
BASE DE CÁLCULO ISSQN: R$ 159.600,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), TOMANDO POR BASE O FUNCIONAMENTO POR 76 DIAS, ATENDENDO UMA MÉDIA DE 35 PESSOAS/DIA, NO VALOR DE R$60,00 DE TICKET MÉDIO (76 DIAS X 35 PESSOAS/DIA X R$60,00 POR PESSOA) - ART.154, INCISO I DO CTM E ART.1º DO DECRETO 3570/2007.
ALÍQUOTA: 5% - ART.155-A DO CTM.
ISS DEVIDO: R$ 7.980,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS) - VALOR RESULTANTE DA APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 5% SOBRE A BASE DE CÁLCULO, CONFORME ART.155-A DO CTM.
TAXA DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO: R$ 243,96 – ART.181, I, C/C ART.ART.193 A 195 DO CTM (**CÓDIGO 02**).
TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: R$ 232,39 – ART.181, II, C/C ART.196 A 202 DO CTM (**CÓDIGO 03**).
TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL: R$ 464,78 – ART.181, II, C/C ART.196 A 202 DO CTM (**CÓDIGO 04**).
TAXA DE LICENÇA E PUBLICIDADE: R$ 121,98 – ART.181, V, C/C ART.212 A 217 DO CTM (**CÓDIGO 05**).
ALVARÁ: R$ 68,13 – DECRETO 4271/2011 E ALTERAÇÕES – TABELA III, ITEM 05.3 (**CÓDIGO 42**).
EXPEDIENTE: R$ 17,27 – DECRETO 4271/2011 E ALTERAÇÕES – TABELA III, ITEM 04.5 (**CÓDIGO 24**).
VALOR TOTAL DAS TAXAS: R$ 1.148,51 (MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
TOTAL À SER RECOLHIDO: R$ 9.128,51 (NOVE MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO, NA DATA INDICADA, ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DE MULTA DE MORA DE 0,33% AO DIA, ATÉ O LIMITE DE 10%, E JUROS DE MORA, À RAZÃO DE 1% AO MÊS OU FRAÇÃO DE MÊS, INCIDENTES, DE FORMA IMEDIATA, LOGO APÓS O 1º DIA DE ATRASO, SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM, SEM PREJUÍZO DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA.

VOTORANTIM, 17 DE JULHO DE 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
ELIAS MACHADO RODRIGUES

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 052/2026- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO N.º: 02.06.001978/2026.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131630908390603340.
SUJEITO (S) PASSIVO (S) E CREDOR: V. S. R.
C.N.P.J./C.P.F.: 222.352.438-94.
ENDEREÇO: RUA BENEDICTO DE PAULA, Nº 22 – JARDIM SANTO AMARO – SOROCABA/SP.
CEP: 13308-643.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 038//2026 – FT/DDFT/SEF
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI. CRÉDITO A RESTITUIR CONSTANTE DA AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 4310/2026 (SEI nº 0152581). PAGAMENTO INDEVIDO DA GUIA DE ITBI Nº 46636 – DECLARAÇÃO DE ITBI Nº 47391 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF E ALTERAÇÃO.
VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUIDO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R$ 1.053,62 (MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 164,6641 UFV.

RESSALTE-SE QUE TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, ENCONTRAM-SE NOS RESPECTIVOS PROCESSOS, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 17 DE JULHO DE 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
ELIAS MACHADO RODRIGUES

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 158/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO	NL
1985/2026-SEI	ALISSON DANILO MACIEL PINTO 32157603808	24186	ATIVA	
1954/2026-SEI	PIRES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	39650	ATIVA	466
1916/2026-SEI	34.251.816 PAULO ALVES DE ALMEIDA	39687	ATIVA	
1911/2026-SEI	KEREN JENYFER CONTI AMARAL	39706	SUSPENSA	
2029/2026-SEI	67.819.274 DEISE CAETANO	39708	ATIVA	
2039/2026-SEI	RODRIGO COSTA RODRIGUES	39712	ATIVA	446

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 446/2026-FT, ANEXA A ESSE EDITAL

COMUNICA-SE, AINDA, QUE AS REFERIDAS INSCRIÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM STATUS SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 1º, DO DECRETO Nº 7.736/2024, DEVERÃO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 5º, CAPUT E § 1º, DO REFERIDO DECRETO, POR MEIO DO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM E/OU SISTEMA SEI NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

Votorantim, 17 de Julho de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Sidney Alves da Silva

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 159/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM / EMISSOR NACIONAL, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO ART 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.736/2024.

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM/ SEI	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO	NL
SPP2531700869	QUANT.K CONTADORES E CONSULTORES LTDA	38933	ATIVA	446
SPP2630697320	ROBSON SILVA DE BRITO	39549	ATIVA	446
SPP2630769917	AYH AGENCIAMENTO ADM. EMPRESARIAL LTDA	39568	ATIVA	446
SPP2630741427	JFL INDUSTRIA METALURGICA LTDA	39574	ATIVA	446
SPP2630849719	CLINICA PSICANALITICA SERENA MENTE LTDA	39594	ATIVA	446
SPP2630792137	BN FISIOTERAPIA LTDA	39633	ATIVA	446
SPP2630902426	RIBAS INVEST LTDA	39634	ATIVA	446
SPP2630809323	AJGC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EMP. LTDA	39645	ATIVA	446
SPP2630902145	SAVVY SOLUCOES E APOIO ESTRATEGICO LTDA	39646	ATIVA	446
SPP2630894487	ABS SERVICOS LTDA	39649	ATIVA	446
SPP2630881633	L&L EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	39651	ATIVA	446
SPP2630633030	AG ESTETICA SOROCABA LTDA	39663	ATIVA	446
SPP2630951725	THAMARA M. SYPRIANO A. GESTAO EMPRESARIAL	39666	ATIVA	446
SPP2630957675	B.L.P SERVICOS MEDICOS LTDA	39669	ATIVA	446
SPP2630797360	MICHEL PAZINI AYRES S. INDIVIDUAL ADVOCACIA	39673	ATIVA	446
SPM2630364878	60.905.989 CELIO RICARDO LUCCAS	39674	ATIVA	446
SPP2650017912	FL GAMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	39675	ATIVA	446
SPP2630937771	MIOSOTIS UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	39676	SUSPENSA	
SPN2660112279	MARCELO DAMASCENO DA SILVA	39677	SUSPENSA	
SPM2630366150	MARCIO A. SANCHES VIEIRA DEDETIZADORA	39678	SUSPENSA	
SPN2677666467	AHKDAR EM. PARTICIPACOES LTDA SCP	39679	SUSPENSA	
SPP2630929186	FSAB ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	39680	ATIVA	446
SPP2630817302	JGR LUMINA LTDA	39681	SUSPENSA	
SPN2691328475	54.967.349 HELOIZA ZIBORDE CONDE VIEIRA	39683	SUSPENSA	
SPP2630663744	MAZZOR MARKETING DIGITAL AGENCIA LTDA	39684	SUSPENSA	
SPP2630940453	MARIA FERNANDA NOVAES DAMINELLO LTDA	39685	SUSPENSA	
SPP2630894306	B V SERVICOS MEDICOS LTDA	39686	SUSPENSA	
SPM2630377831	51.695.141 ALESSANDRA B. NASCIMENTO VAZ	39688	ATIVA	446
SPP2630766117	KS COSMETICOS LTDA	39689	SUSPENSA	
SPP2630947415	A L M ALIMENTOS LTDA	39690	ATIVA	446
SPP2630823402	MEIRA SOLUCOES EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	39694	SUSPENSA	
SPB2650167595	MARCO GOES DE ALMEIDA	39695	ATIVA	446
SPP2630985982	GM PRIVATE EMPREENDIMENTOS LTDA	39696	SUSPENSA	
SPP2630955068	JULIA SILVA CAMARGO VETERINARIA	39697	SUSPENSA	
SPB2650168511	JOSE MARIA CEZAR CONICK	39698	ATIVA	446
SPB2650163912	DOUGLAS DA SILVA CRUDO	39699	SUSPENSA	
SPP2630832114	RZK17 PARTICIPACOES LTDA	39700	SUSPENSA	
SPP2630770441	MARIANA SANTOS GUAZZELLI	39701	SUSEPNSA	
SPP2630955336	UNIDAS DIGITAL LTDA	39702	ATIVA	446
SPP2630938731	BRUNA CRISTINA SILVEIRA LOPES 13708267613	39703	SUSPENSA	
SPN2668041917	VENDIFY COMERCIO, LOCACAO E SERVICO LTDA	39704	SUSPENSA	
SPP2631002890	LINHO C. CORTINAS P., DECORACAO M. LTDA	39705	SUSPENSA	
SPP2630989433	SIMOES FORMACAO & ACELERACAO EMP. LTDA	39707	SUSPENSA	
SPP2630990078	DUARTE AEROTECH MOTORES AERONAUT. LTDA	39709	ATIVA	446
SPP2630983787	RUEDAS GESTAO E NEGOCIOS LTDA	39710	SUSPENSA	
SPP2630959820	SUZANO S.A.	39711	SUSPENSA	
SPP2630959940	SUZANO S.A.	39713	SUSPENSA	
SPP2630972252	MATUSALEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	39714	SUSEPNSA	
SPP2630989485	KLS MENDES COMERCIO DE CALCADOS LTDA	39715	SUSPENSA	
SPP2630958422	CLINICA ALMAVIVA DE SOROCABA LTDA	39716	ATIVA	446
SPN2655472802	LUCAS MATEUS AYRES SANT ANNA 37543248883	39717	SUSEPNSA	
SPP2630934229	LIDERGAS COM. E TRANSPORTE DE GAS LTDA	39718	SUSPENSA	

COMUNICA-SE, AINDA, QUE AS REFERIDAS INSCRIÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM STATUS SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 1º, DO DECRETO Nº 7.736/2024, DEVERÃO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 5º, CAPUT E § 1º, DO REFERIDO DECRETO, POR MEIO DO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM E/OU SISTEMA SEI NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS. UMA VEZ REGULARIZADAS, AS INSCRIÇÕES PASSARÃO AO STATUS ATIVO, SENDO QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, POR VIA SIMPLES, PELOS CORREIOS, COM DATAS DE VENCIMENTO CONFORME ESTABELECIDO NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 446/2026-FT, ANEXA A ESTE EDITAL.

Votorantim, 17 de Julho de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Sidney Alves da Silva

Seção de Cadastro Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 446/2026-FT

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS

TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF

PREÇO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, “caput”, art. 162, “caput” e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, “caput” c/c art. 157, “caput” e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço.

Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, “caput” e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R$ 17,27 (dezessete reais e vinte e sete centavos) dar-se-á em 19/08/2026 e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 05 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R$ 95,98 (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, **e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.**	Vencimento em 19/08/2026
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 19/08/2026
2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 21/09/2026
3.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 19/10/2026
4.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 19/11/2026
5.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 21/12/2026

O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2026 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de 19/08/2026.

Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.

Segue relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2026, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 17 de Julho de 2026.

Márcio Leandro de Carvalho

Agente Fazendário

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Sidney Alves da Silva

Seção de Cadastro Fiscal

Prefeitura Municipal de Votorantim

Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZA-ÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R$)	TAXA AMBULAN-TE(R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S.(R$)	TAXA PUBLICI-DADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$)	ALVARÁ (R$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL(R$)
38933	2026006582	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39549	2026006556	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39568	2026006557	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39574	2026006558	243,97	477,77	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	861,00
39594	2026006559	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39633	2026006560	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39634	2026006561	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39645	2026006562	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39646	2026006563	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39649	2026006564	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39650	2026006565	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39651	2026006566	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43
39663	2026006567	121,98	304,96	0,00	609,92	0,00	182,98	0,00	0,00	120,85	17,27	1.357,96
39666	2026006568	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39669	2026006569	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39673	2026006570	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39674	2026006571	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39675	2026006572	121,98	609,92	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	871,16
39680	2026006573	243,97	381,20	0,00	762,40	0,00	182,98	0,00	0,00	0,00	17,27	1.587,82
39688	2026006574	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39690	2026006575	243,97	304,96	0,00	609,92	0,00	182,98	0,00	0,00	505,07	17,27	1.864,17
39695	2026006576	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39698	2026006577	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39702	2026006578	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39709	2026006579	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39712	2026006580	121,98	121,98	0,00	0,00	426,96	121,98	0,00	68,13	0,00	17,27	878,32
39716	2026006581	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	505,07	17,27	1.071,27

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 160/2026- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	"STATUS"	NL
1981/2026-SEI	MARIA ODETE PONTUAL 10325213844	13219	ATIVA	
2028/2026-SEI	MAXMIX COMERCIAL LTDA	20885	ATIVA	
1737/2026-SEI	LCMORAIS OFTALMOLOGIA LTDA	27438	ATIVA	
1991/2026-SEI	EDUARDO MAQUINAS E MOTORES LTDA	28897	ATIVA	
1730/2026-SEI	AM2 LOGISTICA LTDA	33433	ATIVA	
1640/2026-SEI	MOTOTEX LOCADORA DE MOTOS LTDA	38595	ATIVA	

DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"/

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	"STATUS"
2044/2026-SEI	CLEUSA AP. QUEIROZ DE FREITAS 09909866838	29931	ATIVA

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 447/2026, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 164/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 447/2026-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 164/2026-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 17 de Julho de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Sidney Alves da Silva

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 161/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADAS AS ALTERAÇÕES JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA PREFEITURA, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	"STATUS"	NL
SPM2630232206	NILSON BERANGER	9520	999	ATIVA	
SPN2583829114	FRATERNIDADE FEM. VOTORANTIM	11358	202	ATIVA	
SPN2589932374	ASSOCIACAO P. MESTRES E.M.E.F. PROF MERCEDES SANTUCCI	13152	202	ATIVA	
SPN2598070578	ASSOCIACAO P. MESTRES DA E.M.E.I.E.F. PROF. CELIA PIERONI	13156	202	ATIVA	
SPN2676546431	POLACO SUP. VOTORANTIM LTDA	13768	232	ATIVA	447
SPN2660503301	UNIDIESEL V.BOMBAS INJET. LTDA	15466	232	ATIVA	
SPM2630234557	POSTO ALPHA VOTORANTIM LTDA	16086	999	ATIVA	
SPN2626512188	CONDOMINIO RESID. ESPLANADA	17145	202	ATIVA	
SPM2630257137	L.M. CARAMANTI & CIA LTDA	18514	999	ATIVA	
SPM2630294678	L.M. CARAMANTI & CIA LTDA	18514	999	ATIVA	
SPN2669979018	BHYOLOGIKA MEDICO HOSP. LTDA	19100	247	ATIVA	
SPP2630431760	AUTOBO A. ROBOTICA IND. LTDA	20081	211,24	ATIVA	447
SPM2630237936	ESHOP VAREJO LTDA.	20771	999	ATIVA	
SPM2630248055	ÓTICA OFFICER PRIME LTDA	21143	999	ATIVA	
SPM2630240436	VESTE S.A. ESTILO	21154	999	ATIVA	
SPN2640862665	FENG SHOES CALCADOS A. LTDA	21560	232	ATIVA	
SPN2580993511	ASSOCIACAO P.MESTRES DA E E PROFA. ANTONIETA FERRARESE	21850	202	ATIVA	
SPN2631671033	THE ONE C.C. R. AUTOMOTIVA LTDA	22265	232	ATIVA	
SPN2677486687	TOMAS CESAR DO AMARAL LTDA	23215	232	ATIVA	
SPN2612235610	DANTAS A. S. SERVICOS LTDA	24041	221	ATIVA	
SPM2630246514	HOSPMED SERV. MEDICOS LTDA	24081	999	ATIVA	
SPM2630376416	ALISSON D. MACIEL P. 32157603808	24186	999	ATIVA	
SPM2630375825	ALISSON D. MACIEL P. 32157603808	24186	999	ATIVA	
SPM2630232065	OTICA BELA V. VOTORANTIM LTDA	24692	999	ATIVA	
SPM2630247422	OTICA OFFICER Z LTDA.	27032	999	ATIVA	
SPN2646520506	SLOTH MAGAZINE LTDA	27106	214,218	ATIVA	
SPN2646520506	SLOTH MAGAZINE LTDA	27106	214,218	ATIVA	
SPP2630591368	MW TOWER COMERCIO REP. LTDA	27158	220,225	ATIVA	
SPN2656548613	LCMORAIS OFTALMOLOGIA LTDA	27438	247	ATIVA	
SPM2630232475	KLAS SERVICOS MEDICOS LTDA	27775	999	ATIVA	
SPN2627424423	RODINEI G A. CONSTRUTORA	27777	232	ATIVA	
SPP2630545677	MURILLO A. CIRINO DE SOUZA	28902	211,244,249	ATIVA	447
SPN2698328069	ELMO BITTAR FILHO	28978	214	ATIVA	
SPN2660841409	ELIVRO TECH DO BRASIL LTDA.	29219	232	ATIVA	
SPM2630269067	ELIVRO TECH DO BRASIL LTDA.	29219	999	ATIVA	
SPN2693126525	RENATA BIANCHI 22064886800	29257	214,218	ATIVA	
SPN2657233459	E-LIVRO EDUCACIONAL LTDA.	30197	232	ATIVA	
SPM2630233567	E-LIVRO EDUCACIONAL LTDA.	30197	999	ATIVA	
SPN2694109831	CONDOMINIO RESID. AZALEIA	30338	202	ATIVA	
SPN2584520936	CONJUNTO RESID. PRIMAVERA	30677	202	ATIVA	
SPM2630370222	N&A SEMIJOIAS LTDA	30914	999	ATIVA	447
SPP2630953220	N&A SEMIJOIAS LTDA	30914	211,24,249	ATIVA	
SPN2597652296	CONDOMINIO R.KAROLYNE VILLE II	30952	202,214,218	ATIVA	
SPM2630232975	MARLI SOUZA SAAR 09307517878	30993	999	ATIVA	
SPN2654361132	CONDOMINIO RESID. SOLANO	31215	202	ATIVA	
SPP2630179676	DLS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	31572	220,225,244	ATIVA	
SPN2638128103	DLS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	31572	232	ATIVA	
SPN2622287460	GODINHO & PIVELI ODONTO. LTDA	31926	214,218	ATIVA	
SPM2630247605	E. MARTINS C. ACESSORIOS LTDA	32341	999	ATIVA	
SPP2630076040	MARCUS A.PECORA S.I. ADVOCACIA	32381	211,999	ATIVA	
SPM2630335199	MARCUS A.PECORA S.I. ADVOCACIA	32381	999	ATIVA	
SPM2630336157	MARCUS A.PECORA S.I. ADVOCACIA	32381	999	ATIVA	
SPN2626112905	ODONTOLOGIA METEDIERI LTDA.	32764	214	ATIVA	
SPN2696302475	MATHEUS GALVAN COSTA LTDA	32890	214	ATIVA	
SPP2630609365	NS ARQ. MANDROTE ENGEN. LTDA	33354	220,24	ATIVA	447
SPN2590266224	CMEI PROF MARGUERITE GUERRA	33438	202	ATIVA	
SPM2630242055	37952224 ANA CAROLINA R. LEAO	34027	999	SUSPENSA	
SPM2630232027	ARIANA COSTA DIAS SERVICOS	34686	999	ATIVA	
SPN2683080252	LABORATORIO DAIANE MOTA LTDA	34831	232	ATIVA	
SPN2628931569	DHTWO ASSESSORIA EM T.I. LTDA	35259	247	ATIVA	
SPM2630378772	ESPACO Q EVENTOS LTDA	35431	999	ATIVA	447
SPM2630358629	ESPACO Q EVENTOS LTDA	35431	999	ATIVA	
SPN2683883752	ESPACO Q EVENTOS LTDA	35431	214, 218	ATIVA	
SPM2630358629	ESPACO Q EVENTOS LTDA	35431	999	ATIVA	
SPN2699615597	COMERCIO DE FRUTAS M&G LTDA	35516	214	ATIVA	
SPP2630535532	MULTIPRO C. SERVICOS D. LTDA	35674	220,225,244	ATIVA	447
SPM2630246696	JESMOND COM. VAREJISTA LTDA	35746	999	ATIVA	
SPM2630257130	DROGARIA JURUCE LTDA	36170	999	ATIVA	
SPM2630355096	DROGARIA JURUCE LTDA	36170	999	ATIVA	
SPM2630238063	FS ALMEIDA LTDA	36180	999	ATIVA	
SPN2644343059	VOTORANTIM VIVACITA OD. LTDA	36471	203	ATIVA	
SPN2666613415	R.D.O. PARTICIPACOES LTDA	36870	230,247	ATIVA	
SPM2630278880	R.D.O. PARTICIPACOES LTDA	36870	999	ATIVA	
SPN2682357492	FELIPE RIBEIRO RELOGIOS LTDA	36972	218	ATIVA	
SPN2617503149	FELIPE RIBEIRO RELOGIOS LTDA	36972	218	ATIVA	
SPP2630422781	DR COLAGENO SOROCABA LTDA	37005	220,244	ATIVA	
SPN2690931081	DR COLAGENO SOROCABA LTDA	37005	221	ATIVA	
SPN2618735415	DR COLAGENO SOROCABA LTDA	37005	247	ATIVA	
SPP2630561118	ADS MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	37202	244	ATIVA	
SPN2680170283	CLINICA O. TODOS S VOTOR. LTDA	37258	247	ATIVA	
SPN2687062668	ART DECORAR III LTDA	37465	214,218	ATIVA	
SPP2630569521	WSG NEGOC.ESTRATEGICOS LTDA	37707	211,220,244, 248,249	ATIVA	447
SPN2633345695	CREDIBEL PARTICIPACOES S.A.	37721	202	ATIVA	
SPN2642380578	SANTOS & PEREIRA C. O. LTDA	37807	232	ATIVA	
SPN2644304700	GLOBAL SOLUTIONS CONST. LTDA	37861	219	ATIVA	
SPN2622293623	LFS CONSTRUCAO TERRAP. LTDA	38017	202	SUSPENSA	
SPN2667453171	FELIPE RIBEIRO RELOGIOS LTDA	38331	232	ATIVA	
SPN2694822120	FELIPE RIBEIRO RELOGIOS LTDA	38331	218	ATIVA	
SPN2652856783	FELIPE RIBEIRO RELOGIOS LTDA	38331	218	ATIVA	
SPN2669086221	V GENNARI I. IMOBILIARIOS LTDA	38360	214,218	ATIVA	
SPN2641890808	MS COMERCIO FERRAGENS LTDA	38491	214,218	ATIVA	
SPP2630588032	CALL P. SOCIETARIAS HOLD. LTDA	38575	244	ATIVA	447
SPP2630788515	MOTOTEX LOCADORA MOTOS LTDA	38595	244	ATIVA	447
SPN2654572756	MLM MASSAGLI PARTICIP. LTDA	38624	230	ATIVA	
SPN2679405597	PROATIVA PARTICIPACOES LTDA	38658	202	ATIVA	
SPM2630241932	RM TRANSPORTES VOTOR. LTDA	38715	999	SUSPENSA	
SPM2630259864	L C SERVICOS MEDICOS LTDA	38786	999	ATIVA	
SPM2630234862	SIM EVENTOS LTDA	38796	999	ATIVA	
SPP2630547703	EDUC M. A. TREINAMENTOS LTDA	38808	244	ATIVA	447
SPM2630244524	SPADOTTO E BASSETTO F. LTDA	39094	999	ATIVA	
SPM2630238893	CIDINHA REFEICOES LTDA	39101	999	SUSPENSA	
SPM2630239414	JUNINHO CAR S. A. LTDA	39162	999	SUSPENSA	
SPM2630236894	SBS SPORTS LTDA	39180	999	ATIVA	
SPN2680429776	SBS SPORTS LTDA	39180	247	ATIVA	
SPN2651180659	DOMINEXA E. COMERCIO LTDA	39198	232	ATIVA	
SPN2648566796	FLAGSHIP VZ COMERCIO C. LTDA	39207	214,218	ATIVA	
SPN2653329911	FLAGSHIP VZ COMERCIO C. LTDA	39207	221	ATIVA	
SPM2630240379	OCEANO CONTACT CENTER LTDA	39249	999	SUSPENSA	
SPN2668686002	RDS FERRAMENTAS LTDA	39263	218	ATIVA	
SPM2630246216	AUTO POSTO ESCALADE LTDA	39312	999	SUSPENSA	
SPN2644085176	SOLE DORO PARTICIPACOES LTDA	39376	232	ATIVA	
SPN2680780157	CLINICA MEDICA M. PRIME LTDA	39407	218	ATIVA	
SPN2613152312	RENATO LOSI NETO	39413	999	ATIVA	
SPP2630697320	ROBSON SILVA DE BRITO	39549	323	ATIVA	
SPM2630365899	SAVVY S. APOIO ESTRATEG. LTDA	39646	999	ATIVA	
SPM2630364792	REALISA ADMINIST. DE BENS LTDA	39653	999	ATIVA	
SPN2631849203	THAMARA M. S. A. G. EMPRESARIAL	39666	232	ATIVA	
SPM2630371847	MARIA F. NOVAES DAMINELLO LTDA	39685	999	SUSPENSA	
SPN2620845654	GRAN VILLE RESERVA ATLANTICA	39705	202	ATIVA	

DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"/

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	"STATUS"
SPN2663320325	HAN JU YANG 23487479877	31294	517	INATIVA
SPM2630359277	GABRIELA ROCHA D.A.37774943803	33261	999	ATIVA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS*CONFORME TABELA ACIMA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 447/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 164/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 447/2026-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 164/2026-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 17 de Julho de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Sidney Alves da Silva

Seção de Cadastro Fiscal

(*) INDICE DOS EVENTOS REDESIM

EVENTO (CÓDIGO)	EVENTO (DESCRIÇÃO)
101	INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO
102	INSCRIÇÃO DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS
202	ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ
203	EXCLUSÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
209	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
210	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS
211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
214	ALTERAÇÃO DE TELEFONE (DDD/TELEFONE)
218	ALTERAÇÃO DE CORREIO ELETRÔNICO
219	EXCLUSÃO DO CORREIO ELETRÔNICO
220	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
221	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
222	ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP
225	ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
230	ALTERAÇÃO QUALIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE CNPJ
232	ALTERAÇÃO DO CONTABILISTA OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE
244	ALTERAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
247	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
248	ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE
249	ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO
407	ESPÓLIO DE EMPRESÁRIO/EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA
410	INTERVENÇÃO
517	PEDIDO DE BAIXA
999	REGULARIZAÇÃO DE EMPRESA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº162/2026- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E
CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO//BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
DEC - 7736/2024	JURANDIR GOMES DE PAULA 02076750827	25511	DEFERIDO
2059/2026-SEI	ALESSANDRA MARTINS SAMPAIO DE OLIVEIRA	26496	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 447/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 164/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.
A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 17 de Julho de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Sidney Alves da Silva
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 163/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADOS OS CANCELAMENTOS / ENCERRAMENTOS DE SUAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPN2664885463	DANPI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.	15200	DEFERIDO
SPN2610341377	EMPORIO ROLIM LTDA - ME	17896	DEFERIDO
SPN2651471221	JOSÉ BATISTA DE QUEIROZ PAISAGISMO - ME	19516	DEFERIDO
SPN2612251421	S. G. DA CASS LANCHETERIA - ME	22892	DEFERIDO
SPN2682251140	ALINE P. CUNHA SOUZA VIEIRA 34555484827	26069	DEFERIDO
SPM2630250235	GAS NATURAL SAO PAULO SUL S.A.	27256	DEFERIDO
SPN2663320325	HAN JU YANG 23487479877	31294	DEFERIDO
SPP2630532433	BRUNOSKI CONSULTORIA E GESTAO E. LTDA	31800	DEFERIDO
SPN2659378541	SILENE IDALINA MARIANO BARROS 16444702844	32697	DEFERIDO
SPN2633136500	APARECIDO DA LUZ CORREA LTDA.	33660	DEFERIDO
SPN2616672600	IMOX SOCIEDADE LTDA	37244	DEFERIDO
SPN2611876807	TREINAAUTO C. FORMACAO COND. A E B LTDA	38279	DEFERIDO
SPN2694406607	MAYARA A. XAVIER L. NUNES S. I. ADVOCACIA	38499	DEFERIDO

HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 447/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 164/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
OBS.: A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 17 de Julho de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Sidney Alves da Silva
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 164/2026CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 447/2026-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em 19/08/2026.
O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: SPP2630588032-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38575
CONTRIBUINTE: C.P.S.H.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053906	0,00	190,60	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	268,86

PROCESSO: SPP2630788515-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38595
CONTRIBUINTE: M.L.M.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053907	0,00	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	230,74

PROCESSO: SPP2630569521-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37707
CONTRIBUINTE: W.N.E.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053909	121,98	152,48	91,49	0,00	0,00	0,00	102,25	17,27	485,47

PROCESSO: SPP2630609365-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 33354
CONTRIBUINTE:N.A.M.E.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053922	0,00	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	230,75

PROCESSO: SPP2630535532-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 35674
CONTRIBUINTE: M.C.S.D.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053925	0,00	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	60,42	17,27	291,16

PROCESSO: SPN2676546431-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 13768
CONTRIBUINTE:P.S.V.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053926	0,00	152,48	91,49	0,00	304,96	0,00	51,13	17,27	617,33

PROCESSO: SPP2630547703-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38808
CONTRIBUINTE: E.M.A.T.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053927	0,00	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	230,74

PROCESSO: SPP2630431760-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 20081
CONTRIBUINTE:A.A.E R.I.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053928	121,99	238,89	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	439,14

PROCESSO: SPM2630370222-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 30914
CONTRIBUINTE:N.S. LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053 929	121,99	238,89	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	439,14

PROCESSO: SPP2630545677-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 28902
CONTRIBUINTE:M. A. C. DE S.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053 930	121,98	190,60	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	390,84

PROCESSO: SPM2630378772-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 35431
CONTRIBUINTE: E.Q.E.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053 931	0,00	152,48	91,49	0,00	304,96	0,00	60,42	17,27	626,62

Prefeitura Municipal de Votorantim
Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZA-ÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R$)	TAXA AMBULAN-TE(R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S.(R$)	TAXA PUBLICI-DADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$)	ALVARÁ (R$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL(R$)
29931	2026006584	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
31294	2026006555	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
33261	2026006583	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22

Votorantim, 17 de Julho de 2026.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Sidney Alves da Silva
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 363/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a paralisarem as atividades por falta da Inscrição Municipal/CNPJ.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
118/2026-FP/DDFT/SEF	07/07/2026	M.H.S.S.	Não tem	Ambulante com venda de lanche

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 17 de Julho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 364/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a assinarem o termo de responsabilidade para conclusão da abertura da Inscrição Municipal:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
041/2026-FP/DDFT/SEF	13/07/2026	M.O.H.LTDA.	28.475	Motéis

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 17 de Julho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 365/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que tiveram os CNPJ suspensos e após averiguação foram contatados a paralisação das atividades.

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
281/2026-FP/DDFT/SEF	13/07/2026	M.G.B.S.I.LTDA	37.865	1920/2026-SEI	Prestação de serviços industriais

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 17 de Julho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 366/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que tiveram os CNPJ suspensos e após averiguação foram contatados a paralisação das atividades.

Nº DA GILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
246/2026-FP/DDFT/SEF	13/07/2026	M.G.B.S.I.LTDA	37.865	1920/2026-SEI	Prestação de serviços industriais

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 17 de Julho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 367/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que protocolaram via (SEI) o desbloqueio Inscrição Municipal, estando em atividade no local informado.

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
272/2026-FP/DDFT/SEF	06/07/2026	A.D.M.P.	24.186	1985/226-SEI	Comércio de materiais hidráulicos
273/2026-FP/DDFT/SEF	06/07/2026	F.T.O.	30.028	1968/2026-SEI	Consultoria e auditoria contábil e tributária.
274/2026-FP/DDFT/SEF	06/07/2026	M.P.S.I.A.	32.381	1768/2026-SEI	Serviços advocatícios

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 17 de Julho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 368/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que protocolaram via (SEI) o desbloqueio Inscrição Municipal, estando em atividade no local informado.

Nº DA GILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
237/2026-FP/DDFT/SEF	06/07/2026	A.D.M.P.	24.186	1985/226-SEI	Comércio de materiais hidráulicos
238/2026-FP/DDFT/SEF	06/07/2026	F.T.O.	30.028	1968/2026-SEI	Consultoria e auditoria contábil e tributária.
239/2026-FP/DDFT/SEF	06/07/2026	M.P.S.I.A.	32.381	1768/2026-SEI	Serviços advocatícios

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 17 de Julho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 369/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação via SIIC/CI/OFÍCIO para averiguação da regularidade cadastral, foi constatado que a empresa denunciada possui IM/CNPJ ativo para tal atividade.

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	SIIC/O.S./SEI/OF.	ATIVIDADE
276/2026-FP/DDFT/SEF	08/07/2026	A.M.E.N.	30.829	46828_091511	Auto elétrica e mecânica

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 17 de Julho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 370/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação via SIIC/CI/OFÍCIO para averiguação da regularidade cadastral, foi constatado que a empresa denunciada possui IM/CNPJ ativo para tal atividade.

Nº DA GILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	SIIC/O.S./SEI/OF.	ATIVIDADE
241/2026-FP/DDFT/SEF	08/07/2026	A.M.E.N.	30.829	46828_091511	Auto elétrica e mecânica

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 17 de Julho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 371/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos fiscalizados, abaixo relacionados, que foram autuadospor funcionamento irregular, Comércio ambulante sem a devida licênça.

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO AUTO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
004/2026-FP/DDFT/SEF	07/07/2026	M.P.O.M.	Não tem	Comércio ambulante de lanches

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº 2725/97.
Votorantim, 17 de Julho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 372/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuados **regularizaram** suas atividades através da alteração de endereço de funcionamento.

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	CNPJ/IM.	ATIVIDADE
277/2026-FP/DDFT/SEF	08/07/2026	D.G.S.M.	18.123	Salão de cabeleireiro

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de Julho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 373/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuados **regularizaram** suas atividades através da alteração de endereço de funcionamento.

Nº DA GILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	CNPJ/IM.	ATIVIDADE
242/2026-FP/DDFT/SEF	08/07/2026	D.G.S.M.	18.123	Salão de cabeleireiro

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de Julho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 374/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuados **paralisaram** suas atividades.

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	CNPJ/IM.	ATIVIDADE
275/2026-FP/DDFT/SEF	08/07/2026	E.P.A.	38.604	Agropet.
278/2026-FP/DDFT/SEF	08/07/2026	T.C.A.	Não tem	Restaurante
279/2026-FP/DDFT/SEF	08/07/2026	F.C.I.A.	Não tem	Aluguel de brinquedos
280/2026-FP/DDFT/SEF	08/07/2026	E.G.A.F.	23.189	Marcenaria.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de Julho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 375/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuados **paralisaram** suas atividades.

Nº DA GILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	CNPJ/IM.	ATIVIDADE
240/2026-FP/DDFT/SEF	08/07/2026	E.P.A.	38.604	Agropet.
243/2026-FP/DDFT/SEF	08/07/2026	T.C.A.	Não tem	Restaurante
244/2026-FP/DDFT/SEF	08/07/2026	F.C.I.A.	Não tem	Aluguel de brinquedos
245/2026-FP/DDFT/SEF	08/07/2026	E.G.A.F.	23.189	Marcenaria.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de Julho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 376/2026 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
5268/2026-FP/DDFT/SEF	08/07/2026	M.G.B.I.LTDA.	37.865	Manutenção de máquinas e seviços industrial
1063/2026-FP/DDFT/SEF	13/07/2026	R.R.LTDA.ME.	19.564	Comércio de perfumes, roupas e acessórios.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de Julho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 377/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
2013/2026-FP/DDFT/SEF	07/07/2026	P.C.C.V.LTDA.	26.636	Serviço de apoio e escritório administrativo.
2212/2026-FP/DDFT/SEF	07/07/2026	P.C.C.V.LTDA.	27.968	Comércio de artigos para comunicação visual.
4516/2026-FP/DDFT/SEF	07/07/2026	A.M.P.F.LTDA.	36.647	Comércio de cosméticos.
1399/2026-FP/DDFT/SEF	07/07/2026	F.Q.LTDA.	22.128	Comércio de produtos químicos.
1080/2026-FP/DDFT/SEF	07/07/2026	V.S.A.LTDA.	19.683	Gestão de redes de esgoto.
1052/2026-FP/DDFT/SEF	07/07/2026	A.C.I.LTDA.	19.485	Comércio de aparelhos de medição.
0326/2026-FP/DDFT/SEF	07/07/2026	S.C.E.M.M.LTDA	14.080	Comércio de móveis e suprimentos de informática.
1947/2026-FP/DDFT/SEF	07/07/2026	S.C.P.I.E.LTDA	26.182	Comércio deferragens e ferramentas.
0257/2026-FP/DDFT/SEF	07/07/2026	E.I.C.V.LTDA.	13.404	Confecção de roupas sob medida.
1707/2026-FP/DDFT/SEF	07/07/2026	E.I.C.V.LTDA.	24.460	Comércio de roupas e acessórios.
6031/2026-FP/DDFT/SEF	07/07/2026	E.E.LTDA.	38.722	Manutenção de redes de distribuição de energia.
1010/2026-FP/DDFT/SEF	07/07/2026	L.I.C.P.LTDA.	19.285	Fabricação de embalagens de aartefatos plásticos.
0060/2026-FP/DDFT/SEF	07/07/2026	J.S.C.	7494	Fabirca de salgados e batatas fritas.
1756/2026-FP/DDFT/SEF	07/07/2026	S.D.P.A.G.EPP.	24.777	Distribuição de produtos alimentícios.
6669/2026-	07/07/2026	P.S.P.LTDA.	39.288	Atividades de psicologia.
FP/DDFT/SEF				
6917/2026-FP/DDFT/SEF	07/07/2026	R.S.S.C.V.	25.996	Comércio de materiais elétricos.
6561/2026-FP/DDFT/SEF	07/07/2026	S.C.O.N.	34.266	Comércio de calçados e artigos de viagem.
0190/2026-FP/DDFT/SEF	07/07/2026	N.P.E.P.V.ME.	12.393	Comércio de peças para veículos.
2700/2026-FP/DDFT/SEF	08/07/2026	M.P.N.	30.279	Comércio de calçados, roupas e acessórios.
0947/2026-FP/DDFT/SEF	08/07/2026	M.D.P.S.	18.841	Comércio de calçados, roupas e acessórios.
0199/2026-FP/DDFT/SEF	08/07/2026	A.T.M.LTDA.ME.	12.637	Comércio de produtos agropecuários.
1085/2026-FP/DDFT/SEF	08/07/2026	N.P.LTDA.	19.708	Minimercado.
1097/2026-FP/DDFT/SEF	08/07/2026	J.J.JF.O.	19.817	Salão de cabeleireiro.
5730/2026-FP/DDFT/SEF	08/07/2026	O.G.C.O.RP.LTDA	38.382	Consultório odontológico.
0253/2026-FP/DDFT/SEF	13/07/2026	R.A.P.J.C.ME.	13.289	Comércio de peças para autos.
0336/2026-FP/DDFT/SEF	13/07/2026	C.C.J.Y.	14.147	Atividades religiosas
0760/2026-FP/DDFT/SEF	13/07/2026	A.T.S.G.ME.	17.604	Bar
1044/2026-FP/DDFT/SEF	13/07/2026	A.F.S.L.E.LTDA.	19.460	Comércio de roupas e acessórios.
1439/2026-FP/DDFT/SEF	13/07/2026	FB.I.SPE.EPP.	22.511	Imobiliária.
1916/2026-FP/DDFT/SEF	13/07/2026	H.R.L.	25.942	Confecção de roupas sob medida.
2151/2026-FP/DDFT/SEF	13/07/2026	S.B.G.G.	27.604	Comércio de artigos de armarinhos.
2800/2026-FP/DDFT/SEF	13/07/2026	J.C.A.M.	30.647	Comércio de roupas e acessórios.
3939/2026-FP/DDFT/SEF	13/07/2026	J.R.R.S.	35.047	Comércio de calçados, roupas e acessórios.
4368/2026-FP/DDFT/SEF	13/07/2026	C.P.B.S.I.A.	36.350	Serviços advocatícios.
5021/2026-FP/DDFT/SEF	13/07/2026	A.L.D.D.	37.546	Comércio de roupas e acessórios.
4307/2026-FP/DDFT/SEF	13/07/2026	M.J.C.V.LTDA.	36.197	Minimercado.
3813/2026-FP/DDFT/SEF	13/07/2026	PSC.S.A.LTDA.	34.636	Serviços combinados de escritório.
2413/2026-FP/DDFT/SEF	13/07/2026	B.C.C.	28.890	Lanchonete.
0399/2026-FP/DDFT/SEF	13/07/2026	M.J.A.C.A.ME.	14.902	Mercearia e açougue.
2679/2026-FP/DDFT/SEF	13/07/2026	M.A.B.	30.179	Comércio de peças para veículos.
2576/2026-FP/DDFT/SEF	13/07/2026	J.A.V.	29.736	Comércio e manutenção de artigos usados.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de Julho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.



Dengue aqui não!

Votorantim contra a Dengue



Combater o mosquito é um dever de todos

- Elimine os pratinhos dos vasos de plantas
- Deixe a caixa d'água sempre tampada
- Retire do quintal objetos que acumulam água
- Limpe a calha do telhado



Principais sintomas da dengue

- Febre alta acima de 38°C
- Dor no corpo e articulações
- Dor atrás dos olhos
- Mal-estar
- Falta de apetite
- Dor de cabeça
- Manchas vermelhas no corpo



Medidas de proteção individual

- Proteger as áreas do corpo que o mosquito possa picar, com o uso de calça e camisa de manga comprida.
- Utilizar mosquiteiros sobre a cama.
- Usar repelente nas partes expostas do corpo.
- Usar telas em portas e janelas.

Sua ação faz a diferença.

PREFEITURA DE VOTORANTIM

SECRETARIA DE SAÚDE